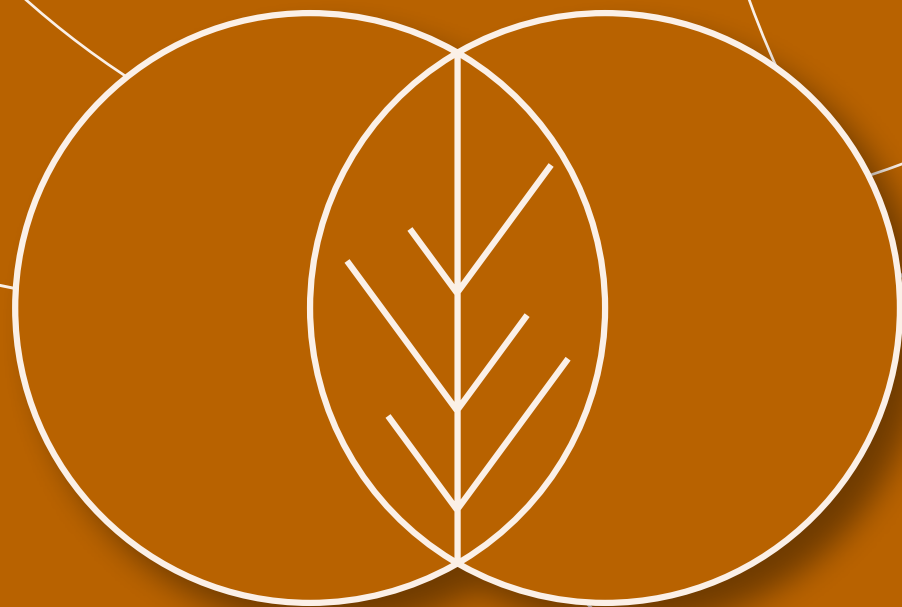
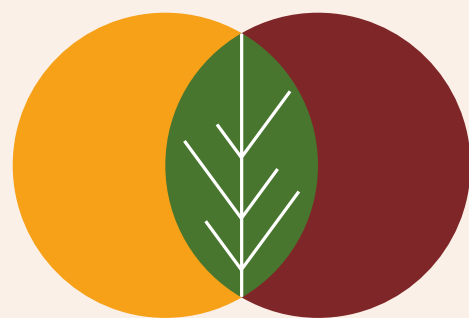




RELATÓRIO & CONTAS 2021



Banco
BIR
Temos Resposta

TEMOS RESPOSTA

Vivem-se tempos de mudança e o ano de 2021 confirmou-o. Não apenas pelo contexto de pandemia e pelas implicações daí resultantes nos mais diversos domínios da vida social e económica com reflexos nas actividades e nas entidades financeiras, como pelos desafios que os progressos tecnológicos impõem às instituições que pretendem liderar os avanços nos meios e nos instrumentos de comunicação global. Neste plano, a transição digital é uma marcha imparável no caminho do futuro e o Banco BIR pretende estar nessa vanguarda, enquanto entidade financeira comercial de plena dimensão, reconhecida pelo mercado como parceiro confiável, prosseguindo com orgulho um percurso seguro de apoio ao desenvolvimento da economia angolana. Hoje, os ecrãs digitais são as novas janelas para os horizontes do conhecimento, convocando-nos a todos para um desafio que não tem fim. O Banco BIR acompanha essas rotas de inovação introduzindo em 2022 a edição digital do seu Relatório & Contas relativo ao exercício de 2021, agora facultado. Como sempre, temos resposta.

1 _____
MENSAGEM DOS PRESIDENTES
005 — 007

2 _____
DESTAQUES DE 2021
008 — 009

3 _____
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO
010 — 042

4 _____
GOVERNO CORPORATIVO
043 — 050

5 _____
A FUNÇÃO COMPLIANCE
051 — 065

6 _____
**GOVERNO E ORGANIZAÇÃO
DA GESTÃO DE RISCO**
066 — 073

7 _____
CAPITAL HUMANO
074 — 079

8 _____
RELATÓRIO DE GESTÃO
080 — 091

9 _____
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E NOTAS ÀS CONTAS**
092 — 194

10 _____
ANEXOS
195 — 197

11 _____
BIBLIOGRAFIA
198 — 199



Banco BIR
Temos Resposta

— 1 · MENSAGEM DOS PRESIDENTES — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 —

1

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

MENSAGEM DOS PRESIDENTES



Em 2021 a economia global ainda se ressentiu da instabilidade criada pelas variantes do Covid-19 e pelo grau de incerteza nos mercados internacionais, causado, essencialmente, pela oscilação dos preços da energia e as medidas que os Estados adoptaram para combater a pandemia prevalecente.

Após 5 anos consecutivos de recessão económica, a economia angolana registou um ligeiro crescimento, em torno dos 0,7%, fruto da performance do sector não petrolífero que cresceu cerca de 6,4%, tendo como principais alavancas as áreas das pescas, transportes e armazenagem e comércio, cujas taxas de crescimento corresponderam a 46,4%, 28,9% e 13,5% respectivamente, bem como da evolução do preço do petróleo, que registou a maior subida anual desde 2009 e compensou parcialmente alguns constrangimentos ao nível da capacidade de produção.

A Missão do artigo 4º do FMI deu nota positiva às políticas prudentes adoptadas pelas autoridades angolanas para a estabilidade e a sustentabilidade no âmbito do programa com essa Instituição Financeira Internacional.

Consequentemente, melhorando a política orçamental do Estado, registou-se uma queda do rácio da dívida pública/PIB, de 121% no final de 2020 para 84% em 2021.

A evolução positiva dos indicadores fiscais e um contexto económico mais favorável terão contribuído para a revisão em alta da notação de risco soberano de Angola por parte agência de rating Moody's.

O ano de 2021 foi igualmente marcado pela normalização do mercado cambial.

Durante este período o kwanza apreciou cerca de 15% face ao dólar e 20% face ao euro, invertendo a tendência dos últimos 3 anos.

Foi possível manter as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) em USD 9,9 mil milhões em Dezembro de 2021, um aumento de USD 1,1 mil milhões face a Dezembro de 2020, traduzido no asseguramento de cerca de 10 meses de importação de bens e serviços.

A taxa de inflação fixou-se nos 27,03% em 2021, 1,9 pontos percentuais acima do verificado no ano anterior.

Durante o ano o Banco Central adoptou medidas de política monetária mais restritivas visando, inverter a trajectória deste indicador, no entanto, o objectivo estabelecido para o final ano (19,5%) não foi alcançado.

É neste ambiente económico que o Banco BIR, procura cumprir com rigor o seu plano estratégico, focado na melhoria da qualidade de serviços a prestar aos seus clientes, estimulando o desempenho comercial, capacitando cada vez mais as áreas de Gestão de Risco e das funções de *Compliance* em completa observância às práticas internacionais devidamente regulamentadas pelo Banco Nacional de Angola.

Visando elevar a qualidade do serviço e melhorar a experiência do cliente foram efectuados investimentos relevantes ao nível tecnológico no último ano, sendo de destacar os projectos do *Customer Relationship Management (CRM)* e *Mobile Banking*.

O Banco mantém-se fortemente comprometido em apoiar o desenvolvimento da economia nacional. No último ano a carteira de crédito cresceu 75% e o montante disponibilizado ao abrigo do Aviso 10/2020 ultrapassou em larga escala o objectivo estabelecido pelo Banco Central.

Durante o ano de 2021, o Banco procedeu à abertura de mais uma agência e continuou a apostar no alargamento da sua base de clientes activos (+84%), o que possibilitou um crescimento expressivo da carteira de depósitos (+55% face a 2020). Ao nível da banca electrónica reforçou significativamente o seu parque de ATM's (+91%) e TPA activos (+70%).

À data de 31 de Dezembro de 2021 os activos totais do Banco correspondiam a AOA 154.025 milhões (+30% em relação 2020) e os passivos totais AOA 127.281 milhões (+34% em relação a 2020), o total de Fundos próprios AOA 26.745 milhões (+15% em relação 2020).

Apesar do crescimento dos principais agregados do Balanço, o exercício económico terminou com um resultado

líquido de AOA 9.042 milhões, menos 22% face ao ano anterior, condicionado pelos impactos decorrentes da valorização do kwanza. No entanto o Banco permanece muito sólido, com um rácio de solvabilidade de 43,4%, muito acima do limite regulamentar.

Em nome do Conselho de Administração endereçamos a todos os nossos responsáveis e demais colaboradores a sentida gratidão pela execução com êxito, do trabalho diário demonstrado no nível elevado dos resultados e nos principais indicadores das contas do exercício.

Os nossos agradecimentos são extensivos aos accionistas, clientes, fornecedores e órgãos afins por toda a colaboração prestada, o que nos permite sempre afirmar:

TEMOS RESPOSTA.

GENEROSO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

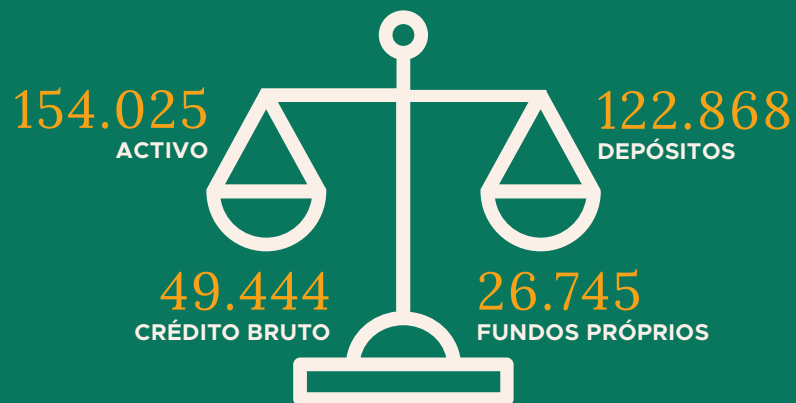
LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO
Presidente da Comissão Executiva

DESTAQUES DE 2021

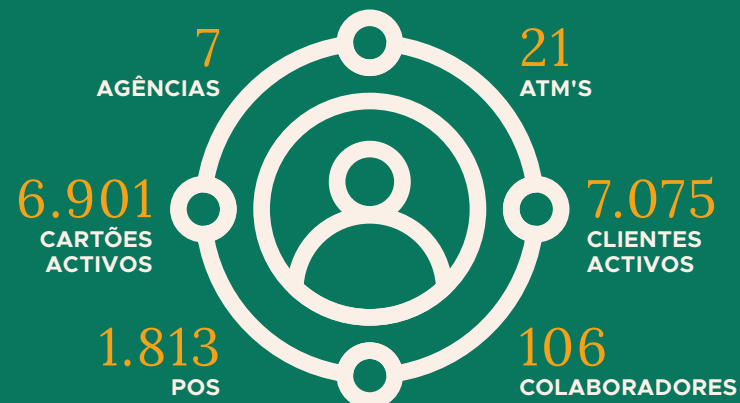


BALANÇO

(Milhões de AOA)

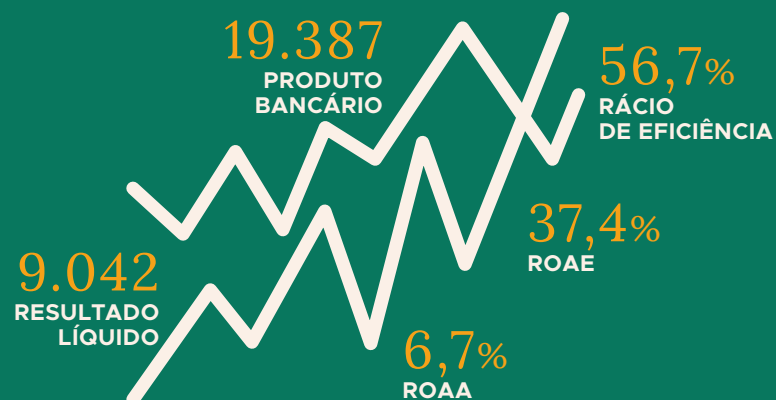


ESTRUTURA

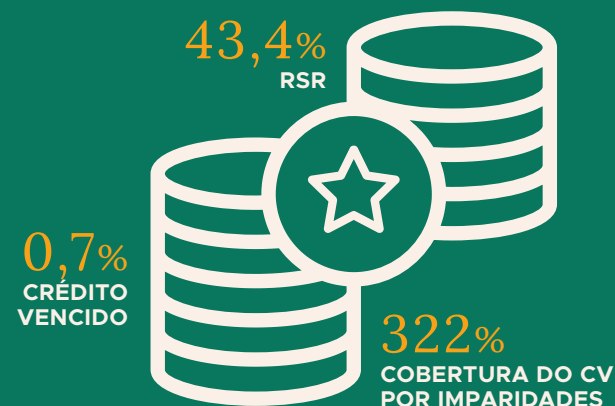


RESULTADOS E RENDIBILIDADE

(Milhões de AOA)



SOLIDEZ E QUALIDADE DO CRÉDITO





Banco BIR
Temos Resposta

— 1 — 2 — 3 · ENQUADRAMENTO ECONÓMICO — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 —

ENQUADRA- MENTO ECONÓMICO

3.1 SÍNTESE 2021

A elevada inflação em 2021 foi um fenómeno disseminado, nos Estados Unidos, Zona Euro, América Latina e do Leste Europeu. Os preços das *commodities* subiram bastante em 2020 e 2021. A Covid-19, traduziu-se em enormes desafios para a economia global. O cenário foi de confinamento geral, afectou quase todos os sectores de actividade, com realce para a aviação, reflectindo-se na deterioração dos indicadores económicos e sociais. As previsões de crescimento do PIB mundial das economias avançadas, sofreram da parte do FMI, pequenas revisões em baixa, em parte devido as rupturas no abastecimento de matéria-prima, e nos países em desenvolvimento o agravamento da dinâmica da pandemia foi das maiores dificuldades enfrentadas.

A economia mundial cresceu em 2021 cerca de 5,6%, factores como o pacote de estímulo de USD 1,9 trilhão dos Estados Unidos e a rapidez do crescimento da China, influenciaram este forte desempenho.

Factores desafiantes para economia mundial para 2022:

O aumento recente dos preços do gás natural também reflecte factores de curto prazo – incluindo a diminuição das existências após um Inverno rigoroso e um Verão quente em 2021, a escassez da produção de energias renováveis em alguns locais e uma menor oferta. O ajustamento em função das taxas de inflação homólogas dos preços dos produtos energéticos “para baixo e para cima” calculados ao longo de um horizonte de 24 meses está próximo do intervalo de variação anterior à Covid. As perturbações na cadeia de fornecimento e os estrangulamentos que lhes

estão associados estarem a exercer pressão sobre os preços dos bens duradouros, em especial tendo em conta a rápida recuperação da procura.

Prevê-se que estes desfasamentos entre a oferta e a procura diminuam ao longo de 2022, à medida que os padrões de consumo se normalizarem, as existências forem repostas e os estrangulamentos comerciais, em especial a disponibilização de contentores marítimos, forem solucionados. Além disso, a inflação na área do euro tem sido também impulsionada por factores pontuais, tais como o termo, na Alemanha, de uma redução do imposto sobre o valor acrescentado aprovada em Janeiro de 2021.

Em 2021, a economia angolana mostrou sinais de recuperação e estima-se que tenha saído do longo ciclo recessivo com um crescimento do PIB de 0,2 por cento. O sector não-petrolífero recuperou, apoiado pela eliminação das restrições relacionadas com a COVID-19 e pelo impacto desfasado das reformas macroeconómicas. Isto compensou uma nova contracção do sector petrolífero que diminuiu apesar do aumento dos preços do petróleo.

A regulamentação financeira foi reforçada com aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, que reforça os poderes de resolução do Banco Nacional de Angola e inclui requisitos de governação empresarial melhorados, para além disso, foi criada uma lei que reforça a autonomia do BNA.

O BNA continuou com os seus esforços para manter a taxa de câmbio flexível, permitindo que um número crescente

de empresas vendesse divisas directamente aos bancos comerciais. Como resultado, contudo a taxa de câmbio apreciou-se e a inflação manteve-se elevada cerca de 27%.

Globalmente, as reformas macroeconómicas de Angola já estão a produzir alguns resultados positivos na medida que a actividade económica petrolífera se expandiu antes e depois do choque da COVID-19, como indicado pelo crescimento de 41% nas exportações não petrolíferas em 2021.

As perspectivas para 2022 são favoráveis, especialmente devido à subida continua dos preços do petróleo e a um aumento temporário dos níveis de produção. Uma vez que a transformação de um modelo económico liderado pelo Estado e financiado pelo petróleo para um modelo de crescimento liderado pelo sector privado é um processo complexo e a longo prazo, o sector petrolífero continuará a desempenhar um papel importante durante o período de transição. Contudo, os contínuos esforços governamentais para diversificar a economia têm impulsionado o crescimento do sector não-petrolífero.

O custo económico da guerra da Rússia na Ucrânia está a atingir duramente as economias principalmente a Europeia.

A economia mundial estava a caminho de uma forte recuperação e crescimento ao sair da pandemia, mas com o início da guerra, a previsão de crescimento de 4% passou para 2,7%, o mesmo acontece com a previsão para inflação de 2022, que está a ser revista em alta.

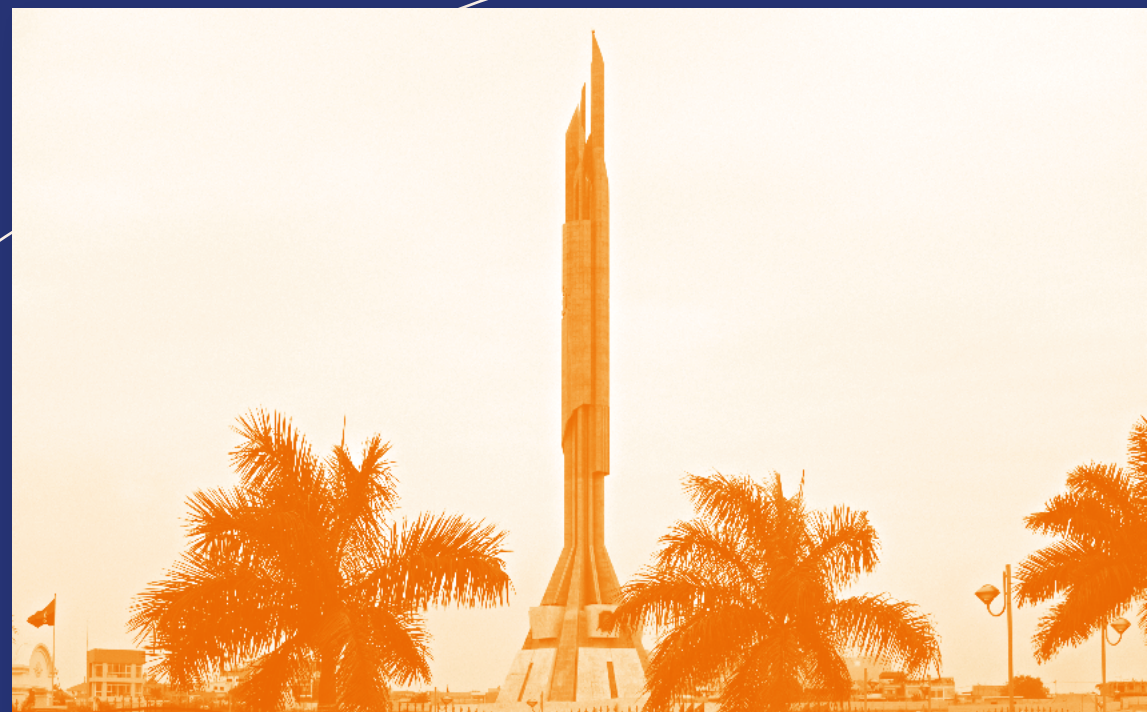
3.2 CONTEXTO INTERNACIONAL

PERSPECTIVAS ECONÓMICAS GLOBAIS

O WEO do FMI estima um crescimento da economia mundial em torno 5,9% em 2021. O Desagravamento das Restrições de mobilidade, as medidas relativas ao plano de vacinação, o apoio às empresas e famílias, contribuíram para uma forte retoma das economias comparativamente à contracção registada em 2020 de 3,1%.

A economias avançadas registaram um crescimento cerca de 5% em 2021, prevendo-se uma desaceleração para 4,5% em 2022, enquanto que para o grupo das economias emergentes e em desenvolvimento o crescimento foi de 6,5% em 2021. Na África Subsariana passamos de um crescimento de -1,7% em 2020 para 4% em 2021 e prevê-se um aumento de 3,8% em 2022. O bloco das economias emergentes beneficiou da rápida recuperação da China, a segunda maior economia do mundo, que foi a primeira a demonstrar sinais de recuperação da crise.

O rápido avanço da variante Ómicron em 2021 indica que a pandemia deve continuar afectando a actividade económica no médio prazo. Além disso, uma notável desaceleração nas principais economias - incluindo Estados Unidos e China - irá impactar a demanda externa nas economias emergentes e em desenvolvimento. Em um período em que os governos de muitos países em desenvolvimento carecem de políticas para apoiar as actividades quando necessário, os novos surtos de COVID-19, os persistentes gargalos na cadeia de suprimentos e as pressões inflacionárias, além das elevadas vulnerabilidades financeiras em grande parte do mundo, podem aumentar o risco de um rápido declínio no crescimento económico.



CRESCIMENTO DO PIB MUNDIAL (%)	2020	2021	2022*
PIB Global	-3,1	5,9	4,9
Economias avançadas	-4,5	5	4,5
Mercados emergentes	-2	6,5	5,1
África Subsariana	-1,7	4	3,8

Fonte: FMI|World Economic Outlook_Jan.21

EVOLUÇÃO RECENTE DAS ECONOMIAS

ECONOMIAS AVANÇADAS E EMERGENTES (%)

Os Estados Unidos da América (EUA) podem ter crescido 5,6% em 2021, recuperando da mais acentuada queda do PIB desde a segunda guerra mundial na ordem de 3,4% registada no ano anterior. O apoio governamental no suporte ao rendimento das famílias e investimento foi de dimensão ímpar, com a aprovação de um dos maiores pacotes de estímulos de sempre à economia dos EUA, no montante global de 1,9 biliões de dólares (*The American Rescue Plan Act*). Entre as medidas aprovadas neste pacote destacam-se os apoios directos às famílias de menores rendimentos e à activação de fundos para os governos locais e estatais. No final de 2021, foi aprovado um pacote de investimento em infra-estruturas de 1,2 biliões de dólares, cujo impacto pode começar a ser sentido em 2022.

PAÍS	INDICADORES %	2020	2021
EUA	Crescimento real do PIB (%)	-3,4	5,6
	Inflação %	1,4	7
	Desemprego %	6,7	4,2
	Taxa básica de juros %	0,3	0,3
Zona Euro	PIB real (YoY) %	-6,4	5,2
	Inflação %	-0,3	5
	Desemprego %	8,1	7,2
	Taxa básica de juros* %	0	0
China	PIB real (YoY) %	2,3	8,1
	Inflação %	0,2	1,5
	Desemprego %	4,2	3,9
	Taxa básica de juros* %	4,4	4
India	PIB real (YoY) %	-7,3	9
	Inflação %	4,6	5,6
	Desemprego %	9,1	6,9
	Taxa básica de juros* %	4	4

Fonte: FMI|World Economic Outlook_Jan.21
*Taxa de remuneração dos depósitos overnight

A recuperação económica global continua, em meio ao recrudescimento de uma pandemia que apresenta desafios singulares para a política económica. A disparidade na recuperação prevista dos diversos grupos de economias aumentou desde a projecção de julho, por exemplo, entre as economias avançadas e os países em desenvolvimento de baixa renda. Enquanto isso, a inflação aumentou acentuadamente nos Estados Unidos e em algumas economias de mercados emergentes. Com a flexibilização das restrições, a demanda acelerou, mas a oferta tem reagido de forma mais lenta.

Para 2022, embora seja esperado que as pressões sobre os preços recuem na maioria dos países, as perspectivas de inflação são bastante incertas. A alta da inflação está ocorrendo mesmo com o desemprego abaixo dos níveis anteriores à pandemia em diversas economias, forçando as autoridades económicas a fazer escolhas difíceis. Para fortalecer as perspectivas económicas globais, é necessário um vigoroso esforço multilateral de políticas sobre a distribuição de vacinas, a mudança do clima e a liquidez

internacional. As políticas nacionais para complementar o esforço multilateral terão de ser muito mais adaptadas às condições específicas de cada país e bem direcionadas, já que o espaço para a política económica será cada vez menor quanto mais a pandemia se prolongar.

A China cresceu 8 % em 2021, segundo as estimativas publicadas esta segunda-feira pelo Gabinete Nacional de Estatística. Com este ritmo de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), deverá situar-se provavelmente como a segunda grande economia, depois da Índia, com o ritmo de crescimento mais elevado no ano passado, se tivermos em conta as previsões do Banco Mundial.

A China registou em 2021 uma inflação anual de 1,50%, a segunda mais baixa nas grandes economias (depois do Japão, que deverá registar deflação, uma quebra de preços). Recorde-se que Portugal registou uma taxa de 1,3%. O sector em que se registou maior subida de preços na China foi o dos transportes e comunicações, com uma variação anual de 4,1%.

ÁFRICA SUBSARIANA

A África Subsariana deverá crescer 4% em 2021 e 3,8% em 2022. Esta retoma é muito bem-vinda e resulta, sobretudo, de um significativo aumento do comércio mundial e dos preços da matéria-prima. As colheitas favoráveis também contribuíram para a subida da produção agrícola. Contudo, prevê-se que a recuperação seja mais lenta do que nas economias avançadas, conduzindo a um crescente fosso ao nível dos rendimentos. Esta divergência deverá persistir a médio prazo, reflectindo, em parte, o diferente grau de acesso às vacinas, mas também diferenças abismais na disponibilidade de políticas de apoio. As perspetivas permanecem extremamente incertas e os riscos tendem a ser descendentes. A recuperação depende, em especial, da evolução da pandemia a nível mundial e do esforço de vacinação à escala regional, sendo igualmente vulnerável a perturbações na atividade mundial e nos mercados financeiros.

Na Nigéria, a economia cresceu 2,6% em 2021, impulsionada pela recuperação dos sectores não petrolíferos e pela subida dos preços do petróleo, embora seja de esperar que a produção petrolífera se mantenha abaixo dos níveis anteriores à Covid-19. O crescimento deverá recuperar ligeiramente para 2,7% em 2022 e manter-se neste

nível a médio prazo, permitindo que o PIB per capita estabilize nos níveis atuais, não obstante os problemas estruturais de longa data e as elevadas incertezas.

A África do Sul deverá crescer 5,0% em 2021, reflectindo um crescimento melhor do que esperado no primeiro semestre do ano e os efeitos da atualização recente das suas contas nacionais, que complementaram os fortes efeitos de base de 2020. No entanto, as perspectivas foram afectadas pelo impacto conjunto da terceira vaga da Covid-19 e das convulsões sociais circunscritas em julho. Tendo em conta que o ritmo das reformas estruturais deverá continuar limitado e a recuperação melhor do que o esperado em 2021, a África do Sul será condicionada na sua capacidade para sustentar o ritmo de crescimento de 2021, pelo que o crescimento deverá abrandar para 2,2% em 2022.

Após 5 anos consecutivos de recessão económica, a economia angolana registou um ligeiro crescimento, em torno dos 0,7% e deverá crescer 2,4% em 2022. O crescimento para 2021 foi revisto em baixa de forma considerável em relação a abril devido à queda nos investimentos e aos recorrentes problemas técnicos no setor petrolífero. O crescimento não petrolífero continuará a ser o principal motor do crescimento económico, sendo que o comércio e a agricultura registaram uma recuperação forte, superando os níveis anteriores à pandemia.

PAÍS	INDICADORES %	2020	2021
África do Sul	Crescimento real do PIB	-6,4	5
	Inflação	3,3	4,4
	Desemprego	29,1	30,8
	Taxa básica de juros	6,5	3,5
Nigéria	Crescimento real do PIB	-1,8	2,6
	Inflação	13,2	16,9
	Desemprego	-	-
	Taxa básica de juros	13,5	11,5

MERCADO PETROLÍFERO

As cotações do barril de petróleo experimentaram, a maior subida anual desde 2009, para uma média 75 e 79 dólares para um barril de Brent.

A Arábia Saudita, o maior produtor da OPEP, desempenhou um papel importante, tendo estado em quase todo ano, muito abaixo dos seus limites de produção. O país cortou a sua produção em mais de 580 mil barris de petróleo por dia, o que permitiu compensar o incumprimento por parte de determinados países.

A impulsionar os preços, estiveram também outros factores como:

- Aumento da procura, melhores expectativa quanto o futuro das economias, do processo do aumento de vacinação contra o Covid 19 a nível global;
- Restrições dos limites de corte da OPEP+, incapacidade de alguns produtores fornecerem petróleo aos níveis acordo em Julho de 2021;
- Abertura das fronteiras, maior circulação em pessoas e bens.

PROCURA	2020	2021	Var.
OCDE	42	44,5	6,00%
China	13,5	14,5	7,2%
India	4,5	4,8	7,30%
Outros	30,9	32,8	5,90%
TOTAL	91	96,6	-9,80%

OFERTA	2020	2021	Var.
OCDE	29,1	29,5	1,20%
OPEP	25,7	27,9	8,70%
Outros	38,9	31,9	-18,00%
TOTAL	93,7	89,3	-4,70%

Fonte: OPEP

3.3 CONTEXTO NACIONAL

SECTOR FISCAL

Em 2021 registou-se uma evolução favorável do rácio da dívida pública, recuando de 128,7% no final de 2020 para 84,8% em Setembro, de acordo com o Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado 2022 (OGE 2022). De ressaltar que a evolução positiva dos indicadores fiscais e um contexto económico mais favorável influenciou uma melhoria do rating, de Caa1 para B3, pela Moody's, mantendo o Outlook como estável.

Quanto à dívida externa, de acordo com o BNA, o *stock* bruto situava-se nos 66,9 mil milhões de dólares em Setembro (+4% do que em Dezembro de 2020). Não obstante ter aumentado o valor da dívida externa, houve uma redução de 2% na dívida com a China, que é o maior financiador de Angola com um *stock* de 21,6 mil milhões de dólares.

Também é importante referir que o bom ambiente externo vivido pelo País em 2021 (preço do petróleo acima das expectativas, baixo nível das taxas de juros e apreciação da taxa de câmbio) permitiu a manutenção das condições de financiamento, com as *yields* das nossas Eurobonds para a maturidade de 10 anos (emitida em 2019) a descenderem para 8,2% em 2021.

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 96/20, DE 9 DE ABRIL

Revisão do OGE 2020, com foco nas seguintes medidas:

- Utilização de 1,5 mil milhões de kz do Fundo Soberano de Angola para apoio orçamental;
- Aceleração do Programa de Privatizações (PROPRIV);
- Autorização ao INE para investir em títulos do Tesouro;
- Suspensão do pagamento em *cash* de atrasados;
- Negociação para o adiamento do pagamento de 50% da dívida interna (*rollover*) e adesão do país às linhas de financiamento para o combate aos efeitos da pandemia COVID-19.

Diferimento do pagamento do IVA na importação de alguns bens e isenção do IVA e dos direitos aduaneiros às mercadorias importadas para fins de ajuda humanitária e doações;

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 98/20, DE 9 DE ABRIL (IMPOSTO INDUSTRIAL)

Extensão do prazo limite do pagamento para os contribuintes do grupo B e A;

Atribuição de Crédito Fiscal do IVA aos importadores que realizam, importação dos 54 produtos previstos no PRODESI.

LEI N.º 20/20, DE 9 DE JULHO (NOVO CÓDIGO DO IMPOSTO PREDIAL)

Aprovação de uma nova Lei de Imposto Predial que, além dos prédios urbanos, passa a incidir também sobre os prédios rústicos e terrenos para construção.

- A lei anterior (IPU) apenas previa uma única taxa de 0,5% sobre imóveis com valor patrimonial tributário superior a 5 milhões de Kz, ao passo que a nova lei prevê aplicação de taxas progressivas até 0,6% e cobra 50% do imposto sobre prédios desocupados.

LEI N.º 21/20, DE 9 DE JULHO (CÓDIGO GERAL TRIBUTÁRIO)

Flexibilização das obrigações fiscais:

- Alargamento do prazo dos procedimentos tributários e redução de pagamentos de multa pelos atrasos;
- Extensão do limite máximo de prestações, de 18 para 24 meses;
- Redução de 30% do montante dos juros compensatórios em caso de pagamento espontâneo da dívida dentro de 15 dias.

LEI N.º 24/20, DE 13 DE JULHO (IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS)

Substituição da Taxa de Circulação pelo imposto sobre Veículos Motorizados, com uma base de incidência mais alargada:

- Alargamento da incidência às embarcações e aeronaves;
- Isenção a veículos utilizados no sector agrícola e das pescas.

LEI N.º 26/20, DE 20 DE JULHO (IMPOSTO INDUSTRIAL)

Redução da taxa geral do Imposto Industrial reduzida de 30% para 25%

- Agravamento da taxa de imposto de 30% para 35% para bancos, seguradoras, telecomunicações e empresas petrolíferas

LEI N.º 28/20, DE 22 DE JULHO (IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO)

- Redução da taxa de 15% para 10% para as actividades de agricultura.

Aumento dos escalões de tributação e aumento da taxa de imposto até um máximo de 25%, o que compara com os 17% anteriores:

- Incidência sobre rendimentos a partir de 70 mil Kz, face aos anteriores cerca de 34 mil Kz;
- Redução de 10,5% para 6,5% da taxa de retenção na fonte para os prestadores de serviços e profissionais liberais.

LEI N.º 31/20, DE 11 DE AGOSTO (REVISÃO OGE 2020)

Eliminação da isenção do IVA sobre a cesta básica, passando a incidir uma taxa de 5%;

Redução da taxa do IVA nos insumos agrícolas de 14% para 5%

Aplicação da taxa de 14% à exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social.

EMIÇÃO LÍQUIDA DE DÍVIDA TITULADA

A dívida pública titulada emitida em 2021 atingiu 2 247 mil milhões de Kz, representando uma diminuição 2,6 % face a 2020. Registou-se menos 15% nas emissões de Obrigações do Tesouro (OT), para 1 489 mil milhões de Kz e menos 42% nas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT), para 758 mil milhões de Kz.

Durante o ano de 2021, o Tesouro amortizou dívidas no valor de 2 800 mil milhões de Kz, superior ao valor emitido, o que fez com que a colocação líquida fosse negativa em cerca de 553 mil milhões de Kz. Os pagamentos de Obrigações do Tesouro diminuíram significativamente passaram de 3 275 em 2020 para 1 572 mil milhões de Kz em 2021 (-52%), em contrapartida dos resgates de BT tiveram um aumento de 452 mil milhões de Kz para 1 228 (172%).

As taxas de juro dos títulos não apresentaram uma tendência definida, por um lado, os BT com as maturidades de 182 e 364 dias caíram para os 13,98% e 16,99%, respectivamente, enquanto as taxas das emissões para as obrigações não reajustáveis de 2 e 3 anos evidenciaram aumentos para 24,50% e 24,70%.

Em 2021 registou-se uma evolução favorável do rácio da dívida pública, recuando de 128,7% no final de 2020 para 84,8% em Setembro, de acordo com o Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado 2022 (OGE 2022).

EMIÇÃO DE TÍTULOS 2021		2020	2021	Var.	Grau de execução
OT	Emissão	1 750	1 489	-15%	94%
	Resgate	3 275	1 572	-52%	79%
	C. Líquida	-1 525	-83	-0,95	-
BT	Emissão	1 296	758	-42%	131%
	Resgate	452	1 228	172%	154%
	C. Líquida	844	-470	-1,56	-
Total Emissão		3 046	2 247	-26%	104%
Total Resgate		3 727	2 800	-25%	101%

(mil milhões de Kz) Fonte: SIGMA

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JUROS DOS TÍTULOS PÚBLICOS	2020	2021
BT 182 dias	19,99%	13,98%
BT 364 dias	20,61%	16,99%
OTNR 2 anos	22,25%	24,50%
OTNR 3 anos	24,33%	24,70%

Fonte: BNA

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PETROLÍFERAS E DIAMANTÍFERAS

Petrolíferas

Entre Janeiro e Novembro de 2021 a receita fiscal petrolífera atingiu cerca de 9,9 mil milhões de USD, um aumento de 49% face ao mesmo período de 2020. Este crescimento foi influenciado pelo aumento do preço de exportação do petróleo. A Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG), registou receitas que se situaram nos 6,7 mil milhões de USD, um aumento de 46% e relativamente ao impostos sobre as operadoras foi 3,2 mil milhões de USD, um aumento 57% .

O aumento dos impostos totais foi justificado com a subida de 35% do Imposto sobre o Rendimento de Petróleo para 2,1 mil milhões de dólares (66% do total de impostos) e de 43% do Imposto sobre a Produção de Petróleo para 492 milhões de dólares (peso de 16%).

SEXTA REVISÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DO FMI A ANGOLA

O FMI concluiu a sexta revisão do Programa de Financiamento e assessoria técnica especializada (*Extended Fund Facility, EFF*), tendo considerado que o quadro macroeconómico do País é positivo e que o programa de reformas para Angola continua em curso. Com esta avaliação, foi aprovada a libertação de uma tranche de 748 milhões de USD, totalizando quase 4,5 mil milhões de USD de financiamento previsto.

O desempenho do programa, nesta sexta revisão pelo FMI, foi considerado positivo, podendo destacar alguns pontos de maior destaque:

- Restaurar a sustentabilidade externa e orçamental;
- Melhorar a governação e diversificar a economia, a fim de promover um crescimento económico sustentável e impulsionado pelo sector privado;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ACORDO COM FMI	JUN/21		
	Ajustado	Efectivo	Status
CRITÉRIOS DE DESEMPENHO			
Reservas internacionais líquidas (M USD)	8 177	8 020	Não
Stock de crédito do BNA ao GC (mM Kz)	300	288	Sim
Limite máximo da base monetária (mM Kz)	2 039	2 089	Sim
Déficit fiscal primário n/petrolíf. do GC (mM Kz)	1 010	109	Sim
Não acum. de atrasados pelo GC e BNA (M USD)	0	0	Sim
Limite máximo de nova dívida garantida por petróleo pelo GC, BNA e Sonangol (M USD)	0	0	Sim
CRITÉRIOS INDICATIVOS			
Stock de dívida pública (GC e Sonangol) (mM Kz)	55 951	45 350	Sim
Limite máximo com gastos sociais (mM Kz)	892	929	Sim
Limite de acumulação líquida no stock de atrasados do GC (mM Kz)	250	62	Sim
Limite acumulado do desembolso da dívida externa colateralizada com petróleo GC (M USD)	438	0	Sim
Limite de emissão de dívida garantida pelo GC (M USD)	300	0	Sim

Com a aprovação desta última avaliação, o fundo actualizou o seu quadro macroeconómico de referência para Angola até 2022, sendo importante destacar:

- Projectão de um crescimento de 4% no médio prazo, impulsionado pela implementação das reformas estruturais planeadas que visam reforçar o crescimento;
- Descida gradual da inflação a partir de 2022, à medida que a inflação alimentar mundial abrande e o BNA mantém uma orientação restritiva da política monetária;
- Rápido declínio do rácio da dívida para 78,9% do PIB em 2022, apoiado por uma posição orçamental prudente;
- Melhoria na posição externa, com as reservas internacionais brutas a aumentarem para 14,8 mil milhões de dólares em 2022.

O FMI deixou também um conjunto de recomendações, com realce para:

Crescimento económico

- Acelerar o processo da diversificação da economia através de reformas estruturais profundas e contínuas, o que é essencial para alcançar um crescimento inclusivo e consolidar a sustentabilidade económica;
- Implementar as reformas em curso para reforçar a governação, melhorar o ambiente empresarial e promover o investimento privado e a abertura comercial, bem como o desenvolvimento do capital humano e das infraestruturas, visando a rápida expansão da produção não petrolífera;
- Promover as condições para um desenvolvimento mais célere dos principais sectores económicos, tais como a agricultura, as telecomunicações e o sector financeiro;

Âmbito Fiscal

- Adoptar uma disciplina orçamental contínua, apoiada por reformas orçamentais estruturais, visando a manutenção da redução da dívida pública no sentido da meta de médio prazo;
- Poupar os ganhos extraordinários futuros com os preços do petróleo elevados e proteger as despesas prioritárias em períodos de contracção, com vista a atenuar o impacto dos choques do mercado petrolífero;

Âmbito Monetário e Cambial

- Caso a inflação continue a aumentar ou as expectativas de elevada inflação se mantenham, o FMI recomenda que o BNA se prepare para tornar a política monetária mais restritiva, reforçando a manutenção dos regimes de meta de inflação e de câmbio flexível;

Sistema Financeiro

- Concluir a modernização do quadro regulamentar e a reestruturação dos dois maiores bancos públicos em dificuldades;
- Implementar planos para lidar com o elevado nível de crédito malparado.

INDICADORES	2021	2022	2023
Crescimento do PIB	0,4	2,4	3,5
Petrolífero	-6,2	0	0
Não-petrolífero	2,5	3,3	4,7
Inflação homóloga	18,7	10	8
Saldo fiscal (%PIB)	0,3	1,4	1,4
Crescimento do M2	23,8	11	12,5
RIL (fim de período, milhões de USD)	8.187	8.687	9.030
Dívida pública (bruta) (%PIB)	119,9	106,7	97,2
Produção petrolífera e de gás (milhões de barris por dia)	1,313	1,313	1,313
Preço de petróleo das ramas angolanas (média, USD por barril)	46,2	46,4	46,9

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2022

O Orçamento Geral do Estado para 2022 (OGE 2022) foi elaborado com base nos seguintes principais pressupostos:

PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NO OGE 2020-2022	2020 OGER	2021 PMER	2022 OGE
Inflação fim do período (%)	18,7	26,8	18
Produção Petrolífera (Mil Bbl)/dia	1 220,4	1 130,4	1 147,9
Preço do petróleo bruto (USD/barril)	39	67,5	59
Taxa de Cresc. Produto Real (% chg)	0	0,23	2,45
Petrolífero + Gás	-6,2	-10,6	1,6
Não Petrolífero	2,1	5,2	3,8
Não Petrolífero	- 2	-2	2

Fonte: MINFIN *OGE 2020 Revisto

- **Preço do petróleo** – Na altura, este preço já era considerado conservador, uma vez que se situava abaixo do consenso da Focus Economics (69,2 dólares), que compila as projecções de mais de 40 instituições internacionais. Actualmente, dado o cenário de conflito na Europa (Rússia-Ucrânia) antevêem-se poucos riscos para que se verifique no final de 2022 um preço do barril abaixo deste pressuposto. Contudo, os elevados investimentos para a aceleração do processo de transição energética colocam sempre uma pressão descendente para os preços;
- **Produção petrolífera** – A estimativa de produção de 1,14 milhões de barris diários corresponde a uma expectativa de um aumento de cerca de 2% face a 2021 no valor

de 1,13 milhões, o que é consistente com a prolongada evolução positiva das exportações explicada pelo aumento da actividade petrolífera;

- **Crescimento do PIB** – A previsão de um aumento de 2,4 % em 2022, pode ser explicada pelo crescimento do PIB não petrolífero, o que pode ser uma perspectiva optimista, pois, apesar da recuperação da crise e da eliminação das restrições à mobilidade, a capacidade de produção do País continuará afectada, numa conjuntura em que os gastos dos consumidores e o nº de empresas activas será menor. No sector petrolífero, o MINFIN espera uma recuperação para 1,6% em 2021, uma postura que pode não ser confirmada, pois espera-se que no próximo ano uma queda na produção, num cenário de preços maiores;

- **Inflação e taxa de câmbio** – O Governo e o FMI apontam para um cenário de inflexão da trajectória da inflação a partir deste ano, a previsão de 18%, como reflexo da diminuição das pressões inflacionárias internacionais e dos resultados das medidas internas que visam o controlo dos preços. Contudo, a actual tendência crescente dos preços de *commodities* energéticas no mercado internacional continua a colocar pressão sobre a inflação mundial. Adicionalmente, em 2021, ficou evidente que a inflação em Angola tem também uma grande componente vinda do lado da oferta, nomeadamente as limitações de bens e serviços e os constrangimentos à sua distribuição;

O câmbio implícito estimado (USD/AOA 759,025) sugere que o pressuposto adoptado propõe uma expectativa de continuidade de depreciação do Kwanza, o que não vai ao encontro do objectivo de se estabilizar o mercado e do que se tem vindo a observar. Por outro lado, importa observar que a adopção de um câmbio com elevados desvios na estimação poderia condicionar a execução orçamental e sugerir um superavit difícil de se atingir;

QUADRO MACROFISCAL 2020-2021	2021	2022 OGE	Var.	2021%	2022%
RECEITAS	10 475	11 637	11,10%	21,2	21,3
Petrolíferas	6 043	6 118	1,20%	12,2	11,2
Não petrolíferas	3 933	4 612	17,30%	8	8,4
Outros	500	908	81,70%	1	1,7
DESPESAS	8 992	11 636	29,40%	18,2	21,3
Despesas correntes	7 218	9 623	33,30%	14,6	17,6
Remuneração dos Empregados	2 484	2 675	7,70%	5	4,9
Bens e Serviços	1 512	2 392	58,10%	3,1	4,4
Juros	2 328	3 021	29,80%	4,7	5,5
Externos	1 108	1 753	58,30%	2,2	3,2
Internos	1 220	1 268	3,90%	2,5	2,3
Transferências	894	1 536	71,70%	1,8	2,8
Despesas de capital	1 774	2 013	13,50%	3,6	3,7
DÉFICE	1 160	2	-99,90%	2,3	0
Financiamento interno (líquido)	-1 973	-1 617	-18,10%	-0,4	-3
Desembolsos	3 760	3 050	-18,90%	7,6	5,6
Amortizações	-3 477	-4 314	24,10%	-7	-7,9
Financiamento externo (líquido)	814	1 615	98,50%	1,6	3
Desembolsos	2 426	3 834	58,00%	4,9	7
Amortizações	-1 613	-2 218	37,60%	-3,3	-4,1

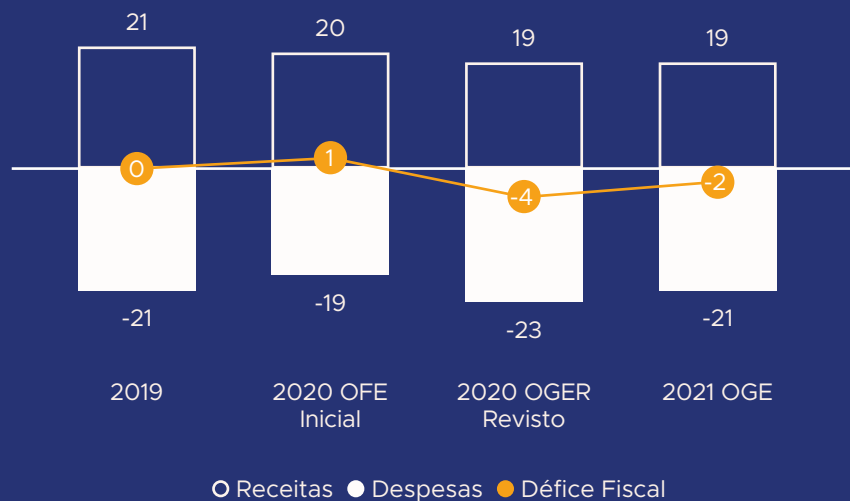
mil Milhões de Kz Fonte: MINFIN

O saldo orçamental nulo deverá resultar da arrecadação de receitas e despesas na ordem dos 11,6 biliões de kwanzas. Do lado das receitas, é esperado um aumento ligeiro (+1,2%) nas receitas petrolíferas, não obstante antever-se um preço médio menor do que em 2021. O aumento pode ser explicado pela expectativa de aumento da produção diária.

Do lado das despesas, programou-se um aumento de 29,4%, com realce para a subida de 71,7% na rubrica de subsídios e transferências correntes e de 58,1% na compra de bens e serviços. A componente dos juros também mostra uma subida significativa, podendo reflectir a previsão de depreciação calculada para a taxa de câmbio.

EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICE FISCAL

(em % do PIB) Fonte: MINFIM



Depois das operações de dívida, que representam 42% do total da despesa, segue o sector social, que detém um peso de 19%, seguido dos serviços públicos gerais (15%) e a defesa e segurança (8%). Nos serviços gerais públicos, destacam-se o aumento na despesa para órgãos executivos e serviços gerais. O sector económico tem o menor peso (7%), mas destaca-se o sector dos transportes que teve um aumento de mais 59%.

DIVISÃO FUNCIONAL DA DESPESA	2021	2022	Var.	% Despesa Total
SECTOR SOCIAL	2 805,5	3 564,9	27,1%	6,6%
Educação	1 023,1	1 244,8	21,7%	4,8%
Saúde	851,1	905,5	6,4%	4,8%
Protecção Social	561,1	639,2	13,9%	3,4%
Habitação e Serviços Comunitários	314,3	684,6	117,8%	3,7%
Recreação, Cultura e Religião	45,5	77,0	69,4%	0,4%
Protecção Ambiental	10,5	13,9	32,9%	0,1%
SECTOR ECONÓMICO	1 078,6	1 410,9	30,8%	7,5%
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça	274,3	324,4	18,3%	1,7%
Transportes	318,3	517,7	62,6%	2,8%
Combustíveis e Energia	402,3	418,4	4,0%	2,2%
Indústria Extractiva, Transformadora e Construção	34,2	76,4	123,7%	0,4%
Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais	31,9	48,0	50,6%	0,3%
Comunicações e Tecnologias da Informação	16,6	24,3	46,4%	0,1%
Investigação e Desenvolvimento	0,2	0,0	-100,0%	0,0%
Outras Actividades Económicas	0,9	1,8	106,4%	0,0%
DEFESA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1 336,1	1 524,0	14,1%	8,1%
Defesa	627,2	750,6	19,7%	4,0%
Segurança e Ordem Pública	709,0	773,4	9,1%	4,1%
SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	1 769,3	2 692,1	52,2%	14,5%
Órgão Legislativos	34,2	44,8	31,2%	0,2%
Órgão Judiciais	55,9	114,1	104,1%	0,6%
Órgão Executivos	869,8	1 172,0	34,7%	6,3%
Assuntos Financeiros e Fiscais	514,4	346,4	-32,7%	1,8%
Relações Exteriores	59,2	115,6	95,3%	0,6%
Serviços Públicos Gerais De Investigação E Desenvolvimento	5,8	0,0	-100,0%	0,0%
Ajuda económica externa	0,8	1,0	25,0%	0,0%
Serviços gerais	203,8	865,2	324,0%	4,6%
Outros serviços gerais da administração pública	25,3	33,1	31,0%	0,2%
DESPESA FISCAL PRIMÁRIA	6 989,5	9 192,0	31,5%	49,0%
DESPESA FINANCEIRA	7 795,7	9 553,3	22,5%	51,0%
OPERAÇÕES DA DÍVIDA	7 795,6	7 795,6	19,0%	41,6%
TOTAL ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	14 785,2	18 745,3	26,8%	100,0%

Quanto às principais alterações fiscais impostas com a aprovação do OGE 2022, destacam-se as seguintes:

I

Desagravamento para 5% da taxa de IVA sobre a importação ou compra e venda de insumos agrícolas;

II

Sujeição da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social, bem como as respectivas comissões e todas as operações relacionadas à taxa de IVA de 15%;

III

Criação do Regime Simplificado do IVA¹, em substituição dos Regimes Transitório e de Não Sujeição, aplicável aos sujeitos passivos com volume de negócios ou de importações iguais ou inferiores a 350 milhões de Kz, excluindo-se os sujeitos passivos da indústria transformadora;

IV

Retenção de 2,5% de IVA sobre os recebimentos obtidos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos às transmissões de bens e prestações de serviços efectuados pelos sujeitos passivos;

V

Na pauta aduaneira, é estabelecida uma dispensa do procedimento de despacho e do pagamento dos direitos aduaneiros para as mercadorias expedidas pelos correios por intermédio de operadores de correio ou carga expresso, ou contidas na bagagem pessoal, desde que se considerem bens de uso pessoal, desde que não excedam por remessa ou por viajante o valor de 1 milhão de Kz;

VI

Agravamento das tarifas de exportação de produtos nacionalizados (bens alimentares e medicamentos) para 70%;

VII

ixação em 6,5%, do imposto industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por empresas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, às operadoras petrolíferas, com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola.

1. Os sujeitos passivos do regime simplificado apuram o imposto devido mensalmente mediante a aplicação da taxa de 7% sobre o volume de negócios efectivamente recebidos de operações não isentas, incluindo os adiantamentos ou pagamento antecipados, com direito à dedução de 7% do total do imposto suportado.

PLANO ANUAL DE ENDIVIDAMENTO 2022

Para financiar o défice orçamental e o programa de investimentos de 2022, o Governo irá obter nova dívida líquida no valor de 351 mil milhões de Kz, com base no Plano Anual de Endividamento para este ano (PAE 2022), sendo que o custo global para emissão de novas dívidas deverá fixar-se em 3 027 mil milhões de Kwanzas, mais 8% comparativamente a 2021.

O *stock* da dívida interna reduziu de 24% para 18% e o *stock* da dívida externa de 61% para 55%, muito também por conta do peso global da dívida sobre o PIB que deverá descer de 85% em 2021 para 73%.

PLANO ANUAL DE ENDIVIDAMENTO 2021	PAE-2021	PAE-2022
CAPTAÇÃO TOTAL	6 184	6 884
MERCADO INTERNO	2 188	3 050
BILHETES DE TESOIRO (BT)	577	925
OBRIGAÇÕES DO TESOIRO (OT)	1 586	1 923
d/q: OT em moeda estrangeira	407	328
Capitalizações	200	375
Atrasados Fornecedores	235	238
Leilão MN	743	983
CONTRATO DE MUTUO	25	202
MERCADO EXTERNO	3 996	3 833
<i>Eurobonds</i>	0	1 794
Desembolsos de Linhas de Crédito	3 996	2 039
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4 052	5 582
AMORTIZAÇÕES	2 920	4 314
JUROS E COMISSÕES	1 132	1 267
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	3 894	3 978
AMORTIZAÇÕES	2 235	2 218
JUROS E COMISSÕES	1 659	1759

mil Milhões de Kz Fonte: MINFIN

Quanto à dívida a ser emitida no mercado interno, deve-se destacar o seguinte:

Em relação à dívida a ser obtida internamente (44% de toda a dívida), mantém-se a habitual estrutura, onde as OT representam a maior parte da captação (63% do total), seguidas pelos BT (30%) e contratos de mútuos (7%). Entre as OT, 19% correspondem às emissões para capitalizações e 12% para regularizações de atrasados. De referir que a proibição de emissão de obrigações indexadas manteve-se igualmente para 2022.

Quanto aos desembolsos externos (56%), prevê-se que a maior parte do desembolso seja obtida por meio de linhas de crédito, das quais 57% serão novas contratações e os restantes 43% já se encontram em execução. Dos financiamentos para contratação, perspectivam-se desembolsos na ordem dos 1,8 mil milhões de dólares, dos quais 24% que serão concedidos pelo consórcio Banco Mundial, Standard Chartered Bank, BNP Paribas e Deutsche Bank. De referir que também se prevê a emissão de 1 794 mil milhões de kwanzas em eurobonds (47% dos desembolsos externos), a ser realizada ainda no primeiro trimestre, algo que poderia não ocorrer para já, dado o actual contexto favorável do mercado petrolífero. Relativamente ao serviço da dívida, observa-se um aumento de 20% face a 2021 para 9 559 mil milhões de kwanzas, explicado essencialmente pelo aumento das amortizações e juros internos e também dos juros e comissões externas. O período mais desafiante para pagamento da dívida interna deverá ser o mês de Dezembro, onde se prevê que cerca de 58% seja absorvido por um número reduzido de bancos, nomeadamente BFA com 26%, o BAI com 21% e o BIC com 11%. Em relação ao serviço da dívida externa, nota-se uma redução ligeira de cerca de 1% face ao PAE 2021, o que pode estar também associado ao alívio no pagamento do serviço de uma parte da dívida concedido a Angola por determinados credores, devendo retomar os pagamentos apenas em 2023. Entre os principais factores de risco e condicionantes para a execução destes objectivos, o PAE 2022 apresenta os seguintes: (i) Cerca de 45% de toda a dívida governamental interna é sensível à variação da taxa de câmbio, estando, por isso, dependente de uma evolução mais estável do mercado cambial e (ii) Possível dificuldade de captação de recursos no mercado interno em consequência da actual política monetária contraccionista;

CONTAS EXTERNAS

No acumulado do ano até Setembro², o saldo da conta de bens apresentava uma subida, com um resultado de 14,8 mil milhões de USD, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. Este resultado da conta de bens ocorreu pelo facto de o valor das exportações ter crescido na ordem dos 55%, enquanto as importações subiram apenas 25%.

As Reservas Internacionais Líquidas (RIL) enceraram o ano com de 9,9 mil milhões de USD, 13% acima do fecho de 2020. Por seu lado, o processo de flexibilização cambial e alteração da estrutura do mercado cambial ajudaram a reduzir a pressão sobre as reservas do país.

A parte das RIB detida pelo BNA foi de 13.3 mil milhões de dólares e os depósitos obrigatórios em moeda estrangeira foi de 1 mil milhões, respectivamente nos últimos 12 meses, ao passo que os depósitos da Conta Única do Tesouro Nacional em Moeda Estrangeira (CUT ME) 1.2 mil milhões.

CONTA DE BENS — JAN-SET	2020	2021	Var.
EXPORTAÇÕES	15,2	23,5	55%
Petróleo	14,6	22,2	52%
Diamantes	0,5	1,2	117%
Outros	0,1	0,1	64%
IMPORTAÇÕES	6,9	8,7	25%
Bens de Consumo Corrente	4,3	5,3	24%
Bens de Consumo Intermédio	0,9	1,2	22%
Outros	1,7	2,2	31%
SALDO	8,3	14,8	79%

mil milhões de USD Fonte: BNA

2. Informação disponível até à publicação do relatório.

EVOLUÇÃO DO RATING DE ANGOLA E IMPACTOS NA ECONOMIA

A agência de notação financeira *Standard & Poor's* melhorou o 'rating' de Angola para B-, prevendo que a economia já tenha saído da recessão em 2021, ao crescer 0,2%, e acelerando para 2,3% este ano.

“O programa de reformas do Governo, os preços mais altos do petróleo e o alívio da dívida de alguns credores oficiais estão a reduzir os riscos imediatos de liquidez;

Antevemos que a recuperação económica e uma depreciação da moeda menor que entre 2018 e 2020 sustentem um declínio continuado no nível da dívida, por isso melhorámos o 'rating' de Angola de CCC+ para B-”, lê-se numa nota da *Standard & Poor's*.

A subida do 'rating' de Angola surge uma semana depois de a *Fitch Ratings* ter elevado também a opinião sobre a qualidade do crédito angolano, e na mesma altura em que a *Fitch Ratings* subiu a avaliação sobre o Banco Angolano de Investimento, decorrente da melhoria de crédito sobre o país onde o banco opera, já que um banco não pode ter um 'rating' melhor do que o do país onde está instalado.

“Os riscos sobre o pagamento da dívida de Angola diminuíram devido à melhoria acima do esperado nas métricas da

dívida, o histórico e a expectativa relativamente à prudência orçamental, e um ambiente externo com mais apoio”, escrevem os analistas da S&P, que consideram que o abrandamento da pandemia de covid-19 vai evidenciar os esforços dos últimos anos.

À medida que a pandemia de Covid-19 diminui, o país está a ver os ganhos das reformas difíceis implantadas nos últimos anos e ao abrigo do programa com o Fundo Monetário Internacional entre 2018 e 2021, incluindo a liberalização da taxa de câmbio, a introdução do IVA e a racionalização da despesa”, lê-se na nota enviada à Lusa.

A S&P antevê que a dívida pública tenha “caído abruptamente para 75% do PIB em 2021, baixando mais de 55 pontos percentuais face a 2020, uma queda significativa que foi ajudada pela apreciação da moeda em 18% no final do ano passado face ao período homólogo, para além de uma subida substancial do PIB nominal.

Evolução da dívida externa e contratação de novos financiamentos

O total da dívida externa de Angola situa-se nos 68,7 mil milhões de USD³, indicando um aumento de 4% comparativamente a 2019. Em termos de peso da dívida por país, importa referir que a China se destaca com cerca de 43% sobre a dívida total, o que corresponde a 21,8 mil milhões de USD. Entretanto, nota-se que o peso da dívida

ao Governo chinês tem diminuído, se comparado aos 51% de 2018. O Reino Unido também representa uma fonte importante de endividamento para o país, detendo 27% de toda a dívida angolana, cerca de 13,6 mil milhões de USD.

A dívida externa do País teria sido maior caso se concretizasse a emissão de eurobonds no valor de 3 mil milhões de USD que tinha sido aprovada com base no Despacho Presidencial n.º 44/20 de Março de 2020. O adiamento da referida emissão foi decidido numa altura em que a conjuntura impunha a percepção de maiores riscos por parte de investidores, sobretudo externos.

O aumento do risco reflectiu-se na subida das yields das obrigações emitidas anteriormente. Após o colapso do preço do barril do petróleo nos mercados internacionais no mês de Abril, ficou evidente a grande correlação que este tem com o comportamento das yields angolanas, ao terem subido de forma significativa nessa altura.

3. Informação do 3º trimestre de 2020.

MERCADO CAMBIAL

De acordo com o BNA, o mercado cambial encontra-se normalizado. Esta percepção tem por base o facto de não existirem actualmente registos nos bancos comerciais de operações cambiais pendentes por dificuldades de acesso às divisas, o que esteve também na base da apreciação cambial.

Em 2021, o mercado ficou marcado por uma maior eficácia na utilização da plataforma Bloomberg para compra e venda de divisas. Além das petrolíferas, outras instituições, nomeadamente o Tesouro Nacional, as diamantíferas, companhias aéreas e outras foram efetivamente autorizadas a participar do mercado, vendendo as suas divisas aos compradores com acesso à plataforma.

Neste contexto, observou-se um aumento de 9% do volume de vendas de divisas para o equivalente a 7,9 mil milhões de dólares. Convém ser referido que do valor total vendido ao mercado, apenas 8,5% foi disponibilizado pelo BNA, consolidando, assim, a sua intenção de deixar de ser o principal provedor de divisas do mercado e passar a exercer sobretudo o papel de regulador e supervisor, intervindo no mercado cambial de forma pontual para corrigir distorções.

Ficou evidente que a alteração da estrutura do mercado de venda de divisas, permitindo que as petrolíferas e outras pudessem passar a vender directamente aos bancos tem gerado, de facto, resultados positivos para

o mercado. Recorde-se que, no mesmo período do último ano, a oferta de divisas do BNA representava cerca de 59% (4,3 mil milhões de dólares) do total explicado pelo maior dinamismo na oferta de divisas no mercado cambial, a taxa de câmbio divulgada pelo BNA apreciou 15% face ao Dólar e 22% frente ao Euro, encerrando o ano de 2021 nos USD/AOA 554,98 e EUR/AOA 629,02.

No mercado informal, a moeda nacional teve uma maior apreciação (29% e 33%, respectivamente), o que explicou a continuidade da redução do *spread* entre os dois mercados que se situou perto dos 52%, para o Dólar, e 56% para o Euro, no final do ano. O mercado informal tem tido cada vez menos procura, por um lado, motivado pela maior regularidade de oferta no circuito formal e, por outro lado, pelas menores deslocações ao exterior. Entre as medidas aprovadas este ano para melhoria do mercado, destacam-se as seguintes:

AVISO N° 02/2021

Principais Medidas

Garantia de liquidação, em moeda estrangeira, das operações de exportação de bens e serviços dos operadores marítimos estrangeiros que escalam os portos nacionais.

Observação

Esta medida obriga os operadores marítimos estrangeiros a liquidar os valores devidos aos prestadores de serviços portuários através de uma transferência bancária para uma conta bancária domiciliada no País.

AVISO N° 03/2021

Principais Medidas

Obrigações de liquidação das exportações de gás natural com moeda estrangeira, devendo esta ser depositada em um banco em Angola.

Observação

O Aviso estabelece que as entidades exportadoras de gás natural devem vender as divisas necessárias para a aquisição de bens e serviços no mercado.

AVISO N° 04/2021

Principais Medidas

Isenção da necessidade de autorização do BNA para execução de operações de importação de mercadoria independentemente do prazo decorrido desde a data do desembarque.

Observação

A medida corresponde a uma flexibilização, uma vez que a legislação anterior exigia a autorização do BNA para operações cujo prazo de pagamentos era inferior a 360 dias.

AVISO N° 05/2021

Principais Medidas

Aumento de 120 mil dólares para 250 mil dólares do limite máximo anual para compra de divisas (ou utilização de fundos próprios) para operações privadas.

Observação

A medida flexibiliza ainda mais as regras implementadas no início de 2020 e é argumentada pelo BNA com o facto de existir, actualmente, uma menor pressão sobre as reservas internacionais.

DIRECTIVA N.º 02/DMA/DCC/202101

Principais Medidas

Extinção da obrigatoriedade do envio do Mapa de Necessidades (MdN) pelos bancos ao BNA.

Observação

Nesta directiva, manteve-se apenas a exigência da compilação do mesmo para uso na plataforma Bloomberg FXGO Bmatch.

INSTRUTIVO N.º 02/2020 DE 30 DE MARÇO

Principais Medidas

Implementou a utilização da plataforma de negociação da Bloomberg, o FXGO, onde os bancos ficaram obrigados a efectuar as suas operações de compra e venda de moeda estrangeira, bem como as empresas petrolíferas a efectuarem as suas vendas aos bancos.

Observação

1) Busca de uma taxa de câmbio que reflecte efectivamente as forças de mercado; 2) Maior transparência nas compras de divisas e maior liberdade nas negociações.

INSTRUTIVO N.º 07/2021 DE 10 DE MAIO

Principais Medidas

Ajuste de regras e procedimentos que as Instituições Financeiras Bancárias devem observar nos leilões de moeda estrangeira organizados pelo banco central, revogando o Instrutivo N.º 19/2019 de 06 de Novembro.

Observação

As propostas não têm a limitação monetária e devem ser inseridas na plataforma num período máximo de até 15 minutos após a abertura da sessão (quando anteriormente cada

proposta não podia ser inferior a 1 milhão de dólares e tinham que ser inseridas 30 minutos depois da abertura da sessão).

AVISO N.º 11/2021, DE 02 DE DEZEMBRO

Principais Medidas

Definição dos procedimentos para a realização de operações cambiais por não residentes cambiais relacionadas com Investimento externo em entidades sem acções admitidas à negociação em mercados regulamentados.

INSTRUTIVO N.º 23/202101/ DE 29 DE OUTUBRO

Principais Medidas

Estabelecimento das condições de acesso à plataforma da Bloomberg FXGO pelas Companhias Aéreas e Seguradoras.

Observação

Negociação das operações de compra e venda de moeda estrangeira.

AVISO N.º 12/2021, DE 03 DE DEZEMBRO

Principais Medidas

Aumento do limite da posição cambial global independentemente de longa ou curta.

Observação

De 2,5% para 5% dos seus Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA

CRESCIMENTO DO PIB

Quanto às perspectivas para o fecho de 2021, estima-se uma estagnação do PIB ou um crescimento muito ligeiro, muito perto de 0%. Já para 2022, o Governo prevê uma aceleração do crescimento para 2,45%, impulsionado por um avanço de 1,6% do sector petrolífero e de 3,1% do não petrolífero.

Contudo, no que se refere ao contexto sanitário decorrente da pandemia do Covid-19, Angola não se encontra na linha da frente no acesso às vacinas contra a Covid-19, pelo que será importante que a taxa de vacinação no País cresça, de modo que se diminuam as incertezas em relação aos novos efeitos da pandemia sobre a economia o que poderia voltar a limitar o crescimento do sector não petrolífero.

A expectativa em relação à recuperação económica ficou também reflectido Indicador de Clima Económico (ICE) do INE que deixou de estar em terreno negativo, tendo melhorado de -24 pontos em 2020 para 1 ponto positivo em 2021.

A melhoria foi transversal para todos os sectores de actividade económica, contudo, os empresários continuaram a apontar um conjunto de constrangimentos, como a falta de materiais, a insuficiência da procura e o nível elevado das taxas de juros. As dificuldades na obtenção de créditos bancários e a deterioração das perspectivas de venda também limitaram as actividades das empresas, com realce para as construtoras.

CRESCIMENTO DO PIB EM 2020	2020	2021		
		1T	2T	Jan_Set.
Agro-pecuária	5,5	5,2	6	5,5
Pesca	-5,2	34,4	75	53
PETRÓLEO	-6,8	-18,7	-12,1	-11,1
Diamantes e outros minerais	-10,8	29,3	-9,4	-3,7
Indústria transformadora	2,4	-4,6	0,5	2,6
Energia e Água	1,7	-0,2	2,4	2,8
Construção	-25,8	-26,7	-5	7,5
Comércio	4,4	-26,1	6,9	18,4
Transportes e Armazenagem	-38,7	-5,1	61,1	69,8
Telecomunicações	-9,8	-5,3	8,2	2,9
Intermediação Financeira e de Seguros	-3,7	-11,6	12	-36,8
Serviços Imobiliários e Aluguer	-4,8	2,9	3	3
PIB	-5,4	-0,5	-0,2	0,8

Fonte: INE | Contas Nacionais

Apesar do regresso à actividade económica de muitas empresas e a recuperação dos serviços a taxa de desemprego piorou, ao aumentar de 30,6% em 2020, para 32,9% no final de 2021, de acordo com o INE. Referir que, cerca de 71,5% da população empregada (9 milhões de pessoas) encontra-se no emprego informal, sendo que o grupo etário entre os 15 e 24 anos apresenta a taxa de informalidade mais alta com 93,8%.

Perspectiva 2020/2021

Para o último trimestre de 2020 ainda não são conhecidos os dados, entretanto, na óptica da evolução trimestre por trimestre, a expectativa é de continuidade de recuperação, embora no cômputo do ano, a tendência de contracção deve-se manter.

PROJEÇÕES COMPARATIVAS DO PIB DE ANGOLA	2020	2021	2022
Governo	-3,3	0	-
FMI	-4	0,4	2,4
<i>World Bank</i>	-4	0,9	3,5
<i>Fitch Solutions</i>	-4	1,7	2,5
<i>Fitch Ratings</i>	-4	1	3
<i>Capital Economics</i>	-4	3	2
<i>Standard Chartered</i>	-4,3	1,2	0,8
<i>NKC - Independent Economists</i>	-4	3,1	2,8

Para 2021, embora se anteveja uma recuperação do PIB, a economia deverá estar em estagnação, mantendo-se o risco de não sair ainda do prolongado período de recessão económica. A perspectiva é de que o sector não petrolífero cresça suportado pelos crescimentos robustos esperados para os sectores dos minerais, energia e águas e o agrícola. O Governo mantém-se menos optimista em relação à maioria das instituições internacionais e mais alinhado com o FMI.

DESEMPREGO E INFLAÇÃO

A inflação homóloga subiu em 2021 para 27,03%, acima dos 25,1% de 2020, sendo que em Luanda, o principal centro de consumo do País, a inflação acumulada atingiu os 30,43%.

O maior aumento de preços foi verificado na classe da alimentação e bebidas não alcoólicas (29,4%), seguida pelo sector da saúde (23,4%).

A aceleração no crescimento dos preços também se verificou nas plataformas grossistas, com o Índice de Preços Grossista (IPG) a atingir 31,14% em Dezembro, acima dos 26,85% verificados no final de 2020. A maior aceleração do IPG foi verificada nos preços dos produtos nacionais, tendo variado em termos homólogos 37,16% explicado pela classe da agricultura, produção animal, caça e silvicultura. Por seu lado, os preços dos bens importados tiveram uma variação de 29,39%, também influenciada pelos preços dos bens da classe de agricultura.

De forma geral, a evolução dos preços em 2021 teve por base, entre outros factores, os seguintes:

- O conjunto de restrições à circulação de bens e pessoas, num contexto em que a cerca sanitária entre províncias, que vigorou durante uma boa parte do ano, impôs alguma limitação sobre a distribuição da oferta, o que se associou a ainda ineficiente estrutura produtiva interna;
- A alta inflação global resultante das limitações da cadeia de logística mundial em altura de forte recuperação económica teve grande impacto nas economias altamente dependentes da importação;

É importante ainda referir que quando é iniciado o movimento inflacionário ascendente a sua contenção nem sempre se consegue no curto prazo.

Para o ano de 2022, há um consenso entre as autoridades e as instituições que fazem previsões para Angola, quanto ao início de uma fase de desinflação. O Governo antecipa uma taxa de fim de período de 18%, em linha com o FMI e mais optimista que os 19,4% apresentada no consenso da *FocusEconomics*. Contudo, com o surgimento de novas pressões inflacionárias a nível mundial, mantém-se o risco de se concretizar a perspectiva de redução da inflação também em Angola.

PANORAMA MONETÁRIO E FINANCEIRO

POLÍTICA MONETÁRIA E LIQUIDEZ

Ao longo do ano de 2021, foram introduzidas algumas medidas com impacto na condução da política monetária do BNA:

DIRECTIVA N.º 01/DMA/DSP DE FEVEREIRO 2021

Descrição

Separação das contas de Reservas Obrigatórias e de Reservas Livres dos bancos Comerciais.

Observações/Possíveis impactos

Introdução de um intervalo de 0,1% a 0,2% na taxa de custódia, em função da magnitude do excesso de liquidez dos bancos comerciais junto do BNA.

DIRECTIVA N.º 08/DMA/2021 DE JULHO 2021

Descrição

Aumento da Taxa BNA, FPAL (7 Dias) e FPCL.

Observações/Possíveis impactos

Taxa BNA – de 15,5% para 20%;
FPAL (7 Dias) – de 12% para 15%;
FPCL – de 19,88% para 25%.

DIRECTIVA N.º 10/2021 DE 14 DE SETEMBRO

Descrição

Aumento de 12,5% para 16,5% da taxa de Juro de remuneração do produto poupança Bankita à Crescer

Observações/Possíveis impactos

Dinamizar o número de Bancarização

DIRECTIVA N.º 01/DRO/2021 DE JANEIRO

Descrição

Permissão para que a constituição de imparidades para a exposição ao Estado denominada em moeda estrangeira

Observações/Possíveis impactos

Resultantes da descida do *rating* de Angola possam ser excepcionalmente registadas em moeda nacional

DIRECTIVA N.º 03/DMA/2021 DE MARÇO

Descrição

Migração da carteira de títulos de entidades não bancárias do SIGMA para a CEVAMA

Observações/Possíveis impactos

Sistema Integrado de Gestão de Mercados de Activos; CEVAMA - Central de Valores Mobiliários de Angola

DIRECTIVA N.º 06/DMA/2021 DE ABRIL

Descrição

Aumento de 22% para 100% do coeficiente de reservas obrigatória sobre os saldos das contas dos Governo Central em Moeda Nacional (MN)

Observações/Possíveis impactos

Pressão sobre a liquidez dos bancos, diminuição de moeda disponível.

AVISO N.º 08/2021 DE JULHO

Descrição

Definição de regras prudenciais que alinhem o sistema financeiro angolano aos padrões internacionais

Observações/Possíveis impactos

- 1) Requisitos Prudenciais;
- 2) Requisitos de Fundos Próprios;
- 3) Processo de Supervisão e Gestão de Risco e
- 4) Disciplina de Mercado

DIRECTIVA N.º 07/DMA/2021 DE JULHO

Descrição

Aumento do coeficiente de reservas obrigatórias em ME.

Observações/Possíveis impactos

De 17% para 22%, com início do cumprimento no mês de Agosto.

INSTRUTIVO N.º 10 E 11/2021 DE JULHO

Descrição

Formalização do ICAAP (Internal capital adequacy assessment process) e ILAAP (Internal liquidity adequacy assessment process).

Observações/Possíveis impactos

No âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process).

INSTRUTIVO N.º 13/2021 DE SETEMBRO

Descrição

Requisitos de FPR para risco operacional e risco de liquidez

AVISO N.º 01/2021 DE FEVEREIRO

Descrição

Ampliação das entidades abrangidas pela obrigatoriedade de reporte.

Observações/Possíveis impactos Na Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC).

AVISO N.º 06/2021 DE ABRIL

Descrição

Alargamento do prazo de vigência da concessão de crédito ao sector real da economia

Observações/Possíveis impactos

Aviso N.º 10/2020 até ao final de ano de 2021

INSTRUTIVO N.º 07/2021 DE JULHO

Descrição

Orientação para concessão de novas moratórias de crédito durante um período de até 6 meses.

Observações/Possíveis impactos

Clientes que actuem nos sectores da cultura, desporto, ensino, transportes, restauração e afins.

O contexto obrigou o BNA a adoptar em 2021 uma postura mais restritiva na gestão da liquidez do sistema bancário, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda estrangeira subiu de 17% para 22%, enquanto em moeda nacional, o cumprimento de reservas para depósitos em contas do Estado passou a ter um coeficiente de 100%, o que compara com os anteriores 22%.

O BNA aumentou o intervalo da taxa custódia para 0,1% - 0,2%, o que continuou a influenciar os bancos na busca de outras alternativas de aplicação dos recursos disponíveis.

Esta medida teve como objectivo direccionar as reservas consideradas excedentárias para investimentos que apoiem a economia. Contudo, o efeito esperado desta medida terá sido evitado por muitos bancos ao terem recorrido como alternativa à aplicação da sua liquidez a operações de mercado aberto (OMA), cujas taxas chegaram a atingir os 16% para maturidade de 90 dias, algo que não era comum em períodos anteriores. Até Outubro, os bancos haviam aumentado em

9% as suas aplicações em OMA em relação a 2020 para um total de 3 996 mil milhões de kwanzas.

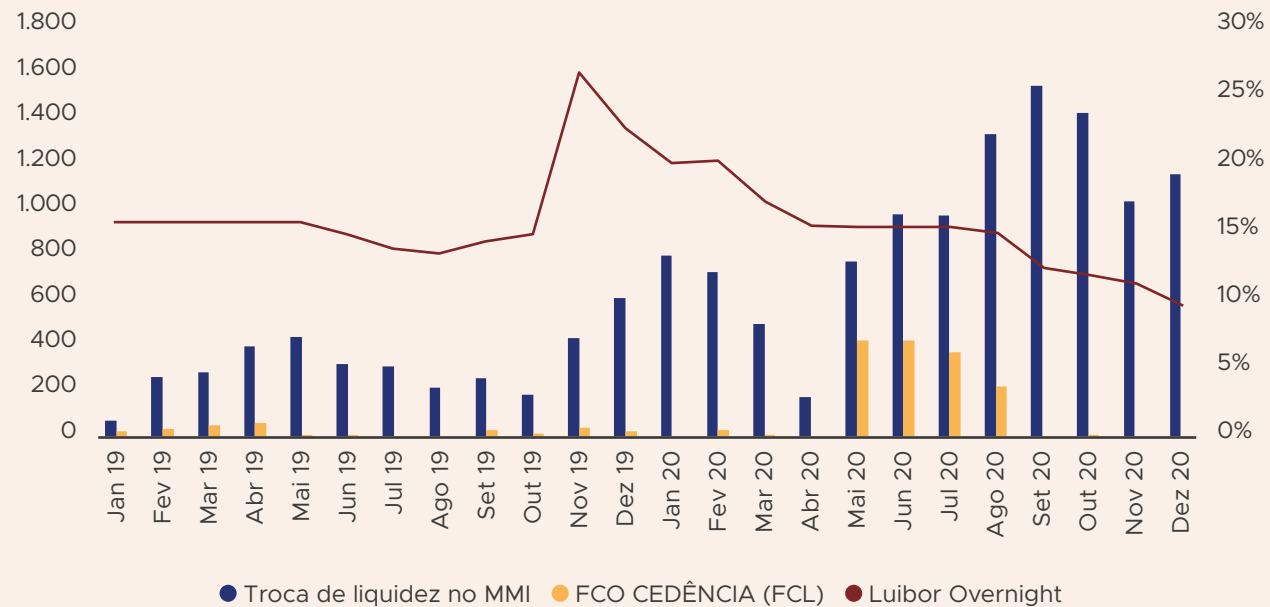
Com a redução de liquidez, as taxas Luibor evidenciaram subidas, sendo que a maturidade overnight passou de 9,75% em 2020 para 19% em 2021, com impacto no aumento das taxas médias dos preçários dos créditos dos bancos. A redução de liquidez do sistema ficou evidente também com a descida de 65% do volume de transacções no Mercado Monetário Interbancário (MMI) para 4 010 mil milhões de kwanzas.

BASE MONETÁRIA	Dez 20	Dez 21	Var.
Base monetária	2 361	2 585	9,50%
Notas e moedas em circulação	549	569	3,60%
Reserva bancária	1 812	2 016	11,30%
Depósitos obrigatórios	1 439	1 516	5,30%
Em moeda nacional	1 060	968	-8,70%
Em moeda estrangeira	379	547	44,40%
Depósitos livres	373	501	34,40%
Em moeda nacional	52	66	26,60%
Em moeda estrangeira	321	435	35,60%
Outras obrigações face a OSD ¹	365	1 428	291,30%

(mil milhões de Kz) Fonte: BNA
1 - Inclui acordos de recompra com as Outras Sociedades de Depósitos

TRANSACÇÕES MMI E FCL

(mil milhões de Kz) Fonte: BNA



EVOLUÇÃO DA SÍNTESE MONETÁRIA

O *stock* do crédito concedido ao Governo Central até Dezembro de 2021 diminuiu para 7 468 mil milhões de Kz, o que representa descida de 13,3% face a Dezembro de 2020, enquanto que, para o sector privado, o stock de crédito concedido pela banca aumentou 6,4%, para 4 370 mil milhões.

O agregado M2, registou uma queda de 9,3%, explicado por uma redução nos depósitos dos bancos, que foi transversal ao sector. Realçar que registou-se uma queda maior nos instrumentos mais líquidos do que os de maturidades mais longas.

SÍNTESE MONETÁRIA	Dez 20	Dez 21	Var. YoY
Crédito líquido da Administração Central	6 143	4 680	-23,80%
Crédito à Administração Central	8 615	7 468	-13,30%
Depósitos da Administração Central	2 472	2 789	12,80%
Sector privado	4 106	4 370	6,40%
Empresas	3 310	3 533	6,70%
Empréstimos em moeda nacional	2 486	2 843	14,40%
Empréstimos em moeda estrangeira	825	691	-16,20%
Particulares	796	837	5,10%
Empréstimos em moeda nacional	562	620	10,20%
Empréstimos em moeda estrangeira	234	217	-7,10%
M2 = (M1 + Quase- Moeda)	12 698	11 513	-9,30%
M2MN	5 841	5 901	1,00%
M2ME (USD)	11	10	-4,20%
M1	6 344	5 720	-9,80%
Notas e moedas em poder do público	405	402	-0,70%
Depósitos a ordem	5 939	5 319	-10,40%
Em moeda nacional	3 270	3 230	-1,20%
Em moeda externa	2 669	2 089	-21,80%
Depósitos a Prazo	6 354	5 793	-8,80%
Em moeda nacional	2 166	2 270	4,80%
Em moeda externa	4 188	3 523	-15,90%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos ¹	5	5	6,70%

(mil milhões de Kz)

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO

Em 2021, registou-se uma melhoria do **Rácio de Solvabilidade Regulamentar** (RSR) do sistema bancário nacional para 23,79%, acima do mínimo regulamentar de 10% exigido pelo BNA. De igual modo, o rácio que considera apenas os fundos próprios de base (melhor qualidade) subiu para 20,63%.

Quanto à qualidade do activo, o **rácio de crédito em incumprimento** aumentou ligeiramente para os 20,26%. Já em relação ao rácio do crédito vencido deduzido das provisões e imparidades, observou-se uma melhoria para 32,92% podendo estar associado a reversões de imparidades no sistema.

De acordo com a informação publicada pelo BNA, referente a Julho, a rentabilidade do sistema aumentou tanto do activo (ROA) como dos capitais próprios (ROE).

A subida do ROA e do ROE para 2,21% e 26,73%, respectivamente tem por base o aumento dos resultados líquidos do sector. Esta melhoria reflecte também a significativa redução do peso dos custos administrativos (**cost-to-income**) de 132,27% para 74,26%.

Quanto à liquidez do sistema, observou-se um aumento do peso do activo líquido quer sobre o activo total quer sobre o passivo de curto prazo, não obstante o contexto de maior restrição da liquidez do sistema. Por fim, o rácio de transformação do sistema aumentou para 35,87%.

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL	Dez 20	Jul 21	Var. YoY
Solvabilidade = FPR/ (APR+ECRC/0,10)	22,7	23,79	1,02
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / APR	17,13	20,63	3,5
Crédito ME/Crédito Total	30,34	21,74	-8,6
Crédito Vencido/Crédito Total	18,41	20,26	1,85
(Crédito vencido -provisões p/credito vencido) / FPR	-38,25	-32,92	-5,33
ROA	-2,91	2,21	5,12
ROE	-29,79	26,73	-3,06
Custos totais/proveitos, totais	121,51	81,29	-40,22
<i>Cost-to-income</i>	132,27	74,26	-58,01
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	168,28	91	-77,28
Activos Líquidos/ Activos Totais	30,07	35,76	5,69
Activos Líquidos/ Passivos de Curto Prazo	35,79	43,61	7,82
Crédito total/depósitos totais	32,72	35,87	3,15
Passivo ME/passivo total	54,16	45,54	-8,62
Exposição cambial aberta líquida /Fundos Próprios	32,58	39,56	6,98

(% final do período)

MERÇADO SECUNDÁRIO DE DÍVIDA

O valor negociado no mercado secundário de dívida (BODIVA) atingiu 1 785,5 mil milhões de Kz em 2020, o que espelha uma subida de 3% face a 2019. Durante este período, foram realizados 5,4 mil negócios, que permitiram transacionar mais de 7,8 milhões de títulos do Tesouro, abaixo dos 48,5 milhões de títulos que tinham sido negociados no ano anterior.

Entre os membros de intermediação, o Banco de Fomento Angola (BFA) fechou o ano com a maior quota de mercado, cerca de 28%, seguido pelo Banco Angolano de Investimentos (BAI), com 19%. A seguir, estiveram o Banco Millennium Atlântico (BMA) e o Standard Bank Angola (SBA), com 15% e 13%, respectivamente.





Banco BIR
Temos Resposta

— 1 — 2 — 3 — 4 · GOVERNO CORPORATIVO — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 —

4

GOVERNO CORPORATIVO

4.1 GOVERNO SOCIETÁRIO

A governação corporativa é o pilar central numa Instituição Financeira, dada a responsabilidade que detém na execução do enquadramento regulamentar.

Com o objectivo de responder aos desafios actuais em matéria de estabilidade e solidez, reforçar o enquadramento legal da regulamentação e supervisão das instituições intervenientes no sistema financeiro angolano, o BNA, observando as boas práticas internacionalmente aceites e à luz da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, n.º 14/21, de 19 de Maio, publicou, no mês de Junho, o Aviso n.º 10/2021, introduzindo alterações ao regime jurídico das Instituições Financeiras, a nível do governo societário, sistemas de controlo interno e auditoria interna.

Na sequência desta alteração regulamentar, o BIR procedeu à revisão e adequação das suas políticas e regulamentos internos, processo que foi concluído no 4.º trimestre de 2021.

Dando cumprimento aos requisitos de prestação de informação estabelecidos no Instrutivo n.º 1/13, de 22 de Março, o Conselho de Administração do Banco BIR, submeteu ao regulador, a 29 de Dezembro de 2021, o Relatório anual sobre Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, que inclui o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo.

Os princípios orientadores da política de Governação Corporativa, estão em linha com as melhores práticas e respeitam o modelo e requisitos definidos pelo BNA. Entre os quais, destacamos:

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Interna – Informação completa e atempada, o que permite aos membros não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, cumprir com eficácia as suas funções de supervisão e fiscalização.

Externa – Informação abrangente e precisa, o que permite aos *stakeholders*, avaliar a qualidade e conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.

INDEPENDÊNCIA

Independência da gestão executiva, relativamente aos Accionistas e ou a interesses específicos.

EQUIDADE

Equidade no relacionamento com Accionistas, Clientes e Colaboradores.

LEALDADE

Lealdade materializada através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.

EFICIÊNCIA

Eficiência no funcionamento e interação de todos os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

RIGOR

Rigor na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Banco.

PARTICIPAÇÃO NA DECISÃO

Participação na decisão através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipe.

CRIAÇÃO DE VALOR

Primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do Banco BIR.

4.2 MODELO DE GOVERNO

O modelo de funcionamento do Banco BIR está estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei do Regime das Instituições Financeiras.

São Órgãos Sociais do Banco BIR, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

São Órgãos consultivos e de apoio à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração:

- Comissão de Remunerações;
- Comissão de Gestão de Risco;
- Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

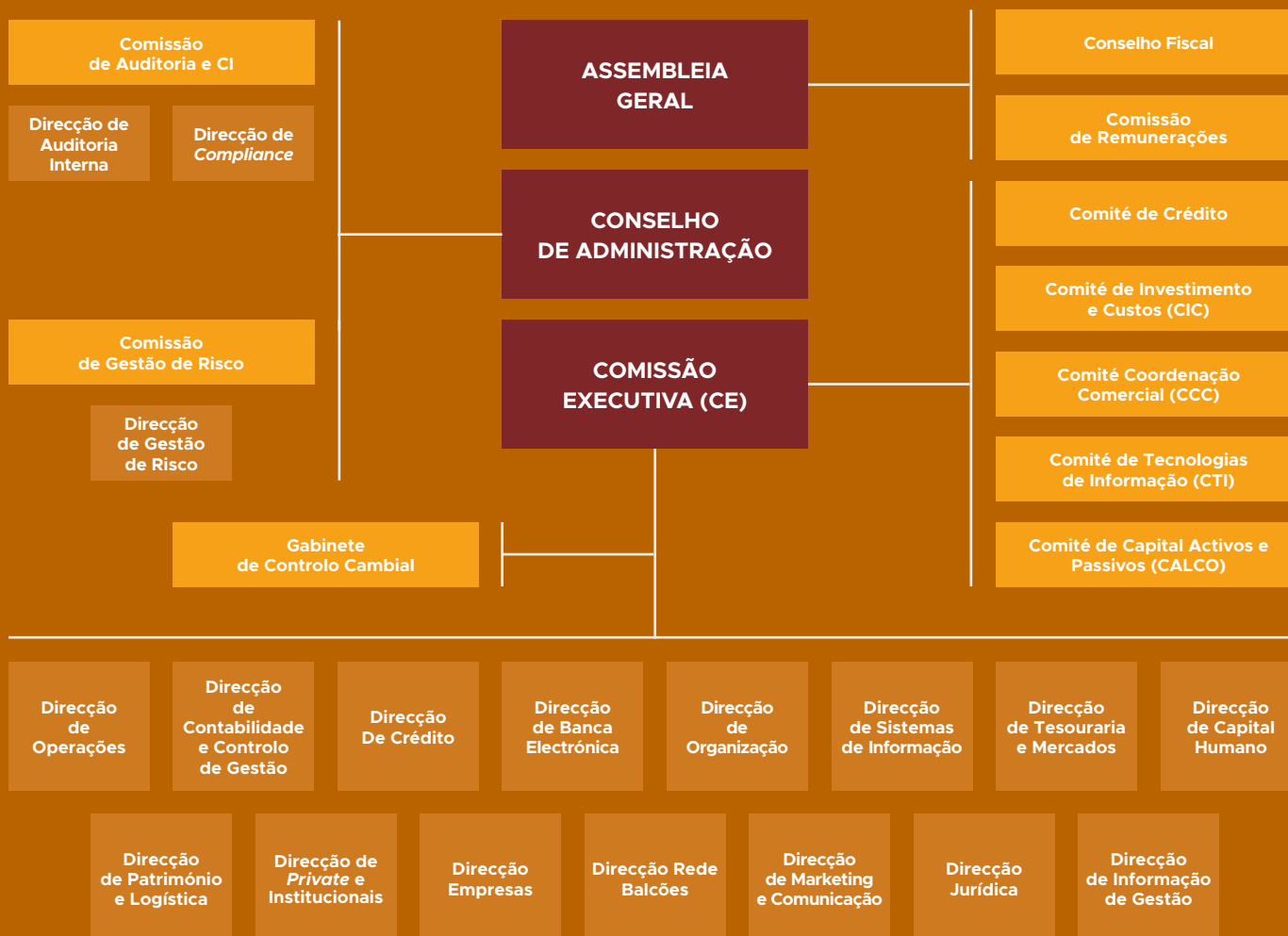
Como órgãos de apoio à Comissão executiva, foram constituídos:

- Comité de Capital, Activos e Passivos;
- Comité de Crédito;
- Comité de Coordenação Comercial;
- Comité de Tecnologias de Informação; e,
- Comité de Investimentos e Custos.

Todos os membros dos Órgãos de Governação do Banco BIR, estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão.

Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

ORGANOGRAMA



Os membros dos Órgãos Sociais são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos, tantas vezes quantas a Assembleia Geral aprovar.

ASSEMBLEIA GERAL

É o órgão social constituído por todos os accionistas com direito a voto, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, quando tomadas nos termos da Lei e dos estatutos. O presidente da Assembleia Geral pode não ser accionista.

As principais competências deste órgão são as seguintes:

- Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, respectivo Presidente e Vice-Presidente, se houver;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados.

A 31 de Dezembro de 2021, o Presidente da mesa da Assembleia Geral era o Senhor João Henriques Pereira e Vice-Presidente o Senhor Paulo Antunes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco BIR, SA é composto por 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral. Compete a este órgão a representação do Banco em juízo e fora dele, activa e passivamente, e assistem-lhe os mais amplos poderes não só para a administração e direcção das operações sociais e para tudo que respeite ao objecto social, sendo responsável por exercer os mais amplos poderes de gestão e representação.

A 31 de Dezembro de 2021, integravam este órgão os seguintes membros:

Presidente

Generoso Hermenegildo de Almeida

Administrador

Lígia Maria Gomes Pinto Madaleno

Administrador

João Carlos B. Santos Moita

Administrador

Carlos Manuel M. Francisco Ribeiro

Administrador

Fernanda de Fátima Marques da Silva Santos

No que respeita às competências dos Administradores não executivos, salientam-se as seguintes:

- Garantir que a gestão corrente é realizada de forma sã, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno – Auditoria Interna, *Compliance* e Risco;
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão;
- Integrar as comissões de apoio ao Conselho de Administração.

Por deliberação do Conselho de Administração, a gestão corrente do Banco foi delegada numa Comissão Executiva, constituída por três administradores, designados pelo Conselho de Administração.

As principais funções desta Comissão são as abaixo elencadas:

- Decidir, numa base diária e de forma corrente, sobre matérias respeitantes à gestão do Banco, com exclusão das relativas à definição da estratégia de negócio, estrutura orgânica, divulgação de informação estatutariamente prevista e operações relevantes em função do seu montante, risco ou características especiais;
- Elaborar um plano de negócios anual e acompanhar a actividade anual do Banco, considerando o enquadramento da estratégia de negócio definido pelo Conselho de Administração;
- Distribuir pelouros pelos seus membros, respeitando as regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo.

A 31 de Dezembro de 2021, os pelouros encontravam-se distribuídos pelos Administradores executivos, conforme referido:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



COMISSÃO EXECUTIVA



CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos. Cabe a este órgão a fiscalização dos negócios sociais e a emissão de parecer sobre a fiabilidade e correcção das demonstrações financeiras. Este órgão reúne, pelo menos, uma vez por mês.

A 31 de Dezembro de 2021, a sua composição era a seguinte:

Presidente
Faustino Madia

Vogal
Carlos Ferraz

Vogal
Nuno Barros

* DCOMP e DAI reportam directamente à CACI, DGR reporta directamente à CGR.

4.3

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno do Banco BIR consiste na organização de todos os métodos e procedimentos adoptados pela Administração, para atingir o objectivo de assegurar, tanto quanto é possível, a metódica e eficiente conduta das suas actividades, incluindo a aderência às políticas da administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a fiabilidade e plenitude dos registos contabilísticos e a atempada preparação de informação financeira fidedigna.

De acordo com o Aviso do BNA n.º 10/21, de 14 de Junho de 2021, um sistema de controlo interno adequado e eficaz é aquele em que o Conselho de Administração e a sua gestão detêm uma razoável segurança em como os objectivos estratégicos e operacionais do Banco estão a ser atingidos, o sistema de *reporting* é fidedigno e as normas e regulamentos são cumpridos.

O sistema de controlo interno do Banco BIR assenta em 4 pilares:

- **Ambiente de Controlo** – diz respeito às atitudes e aos actos dos órgãos de administração e colaboradores do Banco, considerando os níveis de conhecimento e experiência adequados às suas funções, bem como os elevados princípios éticos e de integridade com que actuam.
- **Sistema de Gestão do Risco** – visa estabelecer um conjunto de políticas e processos, que assegurem a correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Considera todos os riscos relevantes e garante uma gestão eficaz, consistente e tempestiva.
- **Informação e Comunicação** – visa assegurar informação completa, fiável, consistente, compreensível e alinhada aos objectivos e medidas definidos, bem como procedimentos de recolha, tratamento e divulgação da mesma, em conformidade com as melhores práticas.
- **Monitorização** – diz respeito à contínua, eficaz e atempada detecção de deficiências ao nível da estratégia, políticas, categorias de risco, bem como princípios éticos e profissionais.

4.4

PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

O código de conduta, o regulamento do Conselho de Administração e o regulamento da Comissão Executiva, contemplam os mais altos padrões de actuação, em conformidade com princípios éticos e deontológicos, definindo regras, princípios e procedimentos no sentido de identificar, monitorizar e mitigar possíveis conflitos de interesse.

O Banco BIR promove a transparência nas relações envolvendo Órgãos Sociais e Colaboradores, inibindo a participação em actividades ilegais, bem como a tomada excessiva de risco, o que contribui para a transparência das relações contratuais entre o Banco e as suas contrapartes, estipulando que, quer os membros dos Órgãos Sociais quer os Colaboradores, não possam receber ofertas de valor não simbólico que comprometam o exercício das suas funções com total independência.

A actividade profissional dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores, rege-se pelos princípios éticos definidos no Código de Conduta, disponibilizado na intranet e site institucional, cujas linhas principais podem ser assim resumidas:

- Cumprir as regras e deveres que decorrem das disposições legais e regulamentares, bem como prosseguir a actividade do Banco com rigoroso cumprimento de princípios éticos e deontológicos e exemplar comportamento cívico.
- Garantir diligência e competência profissional, designadamente no desempenho das funções profissionais, em observância aos ditames da boa-fé e actuar com elevada diligência, lealdade e transparência, garantindo aos Clientes e autoridades competentes, ressalvado o dever de segredo profissional, uma resposta rigorosa, oportuna e completa.
- Garantir a guarda e manutenção rigorosa do segredo profissional.
- Estabelecer a igualdade de tratamento aos Clientes do Banco em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual e/ou de risco para proceder de forma distinta.
- Gerir conflito de interesses: i) nas situações em haja conflito entre os interesses de dois ou mais Clientes; ii) nas situações em que haja conflito de interesses de Clientes, por um lado e os do Banco ou dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, por outro;
- Proibir benefícios ilegítimos e abuso de posição;
- Obrigação dos créditos concedidos a partes relacionadas serem realizados em condições de mercado e devidamente suportados por parecer independente.

VISÃO

O Banco BIR tem a ambição de ser um Banco de serviços universais, com enfoque na:

- **Inovação** – Nos produtos, nos canais para Clientes e no serviço;
- **Transparência** – No relacionamento com Clientes e Colaboradores, e com restantes *stakeholders*;
- **Proximidade** – Através de total disponibilidade de toda a estrutura do Banco e estabelecimento de parcerias.

COMPROMISSOS

- **Clientes** – Garantir satisfação e qualidade de serviço;
- **Colaboradores** – Aposta no crescimento profissional e pessoal;
- **Accionistas** – Criação de valor;
- **Nosso País - Angola** – Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Economia Nacional.

MISSÃO

O Banco tem como missão principal desenvolver soluções, produtos e serviços que promovam parcerias duradouras com os seus Clientes e criar valor para os accionistas.

ESTRATÉGIA

Os desafios e prioridades do Banco têm como foco o Cliente e visam criar um maior envolvimento, num contexto de rápidas e constantes mudanças do mercado.

A estratégia do Banco consiste em criar diferenciação através de um relacionamento próximo com os Clientes:

Compromisso com o Cliente

- Total disponibilidade de toda estrutura do Banco;
- Inovação – digital, serviços e produtos;
- Simplificação de Processos – Aumentar a eficiência e reduzir risco operacional;
- Diversificação de Produtos – Aumentar a oferta de produtos a disponibilizar aos Clientes;

Prioridades

- Aposta no estabelecimento de parcerias com os Clientes;
- Desenvolver competências técnicas e analíticas para melhor entender os Clientes e as suas necessidades;
- Aposta na inovação para acompanhar as necessidades dos Clientes;

- Aposta na Banca Digital;
- Manter a qualidade dos activos do Banco.

Factores Críticos de sucesso

- Rapidez nos processos – agilidade nos processos e tomada de decisões céleres, para melhor servir os Clientes;
- Excelência Operacional – conduz a rapidez de processos e mitigação de risco.
- Cultura BIR – terceiro pilar crítico de sucesso, atrair e reter talentos e desenvolver uma cultura de foco constante no Cliente.





Banco BIR
Temos Resposta

— 1 — 2 — 3 — 4 — 5 · A FUNÇÃO COMPLIANCE — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 —

5

A FUNÇÃO COMPLIANCE

5.1

RESUMO

ANO 2021

No âmbito da conformidade regulamentar, o Banco BIR reforçou um programa de *Compliance* pautado nas melhores práticas de governança corporativa, com grande enfoque para as políticas, estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Administração, com o principal objectivo de sustentar a conformidade relativamente a leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, buscando assim, as melhores práticas no âmbito do Controlo Interno que visam, entre outros factores, prevenir e mitigar a ocorrência de crimes de Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Admitindo que a prevenção de qualquer ilícito penal começa no início da relação de negócio, o Banco definiu fortes directrizes e programas destinados à prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do

Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Tais directrizes são suportadas por processos e sistemas informáticos de acompanhamento e monitorização adequadas à dimensão do Banco, garantindo o sucesso do sistema montado no âmbito das operações realizadas, aberturas de conta, depósitos, levantamentos, transferências, concessão de créditos, cambiais, títulos, crédito documentário.

É de notar que o Conselho de Administração (CA) do BIR está ainda mais comprometido com a integridade da empresa, bem como o programa de P-BC/FT/P, orientando a conduta de todos os colaboradores, em todas as suas actividades e decisões, a agir com integridade e em cumprimento da lei, acreditando no compromisso com a ética profissional e desenvolvimento sustentável, e, em particular, nos princípios de honestidade e transparência empresarial.

5.2 ESTRUTURA

O BIR conta na sua estrutura com a Direcção de *Compliance* (DCOMP), cuja missão visa apoiar a Comissão Executiva (CE) e o Conselho de Administração (CA), no desenvolvimento da Política de *Compliance* do BIR, na implementação da cultura de *Compliance* no seio da organização e garantia da execução das políticas, processos e procedimentos aprovados, no âmbito da gestão de risco de *Compliance* e da Prevenção do BC/FT/P, conforme orientam as melhores práticas internacionais.

A Direcção de *Compliance* (DCOMP) conta na sua estrutura com o Departamento de AML, cuja missão visa acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como, centralizar a informação e efectuar a respectiva comunicação às autoridades competentes, e assegurar o cumprimento das boas práticas internacionais em matéria de “*Know Your Customer*” e “*Due Diligence*”, com ferramentas informáticas adequadas, tendo em vista a detecção de operações suspeitas.

Existe de igual modo, o Departamento Regulatório e Corporativo que é responsável por garantir o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, tendo uma vasta gama de funções dentro da Instituição (monitoramento de actividades, prevenção de conflitos de interesses, etc.) e cuja actuação está desenhada de acordo com as políticas internas do Banco e em conformidade com o “Manual de Estrutura e Estatutos Orgânicos do BIR”.

Por fim, o Departamento de Reclamações, cuja responsabilidade recai sobre o tratamento de todas as reclamações que são endereçadas ao Banco.

A Direcção de *Compliance* é independente e autónoma. No exercício das suas atribuições tem acesso integral a documentos, informações e controlos relevantes das demais unidades orgânicas do Banco vocacionadas ao controlo, negócio e suporte, o que lhe permite, desenvolver um programa de trabalho específico para sensibilização dos Colaboradores no quesito da aplicação da regulamentação e do impacto directo nas suas actividades.



Organograma da Direcção de *Compliance*

5.3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A Função *Compliance* está relacionada com a conformidade ou até mesmo a integridade corporativa, ou seja, está alinhada às regras da empresa e das entidades reguladoras.

Há um acompanhamento da Função através da Comissão Executiva (CE), pelo Conselho Fiscal (CF), pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) e Auditores Externos.

No decurso de 2021, a Direcção de *Compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo numa abordagem baseada no risco e, em particular, na monitorização permanente dos riscos a que o BIR está sujeito, assegurando total cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, mantendo em conformidade a estrutura de regulamentação da função.

Pela necessidade de aprimoramento da função e em complemento das medidas preventivas implementadas, no reforço da cultura de *Compliance* assumida pelo Banco BIR, visando atingir a excelência na perspectiva da mitigação do risco de *Compliance*, regulatórios, reputacionais, de AML e matérias afins, e não obstante os desafios inerentes à função de *Compliance*, o Banco BIR tem vindo a desenvolver esforços no sentido de manter a conformidade, bem como o cumprimento de todas as exigências das autoridades competentes.

O BIR instituiu Políticas, Procedimentos e Controlos de modo a identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos, por forma a assegurar o cumprimento das disposições previstas nos artigos 9º e 22º, ambos da Lei nº 05/20, de 27 de janeiro.



5.3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

1. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

As Políticas e Procedimentos de Prevenção e detecção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo aplicam-se, transversalmente, a todas as unidades de negócio do Banco de Investimento Rural, S.A., correspondendo à aplicação dos princípios e orientações internacionais em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, assim como dos imperativos legais em vigor, das exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola e das orientações da Unidade de Informação Financeira de Angola.

2. POLÍTICA GLOBAL DE GESTÃO DO RISCO

A Política Global de Gestão do Risco do BIR visa mitigar o risco de utilização do Banco como veículo para a prática de actividades criminosas de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, através dos produtos e serviços oferecidos, e reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos de BC/FT/P identificados, com o objectivo de salvaguardar o Banco dos impactos financeiros e reputacionais e evitar a integração de vantagens ilícitas no sistema financeiro.

3. POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A Política de participação de irregularidades estabelece um conjunto de regras e procedimentos para a comunicação, registo e tratamento de comunicações de irregularidades, em conformidade com os princípios legais, regulamentares e internos aplicáveis.

4. POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE CLIENTES

No âmbito do estabelecimento das relações de negócio, a Direcção de *Compliance* é responsável por garantir a recolha de toda a informação e documentação necessária e que permita efectuar o enquadramento legal de toda Entidade que pretenda estabelecer uma relação de negócio com o Banco BIR, definindo assim a aceitação ou a não aceitação dos mesmos. A política de aceitação de clientes é aplicável, com carácter obrigatório, a todos os segmentos de clientes.

5. POLÍTICA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A Política de Gestão de Reclamações tem como propósito estabelecer um conjunto de princípios claros sobre a gestão de reclamações de Clientes, descrevendo pormenorizadamente os canais disponíveis para a sua apresentação, os meios alternativos ou de recurso para a defesa dos seus interesses enquanto consumidores de produtos e de serviços financeiros, indicando, em complemento, as responsabilidades do Banco enquanto prestador de produtos/serviços financeiros.

6. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Política de Transparência e Divulgação de Informação reflecte as regras aplicáveis ao Banco de Investimento Rural S.A. enquanto Instituição Financeira Bancária, promovendo a transparência no domínio da organização societária e governança corporativa impedindo a assimetria no acesso à informação entre os accionistas, colaboradores e o público em geral, e garantindo a publicação de informação obrigatória completa, correcta e atempada.

7. CÓDIGO DE CONDUTA

O código de ética e conduta estabelece e sistematiza os princípios e as normas de natureza comportamental que devem ser imperativamente observadas no exercício de toda actividade bancária, incluindo nesta a intermediação financeira. O BIR pauta a sua actividade por princípios de ética, rigor, verdade, transparência, estabilidade e segurança no relacionamento com os clientes. Assim sendo, este documento foi adoptado com base nas melhores práticas de Governança Corporativa.

5.4 PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES PUBLICADAS E IMPLEMENTADAS

Para concretização das diferentes medidas em torno do projecto de formalização do programa de BC/FT/P & Sanções e para responder aos desafios regulatórios, quer local como internacional, foi assegurada a divulgação e a implementação da seguinte regulamentação:

REGULAMENTAÇÃO BANCO NACIONAL DE ANGOLA

1. AVISO N.º 12-2021 (23 DE DEZEMBRO)

Em Vigor

Política Cambial

Limite de Posição Cambial

Data Publicação 27 de Dez. de 2021

Data Vigor 27 de Dez. de 2021

Unidade Orgânica DTM/DCCG

2. AVISO N.º 11-2021, DE 23 DE DEZEMBRO

Em Vigor

Política Cambial

Procedimentos para Operações de Investimento Externo a Realizar por não Residentes Cambiais no País

Data Publicação 23 de Dez. de 2021

Data Vigor 23 de Dez. de 2021

Unidade Orgânica DCRB/DCPI/DCE/GCC & DOP

3. INSTRUTIVO N.º 24-2021, DE 07 DE DEZEMBRO

Em Vigor

Sistema de Pagamentos

Sistema de Pagamentos- Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos

Data Publicação 8 de Dez. de 2021

Data Vigor 8 de Jan. de 2022

Unidade Orgânica DBE/ DCRB/DCPI/DCE

4. CARTA-CIRCULAR N.º 07-DCF-2021

Em Vigor

Atendimento de Clientes

Data Publicação 26 de Nov. de 2021

Data Vigor 30 de Nov. de 2021

Unidade Orgânica DCRB/DCPI/DCE

5. DIRECTIVA N.º 13-2021, DE 22 DE NOVEMBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Agências de Notação Externa Elegíveis

Data Publicação 22 de Nov. de 2021

Data Vigor 22 de Nov. de 2021

Unidade Orgânica DGR/DCR

6. DIRECTIVA N.º 14-DSB-DRO-2021, DE 22 DE NOVEMBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Índices de Acções Relevantes Largamente

Data Publicação 22 de Nov. de 2021

Data Vigor 22 de Nov. de 2021

Unidade Orgânica DGR

7. INSTRUTIVO N.º 23-2021, DE 29 DE OUTUBRO

Em Vigor

Política Cambial

Compra e Venda de Moeda Estrangeira na Plataforma Bloomberg FXGO pelas Companhias dos Sectores de Aviação e Seguros

Data Publicação 3 de Nov. de 2021

Data Vigor 3 de Nov. de 2021

Unidade Orgânica DTM/GCC

8. INSTRUTIVO N.º 18-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito

Data Publicação 28 de Out. de 2021

Data Vigor 29 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

9. INSTRUTIVO N.º 17-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas

Data Publicação 28 de Out. de 2021

Data Vigor 29 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

10. INSTRUTIVO N.º 16-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica

Data Publicação 28 de Out. de 2021

Data Vigor 29 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

11. INSTRUTIVO N.º 19-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Prestação de Informação sobre a Composição dos Fundos Próprios e Rátiros de Fundos Próprios

Data Publicação 27 de Out. de 2021

Data Vigor 27 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

12. INSTRUTIVO N.º 15- 2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica

Data Publicação 27 de Out. de 2021

Data Vigor 31 de Dez. de 2021

Unidade Orgânica DGR

13. INSTRUTIVO N.º 20-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Rácio de Alavancagem

Data Publicação 27 de Out. de 2021

Data Vigor 27 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

14. INSTRUTIVO N.º 21-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Prestação de Informação sobre Limites Prudenciais aos Grandes Riscos.

Data Publicação 27 de Out. de 2021

Data Vigor 27 de Out. de 2021

Unidade Orgânica DGR

15. INSTRUTIVO N.º 22-2021, DE 27 DE OUTUBRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Data Publicação 27 de Out. de 2021

Data Vigor 31 de Dez. de 2021

Unidade Orgânica DGR

**16. DIRECTIVA N.º 11DSB-DRO - 2021,
DE 05 DE OUTUBRO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Guia de Implementação sobre a Gestão da Continuidade de Negócio nas Instituições Financeiras

Data Publicação 5 de Out. de 2021

Data Vigor 5 de Abr. de 2022

Unidade Orgânica Instituições Financeiras

**17. INSTRUTIVO N.º 14-2021,
DE 27 DE SETEMBRO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Risco de Liquidez

Data Publicação 27 de Set. de 2021

Data Vigor 27 de Set. de 2021

Unidade Orgânica DGR

**18. INSTRUTIVO N.º 13-2021,
E 27 DE SETEMBRO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica

Data Publicação 27 de Set. de 2021

Data Vigor 27 de Set. de 2021

Unidade Orgânica DGR

**19. INSTRUTIVO N.º 12-2021,
DE 14 DE SETEMBRO**

Em Vigor

Sistema de Pagamentos

Levantamento de Numerário em Terminal de Pagamento Automático

Data Publicação 15 de Set. de 2021

Data Vigor 15 de Set. de 2021

Unidade Orgânica DBE/ DCRB/DCPI/DCE

**20. DIRECTIVA N.º 10-DIF-DRO-2021,
DE 14 DE SETEMBRO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Alteração da Taxa de Juro de Remuneração do Produto Poupança Bankita a Crescer

Data Publicação 14 de Set. de 2021

Data Vigor 14 de Set. de 2021

Unidade Orgânica DCCG/ DCRB/DCPI/DCE /DTM/DMC

**21. DIRECTIVA N.º 09-DSP-DCF-2021,
DE 14 DE SETEMBRO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Serviços de Atendimento

Data Publicação 3 de Set. de 2021

Data Vigor 3 de Aet. de 2021

Unidade Orgânica DCRB/DCPI/DCE /DBE/DPL

22. CARTA-CIRCULAR N.º 01-DRO-2021

Em Vigor

Sistema Financeiro

bertura de Contas Bancárias Tituladas por Entidades Supervisionadas

Data Publicação 12 de Ago. de 2021

Data Vigor 12 de Agos. de 2021

Unidade Orgânica DTM/ DCRB/DCPI/DCE

23. CARTA-CIRCULAR N.º 05-DCF-2021

Em Vigor

Sistema Financeiro

Declaração de Idoneidade no Processo de Mudança de Domicílio

Data Publicação 2 de Ago. de 2021

Data Vigor 2 de Agos. de 2021

Unidade Orgânica DCR/DGR/ DCRB/DCPI/DCE

**24. AVISO N.º 10-2021,
DE 14 DE JULHO**

Em Vigor

Sistema Financeiro

Código do Governo Societário das Instituições Financeiras

Data Publicação 14 de Jul. de 2021

Data Vigor 14 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DAI/ DCRB/DCPI/DCE /DJUR

25. CARTA-CIRCULAR N.º 04-DCF-2021

Em Vigor

Sistema Financeiro

Dinamização dos produtos de poupança e adequação das taxas de juro

Data Publicação 7 de Jul. de 2021

Data Vigor 7 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DCCG/DTM/DCRB/DCPI/DCE

26. INSTRUTIVO N.º 11-2021, DE 07 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

Data Publicação 7 de Jul. de 2021

Data Vigor 7 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DGR

27. INSTRUTIVO N.º 10-2021, DE 07 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)

Data Publicação 7 de Jul. de 2021

Data Vigor 7 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DGR

28. INSTRUTIVO N.º 09-2021, DE 07 DE JULHO

Em Vigor

Sistema de Pagamento

Serviço de Protecção de Cartão de Pagamento

Data Publicação 7 de Jul. de 2021

Data Vigor 7 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DSI/DBE/DCRB/DCPI/DCE

29. DIRECTIVA N.º 08- DMA-2021, DE 06 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Taxa Básica de Juro (Taxa BNA) - Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez

Data Publicação 6 de Jul. de 2021

Data Vigor 6 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DTM/DCCG

30. DIRECTIVA N.º 07- DMA-2021, DE 06 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias em Moeda Estrangeira (ME)

Data Publicação 6 de Jul. de 2021

Data Vigor 6 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DTM

31. AVISO N.º 09-2021, DE 05 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Auditoria Externa

Data Publicação 5 de Jul. de 2021

Data Vigor 5 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DAI

32. AVISO N.º 08-2021, DE 05 DE JULHO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Requisitos Prudenciais -Requisitos de Fundos Próprios - Processo de Supervisão e Gestão de risco - Disciplina de Mercado

Data Publicação 5 de Jul. de 2021

5 de Jul. de 2021

Unidade Orgânica DGR

33. AVISO N.º 07-2021, DE 31 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Tratamento Prudencial de Créditos Objecto de Moratória no Âmbito da Pandemia Covid-19

Data Publicação 4 de Jun. de 2021

4 de Jun. de 2021

Unidade Orgânica DGC

34. INSTRUTIVO N.º 08-2021, DE 14 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Saldos do Governo Central Registrados nos Balancetes das Instituições Financeiras Bancárias

Data Publicação 14 de Mai. de 2021

14 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DCCG/DTM

35. INSTRUTIVO N.º 07-2021, DE 10 DE MAIO

Em Vigor

Política Cambial

Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira organizados pelo Banco Nacional de Angola

Data Publicação 10 de Mai. de 2021

Data Vigor 10 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DTM

36. DIRECTIVA N.º 06- DMA-2021, DE 06 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Procedimentos para Movimentação de Saldos do Governo Central em Moeda Nacional (MN)

Data Publicação 6 de Mai. de 2021

Data Vigor 6 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DTM

37. DIRECTIVA N.º 05- DMA-2021, DE 06 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Reporte de Informação sobre os Créditos Concedidos aos Detentores de Participações Qualificadas

Data Publicação 6 de Mai. de 2021

Data Vigor 6 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DGR/DCR

38. DIRECTIVA N.º 04- DMA-2021, DE 06 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)

Data Publicação 6 de Mai. de 2021

Data Vigor 6 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DCOMP/DGR/DTM/DCCG/DCR/DOP/GCC

39. DIRECTIVA N.º 03- DMA-2021, DE 06 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Reporte de Informação Estatística sobre Contas Bancárias Simplificadas

Data Publicação 6 de Mai. de 2021

Data Vigor 6 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DCCG

40. DIRECTIVA N.º 02- DMA-2021, DE 05 DE MAIO

Em Vigor

Política Cambial

Suspensão do Mapa de Necessidades (MdN) - Registo de Transacções na Plataforma Bloomberg FXGO

Data Publicação 5 de Mai. de 2021

5 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica GCC/DTM/DOP

41. DIRECTIVA N.º 05- DMA-2021, DE 05 DE MAIO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias

Data Publicação 5 de Mai. de 2021

Data Vigor 5 de Mai. de 2021

Unidade Orgânica DTM

42. CARTA-CIRCULAR N.º 02-DSP-2021

Em Vigor

Sistema Financeiro

Pagamento das Contribuições para a Segurança Social no SPTR

Data Publicação 28 de Abr. de 2021

Data Vigor 28 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica DOP/DTM/ DCRB/DCPI/DCE

43. INSTRUTIVO N.º 06-2021, DE 15 DE ABRIL

Em Vigor

Sistema Financeiro

Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola

Data Publicação 15 de Abr. de 2021

Data Vigor 15 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica DTM

44. AVISO N.º 06-2021, DE 14 DE ABRIL

Em Vigor

Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia

Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia - Alargamento do Prazo de Vigência do Aviso n.º 10-2020

Data Publicação 14 de Abr. de 2021

Data Vigor 14 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica DCR

45. AVISO N.º 05-2021, DE 14 DE ABRIL

Em Vigor

Política Cambial

Regras e Procedimentos para a Realização de Operações por Pessoas Singulares

Data Publicação 14 de Abr. de 2021

Data Vigor 14 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica GCC/DOP/DCOMP/ DCRB/DCPI/DCE

46. AVISO N.º 04-2021, DE 14 DE ABRIL

Em Vigor

Política Cambial

Regras e Procedimentos Aplicáveis às Operações Cambiais de Importação e Exportação de Mercadoria

Data Publicação 14 de Abr. de 2021

Data Vigor 14 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica GCC/DOP/DCOMP/ DCRB/DCPI/DCE

47. AVISO N.º 03-2021, DE 12 DE ABRIL

Em Vigor

Política Cambial

Regras Cambiais Específicas Aplicáveis à Venda de Gás Natural

Data Publicação 12 de Abr. de 2021

Data Vigor 12 de Abr. de 2021

Unidade Orgânica DTM

48. AVISO 02-2021 (24 DE MARÇO)

Em Vigor

Política Cambial

Pagamento de Bens e Serviços Portuários Fornecidos no País a Não Residentes Cambiais

Data Publicação 24 de Mar. de 2021

Data Vigor 24 de Mar. de 2021

Unidade Orgânica GCC/DOP/DCOMP/ DCRB/DCPI/DCE

49. AVISO 01-2021 (12 DE FEVEREIRO)

Em Vigor

Sistema Financeiro

Central de Informação de Risco de Crédito

Data Publicação 12 de Fev. de 2021

Data Vigor 12 de Fev. de 2021

Unidade Orgânica DGR

50. DIRECTIVA N.º 01- DMA-DSP-2021, DE 02 DE FEVEREIRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Procedimentos para Operacionalização das Contas de Reserva dos Bancos Comerciais em Moeda Nacional (MN)

Data Publicação 2 de Fev. de 2021

Data Vigor 2 de Fev. de 2021

Unidade Orgânica DTM

51. DIRECTIVA N.º 01- DRO-2021, DE 06 DE JANEIRO

Em Vigor

Sistema Financeiro

Constituição de Imparidades para a Exposição ao Estado, Denominada em Moeda Estrangeira

Data Publicação 6 de Jan. de 2021

Data Vigor 6 de Jan. de 2021

Unidade Orgânica DGR

REGULAMENTAÇÃO COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS

1. REGULAMENTO N.º 05-2021, DE 08 DE NOVEMBRO

Em Vigor

Comissão de Mercado de Capitais

Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais,
do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de
Armas de Destruição em Massa

Data Publicação 08 de Nov. de 2021

Data Vigor 08 de Nov. de 2021

Unidade Orgânica DTM/DCOMP

2. REGULAMENTO N.º 04-2021, DE 04 DE JUNHO

Em Vigor

Comissão de Mercado de Capitais

Acesso Público aos Registos Efectuados pela Comissão
do Mercado de Capitais

Data Publicação 04 de Jun. de 2021

Data Vigor 04 de Jun. de 2021

Unidade Orgânica DTM

3. REGULAMENTO N.º 03-2021, DE 04 DE JUNHO

Em Vigor

Comissão de Mercado de Capitais

Oferta ao Público de Contratos Relativos
ao Investimento em Bens Corpóreos

Data Publicação 04 de Jun. de 2021

04 de Jun. de 2021

Unidade Orgânica DTM

4. REGULAMENTO N.º 02-2021, DE 04 DE JUNHO

Em Vigor

Comissão de Mercado de Capitais

Fundos de Garantia das Sociedades Gestoras
de Mercados Regulamentados

Data Publicação 04 de Jun. de 2021

Data Vigor 04 de Jun. de 2021

Unidade Orgânica DTM

5. REGULAMENTO N.º 01-2021, DE 04 DE JUNHO

Em Vigor

Comissão de Mercado de Capitais

Papel Comercial

Data Publicação 04 de Jun. de 2021

Data Vigor 04 de Jun. de 2021

Unidade Orgânica DTM

5.5 RELACÕES DE NEGÓCIO

RELACÕES DE NEGÓCIO

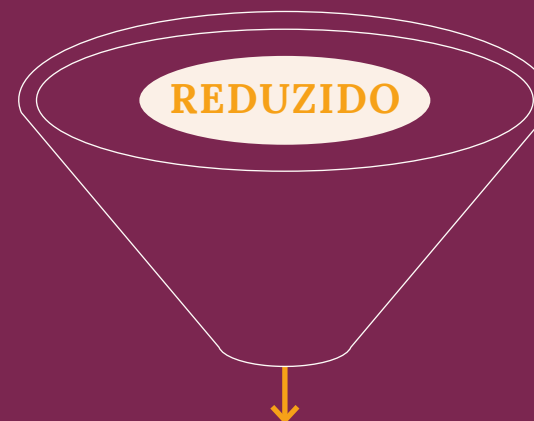
O Banco BIR possui uma estrutura organizacional robusta e capaz de assegurar a implementação de controlos dos elementos de identificação, no início, durante e após o estabelecimento de relações de negócio, tanto de novas como as já existentes, quer com pessoas singulares como colectivas. Durante o exercício objecto da nossa abordagem, o Banco estabeleceu e manteve as seguintes relações de negócio:

TIPO DE CLIENTE	Quantidade
Pessoas Singulares	7 907
Pessoas Colectivas	1 849
Total	9 756

A função de *Compliance*, no âmbito do dever de diligência, garante a conformidade de uma carteira com mais de 9 756 (Nove mil setecentos e cinquenta e seis) clientes, à data de 31 de Dezembro de 2021, segmentada entre *Private* e Institucionais, Rede de Balcões e Centros de Empresas.

PERFIL DE RISCO DA CARTEIRA DE CLIENTES

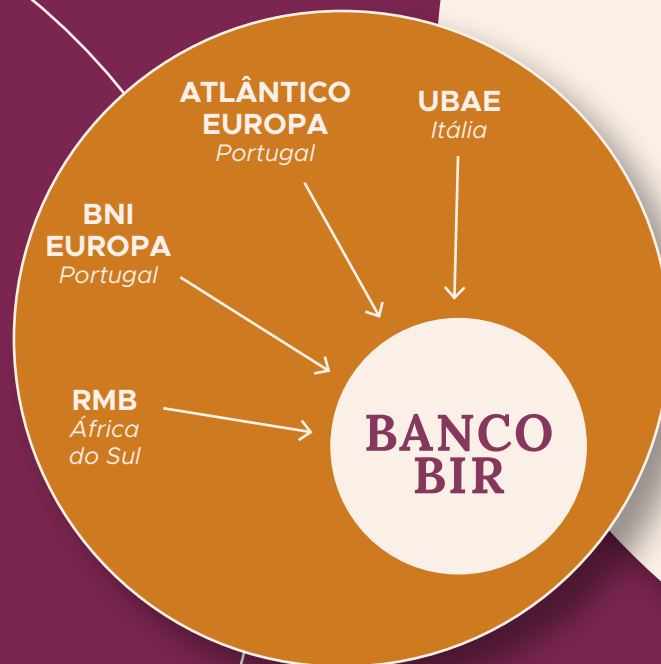
Com vista à mitigação dos diferentes riscos de *Compliance*, a base de dados de clientes do Banco BIR é revista no âmbito do processo de manutenção de contas e/ou sempre que exista alguma informação desactualizada sobre as entidades ou clientes. A análise é baseada nos factores de risco definidos pelo GAFI /FATF (*Finantion Action Task Force*) e pela Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro - Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, conjugada com outros controlos preventivos instituídos.



No ano em referência os clientes de nível de Risco Baixo e Médio representaram cerca de 95% do total de clientes, sendo que os clientes de nível de Risco Alto (Corporate, PPE's, Private, Partes Relacionadas) representaram 5%. Face à presente segmentação de clientes que corresponde à maioria da carteira, a auto-avaliação do Banco reflecte um nível de risco reduzido.

5.6

CORRESPONDENTES BANCÁRIOS



No âmbito das relações de correspondência bancária, o BIR garante de forma prévia o estabelecimento de relações com instituições credíveis localizadas em países terceiros, que cumpram com os preceitos de conformidade de acordo com as melhores práticas internacionais.

Neste sentido, a Direcção de *Compliance* recolhe informação suficiente sobre as Instituições de Crédito com quem estabelecem relações de correspondência bancária, por forma a:

A — Compreender a natureza da sua actividade;

B — Avaliar, com base em informação do domínio público, a sua reputação e a qualidade da sua supervisão, incluindo eventuais antecedentes relacionados com procedimentos investigatórios ou sancionatórios em matéria de Branqueamento de Capitais ou Financiamento do Terrorismo;

C — Avaliar as respectivas políticas, meios e procedimentos internos destinados a prevenir o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo;

Cabe ainda à Direcção de *Compliance* realizar os procedimentos de diligência necessários, incluindo a avaliação do risco associado ao estabelecimento das relações de correspondência.

O Banco BIR conta actualmente com os correspondentes abaixo ilustrados, os quais foram sujeitos a medidas de diligência no âmbito do “Know Your Customer”, recolha de informação sobre os UBOs, Órgãos Sociais, Políticas de AML Processos e procedimentos de Anti-Money Laundering.

5.7 NOTAS FINAIS



Os objectivos subjacentes à realidade de negócio do Banco têm que ver com a promoção de uma cultura de integridade, transparência, honestidade, responsabilidade social e inovação entre o Banco BIR e os seus interlocutores, em paralelo com as políticas e procedimentos existentes no âmbito da prevenção, combate e repressão do crime de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa e mitigar o risco de não conformidade, enquanto probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do BIR pressupondo que a mesma se reflecta no acompanhamento tempestivo dos eventos que ocorrem, permitindo a adopção oportuna de mecanismos que o tornem efectivo.

Face aos desafios do ano 2021 e, não obstante às oportunidades de melhoria que a função *Compliance* considera importantes à sua concretização, a curto e médio prazo, foi possível salvaguardar e/ou executar acções de mitigação dos riscos a que o Banco está exposto.

GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO

GESTÃO DO RISCO

A existência de risco é intrínseca à actividade bancária, pelo que é essencial assegurar uma apropriada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objectivos do negócio e da rentabilidade expectável a médio e longo prazo, o que implica a quantificação do nível de risco considerado adequado e a definição da forma de o avaliar e monitorizar. Os riscos assumidos devem ser proporcionais ao nível de recursos próprios, capitais alheios e de resultados gerados, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes. Os riscos assumidos devem estar identificados e avaliados, e devem existir procedimentos para a sua monitorização e reporte, incluindo mecanismos de controlo e mitigação.

Para uma gestão de risco eficaz, o Banco BIR procura de forma contínua e permanente alcançar e manter o equilíbrio do binómio risco/rentabilidade, que melhor se adequa à sua dimensão, complexidade e perfil de risco. Assim, a governação do risco, assenta num modelo de gestão prudente e alinhado com as melhores práticas, cujos princípios orientadores são:

Envolvimento das Direcções e Administradores na gestão e tomada de decisão;

Integração e atribuição de responsabilidades claramente definidas para a gestão contínua do risco;

Independência na monitorização e controlo do risco através de estruturas distintas das que assumem o risco;

Adopção de postura conservadora na definição de pressupostos e limites de controlo;

Revisão e auditoria periódica aos mecanismos de gestão do risco;

6.1 ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O principal objectivo da gestão de risco é garantir que o mesmo é gerido de forma a mitigar o seu potencial de impacto, garantindo a satisfação de Clientes, Colaboradores, Accionistas e comunidade. Assim, o Banco BIR promove a estrutura de modo que o controlo e gestão do risco seja parte integrante do plano de actividades e responsabilidade de todas as unidades orgânicas.

O acompanhamento dos principais riscos inerentes à actividade do Banco, é da responsabilidade o Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas 3 linhas de defesa:

1º LINHA DE DEFESA

DIRECÇÕES DE NEGÓCIO, DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES E A DIRECÇÃO DE BANCA ELECTRÓNICA

É da responsabilidade dos Directores Comerciais gerirem diariamente o risco das suas actividades, tendo em atenção os princípios, regras e limites definidos, bem como assegurar o seu reporte regular.

A Direcções de Operações e de Banca Electrónica, são responsáveis por assegurar o cumprimento integral de todas as normas e procedimentos definidos, com vista à mitigação de risco, quer através de uma clara segregação de funções quer da revisão dos processos recepcionados para execução.

2º LINHA DE DEFESA

DIRECÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS, COMITÉ DE CRÉDITO E COMITÉ DE CAPITAL, ACTIVOS E PASSIVOS

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável por gerir e controlar activamente o risco em todas as suas vertentes, bem como incorporar as recomendações sobre estas matérias.

Os Comités são responsáveis por acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos inerentes actividade da instituição e aconselhar sobre a estratégia de risco a implementar.

6.1 ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

3º LINHA DE DEFESA

AUDITORIA INTERNA

É responsável por assegurar análise e avaliação independente e objectiva sobre o cumprimento dos procedimentos, regulamentos e normativos internos e externos aplicáveis.

Temos, portanto, um modelo de gestão de risco assente nas seguintes fases:

Identificação

Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva, e fiável, desenvolvendo-se através das seguintes actividades:

- Recolha de informação fiável e tempestiva das diversas áreas;
- Definição de estratégia para identificar riscos;
- Identificação dos riscos existentes e potenciais;
- Definição e revisão de indicadores e limites;
- Incorporação das recomendações dos relatórios de risco;

Avaliação

Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida, tendo como actividades:

- Reunir dados fiáveis e tempestivos de toda a estrutura;
- Definir pressupostos e modelos de mensuração do risco;
- Desenvolver modelos de mensuração risco;
- Validar e garantir a actualização dos modelos de mensuração risco;
- Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados;
- Sujeitar os modelos de mensuração a auditorias periódicas e implementar as recomendações de melhoria;

Monitorização e Controlo

A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo. Para isso são definidos limites e mecanismos de controlo, que se desenvolvem através das seguintes actividades:

- Monitorar indicadores de risco;
- Garantir e actualizar os indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos;
- Desenvolver mecanismos de controlo e alerta de risco;
- Efectuar stress testing com base na definição de cenários de risco;
- Monitorar a adequação do sistema de gestão de riscos;

Reporte

O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida. Esta fase tem como actividades mais relevantes:

- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de recomendações de mitigação de risco;
- Submissão dos relatórios ao Comité de crédito e Comité de Capital, Activos e passivos;
- Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção;

6.2 IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE RISCOS

De modo a proceder-se a uma gestão eficaz dos riscos de balanço, é relevante efectuar a distinção das diferentes tipologias de riscos com vista a isolar, com precisão, a origem destes na estrutura do balanço. Assim, o BIR adopta uma segmentação de nove categorias de risco, tanto financeiros (risco de crédito, risco de taxa de juro, risco cambial e risco de liquidez), como não financeiros (risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de e risco de reputação). Apresenta-se em seguida a definição para cada uma das categorias de risco identificadas:

RISCO DE CRÉDITO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

O Banco não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais, estejam em incumprimento para com o Sistema Financeiro ou pertençam ao mesmo grupo de Clientes que estejam nas seguintes condições:

- Atraso na realização de quaisquer pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer Instituição Financeira;

- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa entidade, desde que se considere que o resultado dessa acção pode ter um efeito materialmente adverso na respectiva situação económica ou financeira.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e controlo de risco de crédito está sob responsabilidade da Direcção de Crédito. A apreciação das propostas de crédito pressupõe uma análise rigorosa, enquadrada por parâmetros que se resumem de seguida:

- Nenhuma operação de crédito é aprovada sem uma prévia recolha, verificação e análise crítica de informação relevante relativamente ao proponente da operação e à sua situação económica e financeira, à operação objecto de financiamento e às garantias oferecidas;
- As propostas de operações de crédito ou garantias a submeter à apreciação dos órgãos competentes respeitam os seguintes princípios:
 - Encontrar-se adequadamente caracterizadas em ficha técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;

- Respeitar a ficha de produto, quando for o caso;
- Ser acompanhada de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Conter assinaturas dos órgãos proponentes respectivos;

- Na análise de risco de crédito é considerada a exposição total do Banco ao Cliente ou grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento.

ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE GARANTIAS

- Todas as operações de crédito têm associadas garantias adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação;
- As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito;

O Banco definiu internamente as seguintes regras de atribuição de nível de risco, para as novas operações:

- Grau de risco mínimo atribuído às novas operações de crédito - B (Risco muito baixo)
- O Banco não concede crédito com classificação de risco superior a C (Risco baixo);

Os graus de risco de todas as operações de crédito, é revisto numa base mensal pela Direcção de Risco.

O Banco definiu e implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O modelo baseia-se numa metodologia própria, que se traduziu na análise individual de toda a carteira de crédito. As operações sem indícios de imparidade, são analisadas colectivamente, com base nos benchmarks do mercado, dado que a carteira do Banco é reduzida e relativamente recente.

No fecho de 2021, o Banco tinha uma carteira com forte colateralização. As garantias reais, penhor financeiro, hipotecas e garantias do Fundo garantia, cobriam cerca de 87% da carteira de crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, derivada de uma diminuição (real ou percebida) da capacidade do Banco para assegurar o financiamento dos activos e cumprir as suas obrigações à medida que se tornam exigíveis.

O risco de liquidez está associado ao desfasamento entre as maturidades dos passivos exigíveis e dos activos por eles financiados, podendo o risco de liquidez agravar-se devido a um aumento anormal e não antecipado da exigibilidade dos depósitos.

O Banco conduz uma gestão prudente dos seus níveis de liquidez, assegurando uma posição, face à sua dimensão, estável, segura e suficiente, com base em activos líquidos e elegíveis, mantendo um prudente rácio de transformação.

A Direcção de Tesouraria e Mercados, assegura o cumprimento e controlo do *gap* diário de liquidez, controlando as entradas e saídas de fundos, tendo em consideração o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

O Risco de liquidez é também alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre as políticas a implementar a este nível.

De referir que o BNA publicou em 30 de Agosto de 2016, o Instrutivo n.º 19/2016, específico sobre matérias de liquidez. O Banco, conforme exigência do supervisor, procede à análise e reporte desta informação, cumprindo de forma confortável os limites exigidos pelo Banco Central.

A 31 Dezembro 2021, de acordo com a metodologia do Banco Nacional de Angola, o Banco apresentava os seguintes rácios de liquidez:

- Moeda nacional 543% (mínimo BNA 100%);
- Moeda estrangeira 3978% (mínimo BNA 150%);

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira.

O Banco BIR realiza uma gestão rigorosa da sua posição cambial, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda e no conjunto de moedas, uma posição que mitigue este risco sem comprometer

a capacidade comercial. É responsabilidade da Direcção de Tesouraria e Mercado a gestão destas posições.

O Risco Cambial é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No fecho de 2021, o Banco apresentava uma posição cambial longa de 1,5%.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A gestão deste risco é feita através do controlo do risco agregado de taxa de juro Balanço e controlo dos impactos, nos fundos próprios e margem financeira, decorrentes de uma variação paralela na curva de taxas de juro.

O Risco Taxa de juro é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No dia 22 Junho de 2016, o BNA publicou o Aviso n.º 8/16, que veio estabelecer os requisitos de análise a observar pelas instituições financeiras (IF) a partir de Janeiro de 2016, no âmbito de risco taxa de juro. O BNA exige às IF, o envio de informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco taxa de juro, considerando um choque instantâneo,

positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e margem de juros. O BNA exige reporte imediato, sempre que desta análise resulte uma redução potencial do valor económico, igual ou superior, a 20% dos fundos próprios regulamentares da instituição.

No final de 2021, o Banco apresentava um impacto positivo de 10,82%

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser negativamente afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Uma gestão inadequada do risco operacional, pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição.

De forma a mitigar este risco, o Banco promove a elaboração e manutenção de normas de procedimentos, bem como de manuais internos de cada área do Banco. Os normativos estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na intranet.

Sempre que haja regulamentação externa, o Banco através da sua Direcção *Compliance*, juntamente com a Direcção de Organização, promove a divulgação e discussão desses normativos, junto das principais áreas com intervenção nos processos, promovendo igualmente

a adequação dos normativos e manuais internos, caso seja necessário. Adicionalmente, os membros dos órgãos de gestão e os Colaboradores do Banco, estão sujeitos ao Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração.

A avaliação do cumprimento dos normativos internos e do código de conduta, é da responsabilidade da Direcção de Auditoria Interna (DAI), que avalia a efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno, considerando os riscos associados às diversas actividades, de modo a garantir e salvaguardar a integridade e segurança dos activos do Banco e dos seus Clientes.

A actividade da DAI é desenvolvida com independência face às unidades auditadas e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente. São desenvolvidas análises periódicas às actividades dos órgãos comerciais e serviços centrais, com vista a aferir a sua efectividade e cumprimento das diversas normas que regulam as suas actividades, o nível de disseminação e o nível de conhecimento detido pelos Colaboradores e direcção. É igualmente observada a adequação dos diversos processos de controlo, face aos novos riscos identificados e a sua adequação à legislação vigente. Tal avaliação é complementada por intervenções de auditoria temática a cargo do auditor externo.

RISCO DE COMPLIANCE

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter

legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A emergência do risco de *compliance* é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contractos assinados com parceiros de negócio e Clientes.

A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco.

É competência da Direcção de *Compliance*, desenvolver políticas e participar de forma activa na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo.

Angola estabeleceu em 2015 um acordo intergovernamental com os EUA – FATCA, que tem como objectivo a prevenção da evasão fiscal de entidades sujeitas a tributação nos Estados Unidos da América (*US Persons*), relativos a rendimentos obtidos no exterior. No âmbito deste acordo, as IF Angolanas comprometem-se, de forma resumida, a identificar Clientes que sejam *US Persons* e a reportar anualmente, dados sobre o património financeiro desses Clientes à autoridade fiscal nacional, que por sua vez assegura o reporte às autoridades fiscais americanas. Na estrutura do BIR, compete à Direcção de *Compliance* a compilação e reporte desta informação.

RISCO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadequabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

RISCO REPUTACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

ESCALA-PRINCIPAL DE GRAUS DE RISCO		Escala	Categorias de risco	Pontuação
RISCOS DE NÍVEL 1 Categorias materiais	Grau 5	901 – 1600 pts	Mercado	1000 pontos
			Taxa de câmbio	1000 pontos
	Grau 4	701 – 900 pts	-	-
	Grau 3	501 – 700 pts	Crédito	700 pontos
			Estratégia	700 pontos
RISCOS DE NÍVEL 2 Categorias não-materiais	Grau 2	301 – 500 pts	Operacional	400 pontos
			Taxa de juro	400 pontos
			Liquidez	400 pontos
	Grau 1	101 – 300 pts	Imobiliário	200 pontos
			Compliance	200 pontos
RISCOS DE NÍVEL 3	Emergentes	0 – 100 pts	Reputação	100 pontos



Banco BIR
Temos Resposta

— 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 · CAPITAL HUMANO — 8 — 9 — 10 — 11 —

CAPITAL HUMANO

DIRECÇÃO DE CAPITAL HUMANO

O Banco BIR aposta no modelo de negócio assente na pronta Resposta. É o compromisso que assumimos junto dos nossos Clientes e, com isso, estamos activos para garantir o desenvolvimento dos nossos colaboradores, criando políticas de Capital Humano estruturadas a nível de competências comportamentais e técnicas.

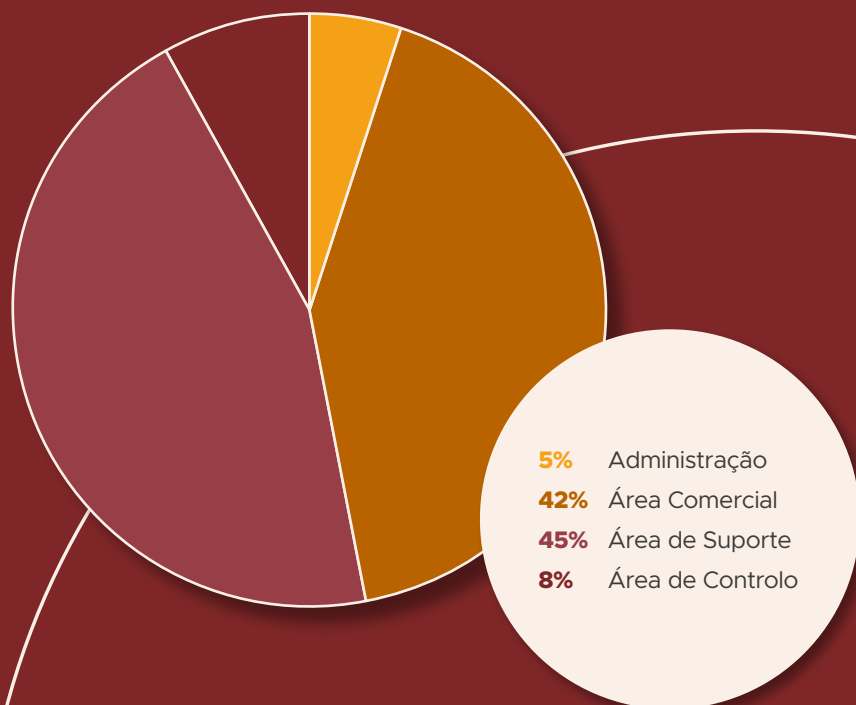
Em Dezembro de 2021, o BIR apresenta um *headcount* de 106 Colaboradores, atingindo um crescimento substancialmente superior a 2020, com um impacto positivo para o ecossistema, principalmente no que tange às oportunidades de emprego, gerando assim valor acrescido para as famílias e nos resultados estratégicos do Banco.

Abaixo apresentamos a distribuição dos colaboradores por área funcional:

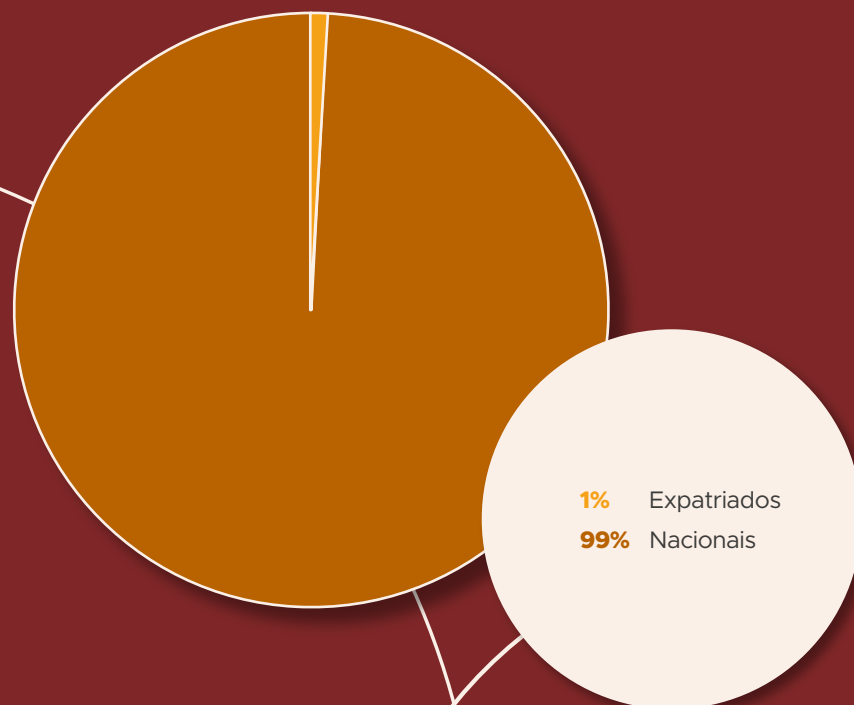
O BIR tem apostado fortemente nos quadros nacionais qualificados, obtendo a médio/longo prazo resultados positivos de acordo com os objectivos preconizados a nível estratégico.

Em 2020, tínhamos 97.8% quadros nacionais versus 2.2% de quadros expatriados, actualmente, podemos verificar o desenvolvimento conforme informação abaixo:

COLABORADORES POR ÁREA FUNCIONAL



QUADROS NACIONAIS VS EXPATRIADOS



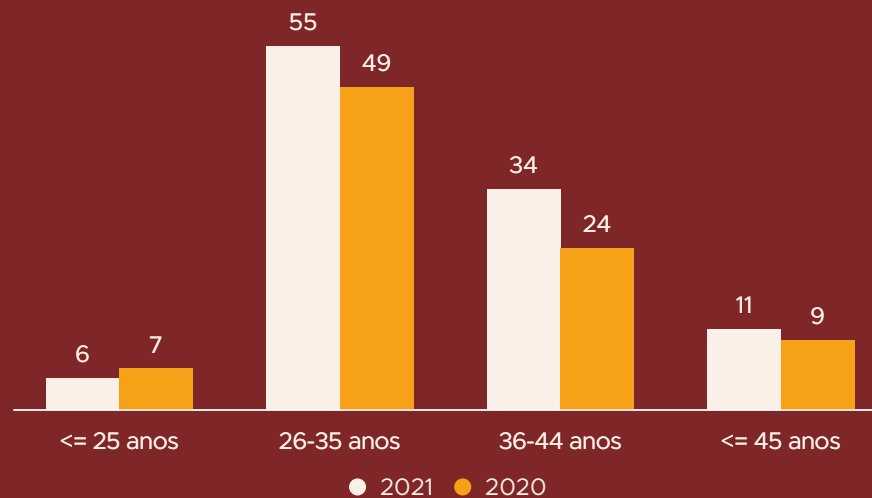
Com base no crescimento progressivo do BIR, encaramos o processo de Recrutamento, como um investimento na identificação, atracção e retenção de quadros de excelência, de acordo com os valores da nossa Instituição.

Os Colaboradores são essenciais para a qualidade dos serviços que o BIR se propõe a prestar. A qualidade de excelência dos nossos serviços é tida como parte integrante da estratégia da Instituição.

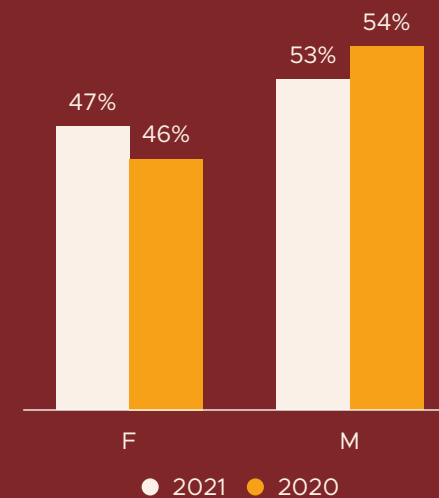
O gráfico abaixo revela a existência de inclusão e diversidade, permitindo sinergias entre os colaboradores mais experientes e os mais jovens, de modo que os objectivos do Banco sejam alcançados, com um número cada vez mais diversificado na sua faixa etária, entre outros aspectos relevantes para o desenvolvimento da instituição.

O BIR continua a apostar nos jovens e na distribuição por género, mantendo assim, as equipas equilibradas.

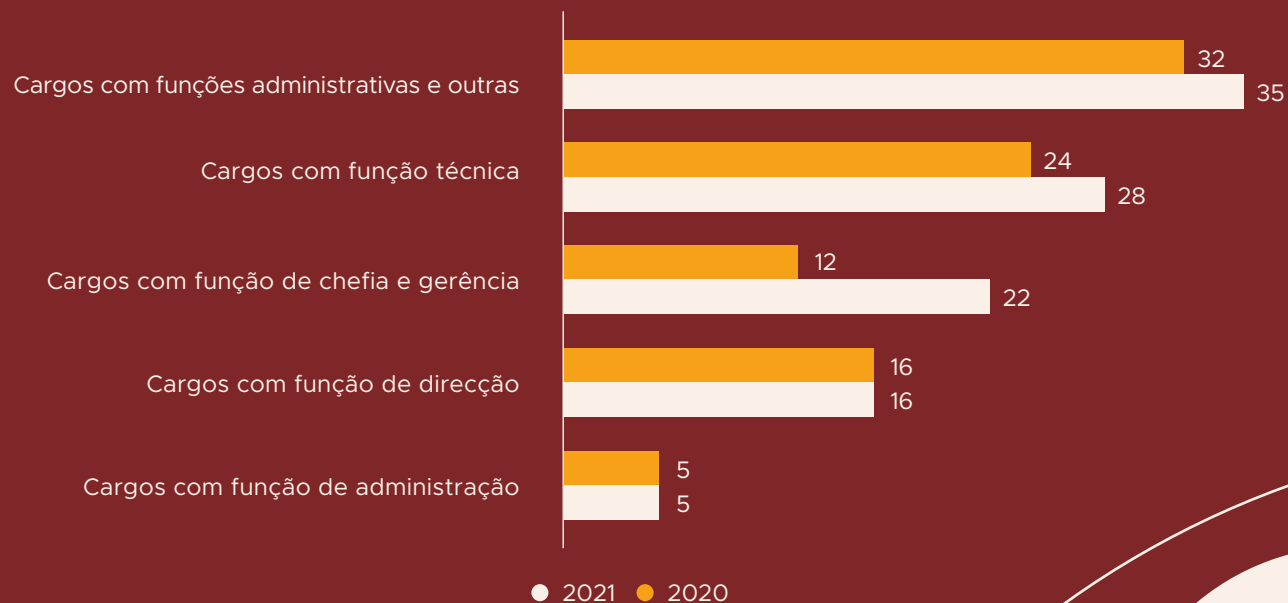
NÚMERO TOTAL DE COLABORADORES



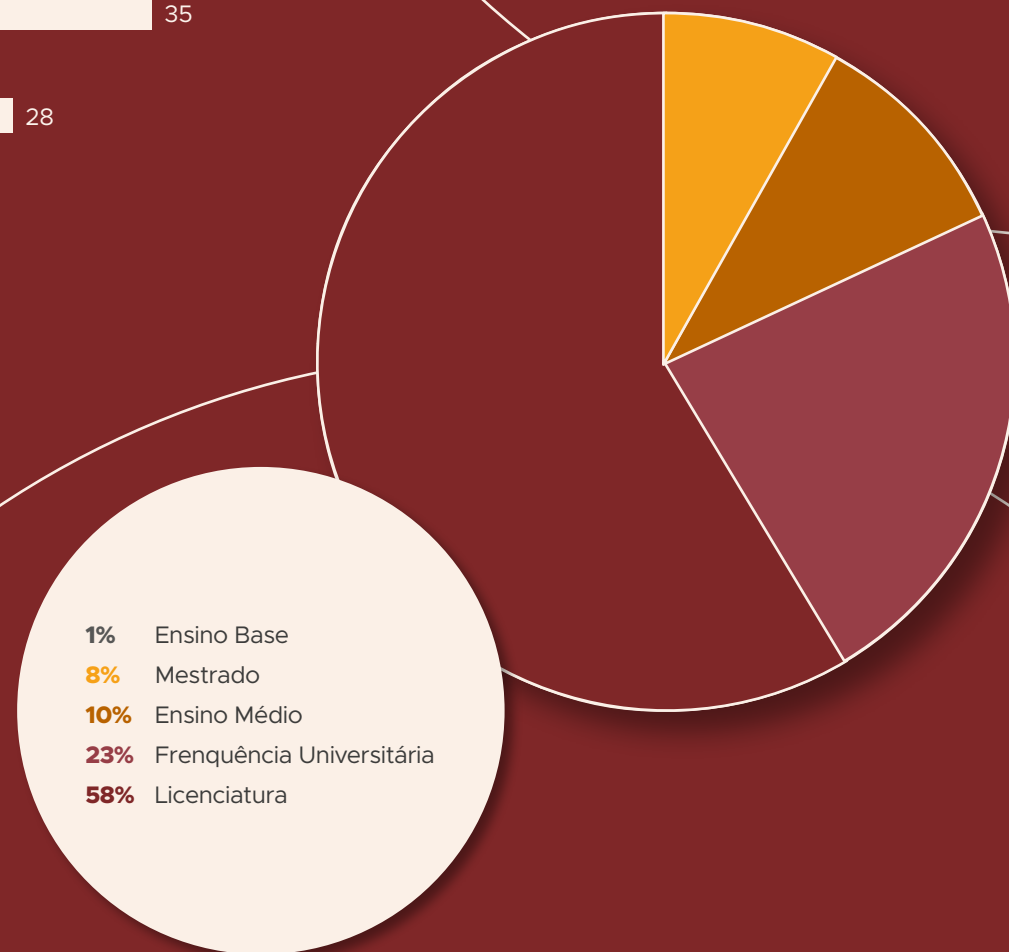
COLABORADORES POR GÉNERO



DESENVOLVIMENTO EQUIPA BIR



NÍVEIS LITERÁRIOS



CARREIRAS

A adopção de uma Política de Avaliação de Desempenho representa a importância dada pelo BIR ao alinhamento que se pretende entre os objectivos individuais e os das equipas, à Missão, Valores e Objectivos estratégicos da Instituição.

A Avaliação de Desempenho é tida como uma ferramenta fundamental pois, para além de estimular o alinhamento, tem forte impacto em outros processos de gestão estratégica e desenvolvimento do Capital Humano, nomeadamente:

- Formação;
- Mobilidade entre equipas;
- Carreiras;
- Revisão Salarial e Remuneração Variável.

Em 2021, com base na gestão de carreiras do nosso Capital Humano e o forte investimento na Avaliação de Desempenho, materializámos o processo com sucesso.

Tal, deu origem, em parte, à promoção de 11 Colaboradores, sendo que 8 destes passaram a exercer funções de Liderança, com destaque para 2 colaboradores que foram promovidos a Executivos de topo.

Com o crescimento do BIR, os colaboradores respondem de forma positiva ao desafio de mobilidade interna, gerando grande valor para as equipas.

Em 2021, ocorreram 3 processos de mobilidade, dos quais 2 foram solicitados pelos próprios colaboradores, tendo em conta as suas motivações.

FORMAÇÃO

O BIR acredita que dotar os seus colaboradores com competências técnicas e comportamentais é crucial para garantir uma resposta célere e eficiente às solicitações dos Clientes, contribuindo para o crescimento pessoal e colectivo.

Somente com uma equipa sólida e capacitada poderemos assegurar um serviço de excelência e a satisfação dos nossos Clientes.

A aposta na formação e desenvolvimento dos nossos colaboradores continua a ser uma das grandes prioridades.

Os investimentos totais em formação em 2021 foram de 590 horas, abrangendo 103 formandos com acções técnicas, comportamentais e transversais.

Este investimento reflecte a importância do Capital Humano e o interesse no desenvolvimento dos seus colaboradores para o seu dia a dia de trabalho.

BIR SOCIAL

O BIR está presente nos principais momentos da vida dos seus colaboradores, promovendo o bem-estar e um conjunto de iniciativas focadas em prol dos mesmos, criando equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, impactando de forma positiva no desempenho profissional.

Nesta senda, apresentamos algumas das iniciativas com encargo financeiro exclusivamente alocado ao BIR:

- Refeições diárias para os colaboradores;
- Transporte Colectivo BIR (ida e volta);
- Seguro de Saúde (todos os colaboradores usufruem de um Seguro de Saúde completo, abrangendo o colaborador e o seu agregado familiar (dependendo da tipologia de Contrato);
- *Happy Hour* (aniversariantes do mês);
- Apoio aos serviços fúnebres (colaboradores e agregados);
- Actividades desportivas;
- Sistema de Incentivos para as áreas de negócio (criando uma motivação extra para entrega diária junto dos Clientes).
- Asseguramos também iniciativas que constituem benefícios transversais aos Colaboradores como o Adiantamento Salarial, Cartão Crédito BIR Kwanzas, Cartão Pré-Pago BIR *em Movimento* e Cartão Fringe.

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

Tal como previsto pelo FMI, 2021 foi o ano do início da recuperação da actividade económica mundial, marcado pelo processo acelerado de vacinação contra a COVID 19, pela adaptação das economias à nova realidade e a abertura gradual das economias, apesar dos receios às mutações do vírus.

Com os sinais emergentes de uma recuperação da economia global, Angola registou em 2021 uma taxa de crescimento do PIB de 0,7% depois de cinco anos de sucessivas recessões.

Contrariamente aos últimos 3 anos o Kwanza manteve uma tendência de forte valorização, tendo apreciado 15% face ao USD e 22% face ao EUR. Em 2020

o Kwanza havia depreciado 35% e 47% face ao USD e EUR, respectivamente.

A taxa de inflação fixou-se nos 27,03% em 2021, representando 1,9 pontos percentuais acima do verificado no ano anterior.

No que diz respeito à actividade petrolífera, destacamos a evolução positiva do preço do petróleo a partir do 1º trimestre de 2021, explicado pela expectativa em torno da produção de vacinas, reanimação da economia mundial e manutenção da oferta em níveis controlados pela OPEP. A produção petrolífera em Angola manteve-se em 1,2 milhões de barris de petróleo por dia em 2021, tendo encerrado o ano com o preço médio de 78,6 dólares o barril. Apesar do aumento do preço, estimou-se uma redução de 6,2% no PIB petrolífero em 2021.



PRINCIPAIS DESTAQUES SECTOR FINANCEIRO

I

As principais agências de *rating* fizeram uma avaliação positiva da notação de risco sobreano de Angola, mantendo uma perspetiva estável, o que gerou um impacto material nos resultados e fundos próprios dos bancos, com os consequentes impactos nos rácios e capacidade de financiamento à economia;

II

Aprovação pela Assembleia Nacional da nova Lei do BNA (Lei n.º 24/21, de 18 de outubro), que confere ao Banco Central independência nos planos institucional, funcional, administrativo, financeiro e patrimonial, no âmbito da sua missão constitucional de garantir a estabilidade dos preços e a preservação do valor da moeda nacional, enquanto autoridade monetária;

III

Actualização das taxas de custódia aplicadas às reservas livres dos Bancos Comerciais, domiciliadas no Banco Nacional de Angola;

IV

Revisão das regras e procedimentos aplicáveis às operações cambiais de importação e exportação de mercadorias, nomeadamente dos limites permitidos por modalidade de pagamento;

V

Introdução de alterações na regulamentação sobre o governo societário e controlo interno;

VI

Revisão das regras em matérias de requisitos prudenciais gerais que as instituições financeiras devem cumprir em relação a:

- Requisitos de fundos próprios;
- Limites aos grandes riscos;
- Requisitos de liquidez;
- Requisitos de reporte e divulgação pública de informações;
- Governação de risco

De referir que estas alterações apenas entram em vigor a partir de Março de 2022.

SÍNTESE DE INDICADORES

BALANÇO	2020	2021
Activo	118 095	154 025
Crédito a clientes (valores brutos)	28 209	49 444
Imparidade Crédito	1 631	1 140
Recursos de clientes	79 244	122 868
Carteira de títulos	42 633	55 748
Fundos Próprios	23 202	26 745
Rácio de transformação	34%	39%

RESULTADOS E RENDIBILIDADE	2020	2021
Margem Financeira	10 390	9 516
Margem Complementar	10 544	9 870
Produto Bancário	20 933	19 387
Custos Operacionais	5 829	10 983
Imparidades e Provisões	2 435	(1 977)
Impostos	1 053	1 337
Resultado Líquido	11 617	9 042
Margem financeira / Produto Bancário	49,6%	49,1%
Rácio de eficiência	27,8%	56,7%
ROAA	12,6%	6,7%
ROAE	59,5%	37,4%

ESTRUTURA	2020	2021
Rede de Balcões	6	7
ATM activas	11	21
TPA activos	1 064	1 813
Clientes activos	3 848	7 075
Colaboradores	89	106

QUALIDADE DO CRÉDITO	2020	2021
Crédito em risco / crédito a clientes	1,80%	1,15%
Imparidade de crédito / Crédito em risco	329,6%	204,1%
Custo do risco (pb)	192	-101

CAPITAL	2020	2021
Rácio de solvabilidade	70,3%	43,4%
Fundos Próprios Regulamentares	22 402	24 994
Activos Ponderados pelo Risco	31 854	57 599

(Milhões de AOA)

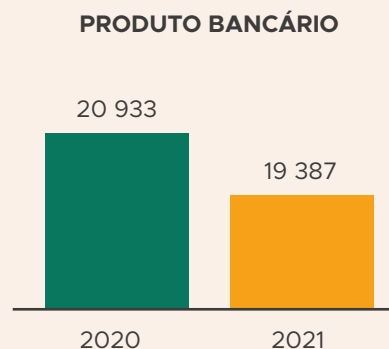
RESULTADO LÍQUIDO

Mesmo com alteração do contexto económico, com uma forte valorização de Kwanza, O BIR alcançou um resultado positivo de 9 042 milhões de Kwanzas, que representa uma diminuição de 22% face ao ano anterior.



PRODUTO BANCÁRIO

O produto bancário decresceu cerca de 7% comparativamente a 2020, condicionado pela redução da margem financeira e das comissões, que registaram reduções na ordem de 8% e 12%, respectivamente.



A margem financeira fixou-se em 9 516 milhões de Kwanzas em 2021, representando um decréscimo de 8% face ao ano anterior. O decréscimo da margem deveu-se essencialmente ao impacto cambial decorrente da valorização do kwanza no rendimento dos títulos de dívida pública indexados e ao aumento do volume e taxa média dos depósitos a prazo, apesar do aumento do volume do crédito e dos títulos de dívida pública em kwanzas.

As comissões totalizaram 4.060 milhões de Kwanzas em 2021, que compara com 4.635 milhões de Kwanzas em 2020. Esta evolução resulta essencialmente da redução das operações sobre o estrangeiro e operações de créditos documentários.

Os resultados cambiais atingiram 6.615 milhões de Kwanzas em 2021, o que representa um crescimento de 10% face a 2020.

PRODUTO BANCÁRIO	2020	2021	Var.
Margem Financeira	10 390	9 516	-8%
Comissões	4 635	4 060	-12%
Resultados Cambiais	6 005	6 615	10%
Outros Resultados	-96	-806	736%
Total	20 933	19 387	-7%

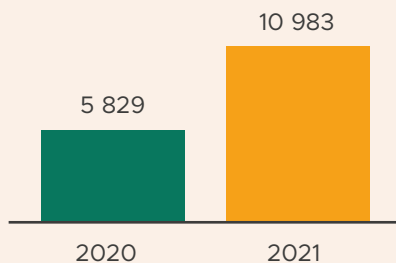
(Milhões de AOA)

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 88%, para 10 983 milhões de Kwanzas (5 829 milhões de Kwanzas em 2020). Esta evolução decorre essencialmente do aumento dos custos com outros serviços especializados, serviços de informática, do impacto da revisão salarial e atribuição de retribuição variável de desempenho.

O rácio de eficiência situou-se em 56,7% em 2021, registando um aumento de cerca de 28,8 pontos percentuais comparativamente a 2020.

CUSTOS DE ESTRUTURA



CUSTOS DE ESTRUTURA	2020	2021	Var.
Custo com Pessoal	2 349	4 152	77%
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	2 852	5 626	97%
Amortizações do Exercício	627	1 205	92%
Total	5 829	10 983	88%

(Milhões de AOA)

RENDIBILIDADE E SOLIDEZ

A rentabilidade dos capitais próprios médios (ROAE) fixou-se em 37,4%, menos 22,1 pontos percentuais comparativamente a 2020.

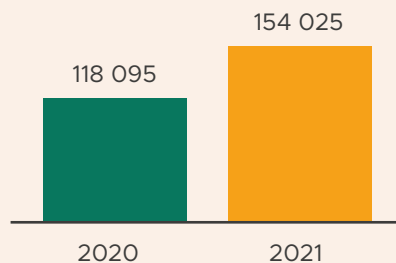
A 31 de Dezembro de 2021, o rácio de solvabilidade correspondia a 43,4%, bastante acima do limite regulamentar (10%).

ACTIVO

O total do Activo cifrou-se em 154 025 milhões de Kwanzas, em Dezembro de 2021, que compara com 118 095 milhões de Kwanzas em Dezembro de 2020.

Este crescimento foi essencialmente suportado pela evolução da carteira de crédito, dos activos financeiros mantidos ao custo amortizado, bem como das rubricas de caixa e disponibilidades.

ACTIVO



DEPÓSITOS E CRÉDITO

Os depósitos de clientes tiveram um crescimento de cerca de 55% face a 2020, ascendendo a 122 868 milhões de Kwanzas, como resultado da estratégia seguida de diversificar a base de cliente e alargar a oferta de produtos e serviços.

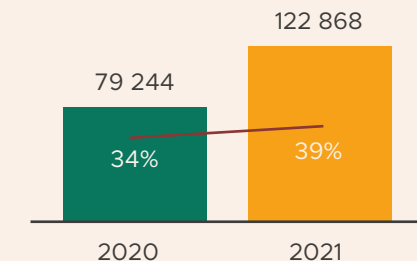
A carteira de crédito teve um crescimento de 82% face a ano transacto, mostrando a aposta do Banco no apoio ao desenvolvimento da economia real e do mosaico empresarial angolano.

Este facto contribuiu para elevar o rácio de transformação, que passou de 34% em 2020 para 39% em 2021.

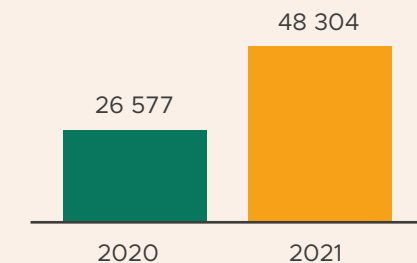
No que diz respeito à qualidade de crédito, o Banco mantém-se numa posição bastante confortável. O rácio de Crédito em Risco fixou-se em 1,2% e o rácio de cobertura do crédito em risco por imparidades em 204,1%.

DEPÓSITOS

— Rácio de transformação



CRÉDITO



REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Em 2021 o BIR procedeu à abertura da Agência do Porto de Luanda, terminando o ano com uma rede de 7 Agências, 2 Centros de Empresas e 1 Centro de *Private* e Institucionais.

AGÊNCIA 1º DE MAIO



AGÊNCIA DE VIANA



AGÊNCIA DO PORTO DE LUANDA



AGÊNCIA DE BELAS



AGÊNCIA DO BAIRRO AZUL



AGÊNCIA DESKONTÃO



CENTROS DE ATM'S

Acresce salientar que durante o ano de 2021 o Banco procedeu à abertura de 3 Centros de ATM's

DESKONTÃO NOVA VIDA



DESKONTÃO CAMANA



RUA DA MISSÃO



CLIENTES

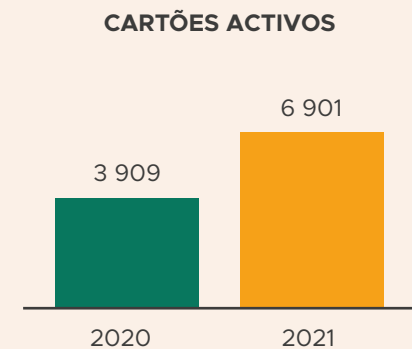
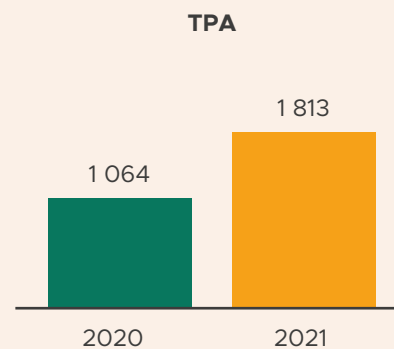
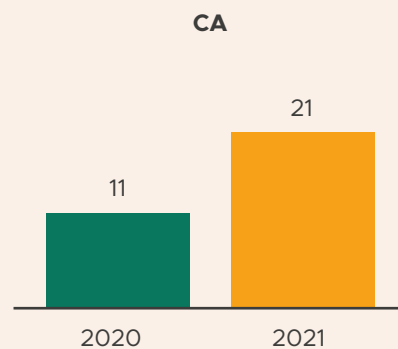
O número de clientes activos cresceu cerca de 84% face a 2020, atingindo um total de 7 075 no final de 2021.

BANCA ELECTRÓNICA

Em 2021 o BIR manteve a sua estratégia de desenvolvimento do negócio de Banca Electrónica, tendo instalado 10 Caixas Automáticas (CA) e colocado 749 Terminais de Pagamento Automático (TPA), o que contribuiu para aumentar o parque de CA em 91% e o de TPA em 70%.

A 31/12/2021 o BIR detinha um total de 21 CA e 1 813 TPA.

O número de cartões activos registou um aumento de 77% em 2021, fixando-se em 6 901.



GRAU DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2021

O Banco alcançou a generalidade dos objectivos estabelecidos no plano estratégico de 2021, ficando aquém nos fundos próprios, resultado líquido e produto bancário (com GRO's superiores a 75%).

		Real (dez-21)	Plano Estratégico (dez-21)	GRO (%)
NEGÓCIO	Crédito Bruto (M AOA)	49 444	33 721	147%
	Recursos de Clientes (M AOA)	122 868	110 314	111%
	Clientes Activos	7 075	4 412	160%
	Balcões	7	8	88%
RENTABILIDADE	Produto Bancário (M AOA)	19 387	22 793	85%
	Resultado Líquido	9 042	11 944	76%
	Rácio de Eficiência	56,7%	37,2%	
	ROAE	37%	>30%	
SOLIDEZ	Fundos Próprios (M AOA)	26 745	29 646	90%
	RSR	43,4%	>40%	
QUALIDADE DO CRÉDITO	Rácio de Crédito Vencido > 30 dias	0,7%	<2,0%	
	Cobertura do Crédito Vencido > 30 dias por imparidades	322%	>300%	

PERSPECTIVAS PARA 2022

Para 2022 perspectiva-se uma aceleração da economia angolana, com um crescimento real do PIB de 2,4% face à expansão moderada de 0,7% em 2021. Este crescimento é suportado com o preço do barril de petróleo a 59 dólares e a taxa de inflação homóloga ao nível dos 18%.

Do ponto de vista regulamentar, prevê-se o aumento das exigências ao nível do Capital, nomeadamente pela introdução dos requisitos mínimos para riscos de pilar 2, das reservas macro prudenciais e de uma margem de capital para cenários macroeconómicos adversos.

Em detalhe, com a publicação do Aviso nº08/2021, prevê-se (i) o aumento da exigência de Capital Regulamentar, (ii) o aumento da exigência de Liquidez Regulamentar, (iii) nova exigência de Capital Interno, e (iv) nova exigência de Reservas Macro Prudenciais.

Relativamente ao Capital Regulamentar o aumento da exigência deriva do agravamento do ponderador de risco do modelo regulamentar, ou seja, a mesma carteira de activos passou a ter um ponderador de risco maior na nova legislação face à legislação passada;

Relativamente à Liquidez Regulamentar, foram exigidos duas novas condições, (i) uma reserva adicional de 10% e (ii) alocação dos Activos Líquidos em bandas temporais por maturidade residual. Situação que impacta negativamente a liquidez uma vez que os Activos Líquidos estavam totalmente alocados na 1ª banda temporal – banda dos 30 dias.

Quanto à nova exigência de Capital Interno, justifica-se pelo reconhecimento de outros riscos materialmente relevantes além do crédito, mercado e operacional. Como exemplo, são os riscos de taxa de juro, reputacional e ESG.

Por fim, no que concerne às Reservas Macro Prudenciais, o objectivo passa por proteger o Capital Regulamentar Going-Concern e permitir correções mais atempadas no sistema financeiro. Ou seja, o Capital Regulamentar está dividido em duas partes, nomeadamente, Capital Going Concern e Capital Gone Concern. Quando um Banco não consegue cumprir o mínimo exigível, a Instituição é considerada insolvente e o resto de Capital passa a ser considerado para efeitos de liquidação (Capital Gone Concern)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando as disposições legais e estatutárias relativas à constituição de reservas, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2021, no montante de AOA 9.042.442.631,70:

- **Reserva Legal:** AOA 5.425.465.579,02
- **Dividendo:** AOA 3.616.977.052,68

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Banco de Investimento Rural, S.A.

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	NOTAS	2021	2020
Juros e rendimentos similares	9	15 789 940	14 226 118
Juros e encargos similares	9	(6 273 482)	(3 836 413)
MARGEM FINANCEIRA	9	9 516 458	10 389 705
Rendimentos de serviços e comissões	10	4 912 953	5 372 399
Encargos com serviços e comissões	10	(852 525)	(737 618)
Resultados de investimentos detidos até à maturidade	11	193 686	463 173
Resultados cambiais	12	6 615 443	6 005 279
Outros resultados de exploração	13	(999 397)	(559 593)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		19 386 618	20 933 345
Custos com o pessoal	14	(4 152 101)	(2 349 422)
Fornecimentos e serviços de terceiros	15	(5 625 936)	(2 852 275)
Depreciações e amortizações do exercício	16	(1 205 228)	(627 243)
Provisões líquidas de anulações	17	26 552	37 019
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	18	491 051	(580 877)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	1 458 939	(1 911 357)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		-	20 793
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		10 379 895	12 669 983
Impostos sobre resultados			
Correntes	20	(1 337 452)	(1 052 576)
Diferidos		-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		9 042 443	11 617 407
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9 042 443	11 617 407
RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO E DILUÍDO	21	9,04	11,62

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO INTEGRAL	NOTAS	2021	2020
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9 042 443	11 617 407
Itens que não irão ser subsequentemente reclassificados para resultados		-	-
Itens que poderão ser subsequentemente reclassificados para resultados		-	-
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO		-	-
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO		9 042 443	11 617 407

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	NOTAS	2021	2020
ACTIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	22	29 484 184	14 268 696
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23	8 630 121	14 403 858
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	24	-	13 610 335
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		41 067	41 067
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	26	55 706 436	40 715 697
Crédito a clientes	25	48 303 961	26 577 442
Outros activos intangíveis	28	1 355 247	799 790
Activos fixos tangíveis	28	9 129 144	3 866 374
Activos por impostos correntes		378 525	41 853
Outros activos	29	996 564	3 769 682
TOTAL DO ACTIVO		154 025 247	118 094 794
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	30	-	11 508 017
Recursos de clientes e outros empréstimos	31	122 868 256	79 244 063
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0	0
Provisões		28 173	55 199
Outros passivos	32	4 384 135	4 085 304
TOTAL DO PASSIVO		127 280 563	94 892 583
Capital Social	33	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	34	7 702 241	1 584 804
Resultado líquido do exercício		9 042 443	11 617 407
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		26 744 684	23 202 211
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		154 025 247	118 094 794

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2021	NOTAS	Capital social	Reserva de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
SALDO EM 01/01/2021		10 000 000		1 584 804	11 617 407	23 202 211
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					9 042 443	9 042 443
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO						
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		-	-	-	9 042 443	9 042 443
MOVIMENTOS COM DETENTORES DE CAPITAL						
Distribuições					(5 500 000)	(5 500 000)
Transferência para outras resevas	34			6 117 407	(6 117 407)	-
				6 117 407	(11 617 407)	(5 500 000)
SALDO EM 31/12/2021		10 000 000	-	7 702 241	9 042 443	26 744 684

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 2020	NOTAS	Capital social	Reserva de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
SALDO EM 01/01/2021		10 000 000	673 650	(1 476 057)	5 572 452	14 770 045
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					11 617 407	11 617 407
OUTRO RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO						
Variação da reserva de justo valor para instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de reservas	34		(673 650)	(11 591)		(685 241)
		-	(673 650)	(11 591)	-	(685 241)
RESULTADO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		-	-	-	11 617 407	10 932 166
MOVIMENTOS COM DETENTORES DE CAPITAL						
Distribuições					(2 500 000)	(2 500 000)
Transferência para outras resevas	34			3 072 452	(3 072 452)	-
				3 072 452	(5 572 452)	(2 500 000)
SALDO EM 31/12/2021		10 000 000	-	1 584 804	11 617 407	23 202 211

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	20 702 893	19 598 517
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(7 126 007)	(4 574 031)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(9 778 036)	(5 201 697)
Outros resultados	(568 725)	(249 249)
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERAÇÕES NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	3 230 124	9 573 540
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13 610 335	(1 022 989)
Activos não correntes detidos para venda	-	17 730 104
Investimentos ao custo amortizado	(14 990 739)	(31 441 159)
Crédito a clientes	(21 726 518)	(16 660 845)
Outros activos	174 455	(1 445 674)
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS	(22 932 467)	(32 840 563)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(11 508 017)	4 001 835
Recursos de clientes e outros empréstimos	43 624 193	25 783 034
Outros passivos	298 831	(329 863)
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS	32 415 007	29 455 006
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	12 712 665	6 187 983
Impostos sobre o rendimento pagos	(430 672)	(310 344)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	12 281 993	5 877 639

FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	2021	2020
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	(6 244 217)	(1 996 444)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações	(777 897)	(2 059 579)
	(7 022 114)	(4 056 023)

FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2021	2020
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações	-	-
Distribuição de dividendos	(5 500 000)	(2 500 000)
	(5 500 000)	(2 500 000)

VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	2021	2020
	(240 121)	(678 384)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	42 282 889	39 746 795
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes	(3 928 464)	3 214 478
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	38 114 304	42 282 889

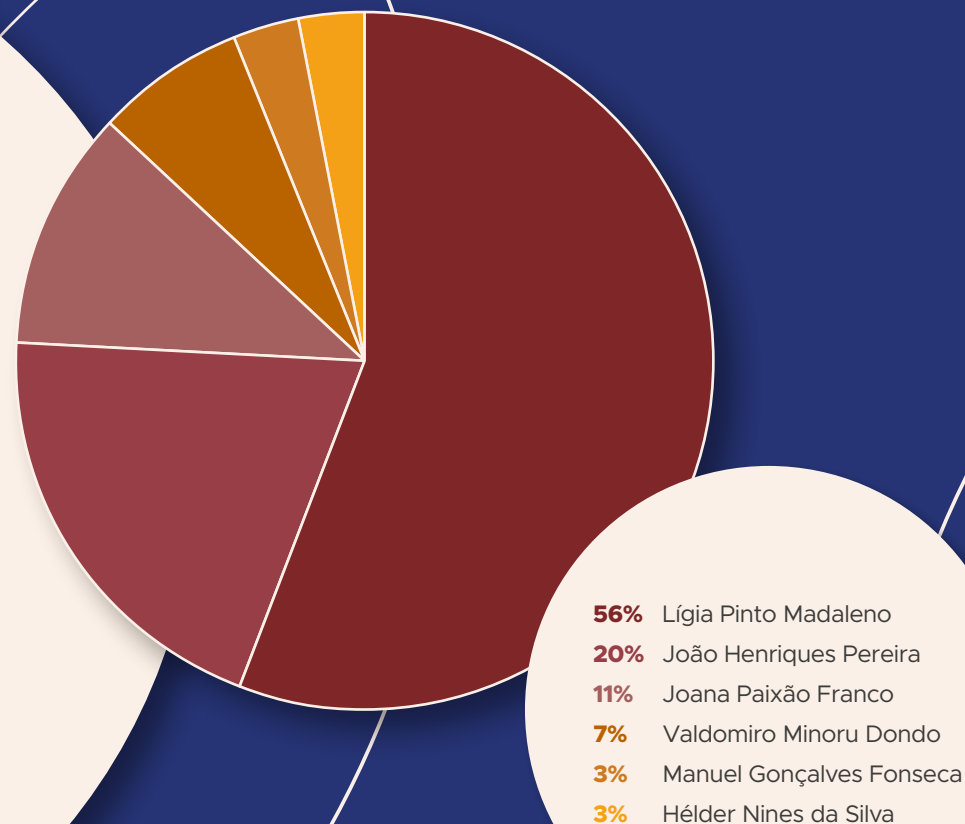
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 7 agências, 2 centros de empresas, 2 centros de ATM e 1 centro *private* e institucionais.

O Banco é detido por accionistas privados angolanos. Em 31 de Dezembro de 2021 apresentava a seguinte estrutura accionista:



2. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES A NORMAS E INTEPRETAÇÕES

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021:

A IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alteração) - Reforma das taxas de juro de referência: fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente é identificável separadamente e qualifica-se como um risco coberto; e vi) actualizar a taxa de juro efectiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

B IFRS 16 (alteração) – Isenta os locatários de avaliarem se as concessões elegíveis nos contratos de locação relacionadas com a pandemia do COVID-19 de que beneficiaram são modificações de locações, sendo tais concessões, neste caso, tratadas como não sendo modificações. São elegíveis as concessões directamente relacionadas com a pandemia do COVID-19 e que: (i) a contrapartida

revista seja, substancialmente, a mesma ou seja menor do que a contrapartida da locação anterior à concessão; (ii) eventuais reduções dos pagamentos fossem originalmente devidas em data não posterior a 30 de junho de 2021; e (iii) não existem outras alterações substantivas para os locatários. Esta isenção é opcional e deve ser aplicada consistentemente a todos os contratos de locação com características similares. Não é extensível aos locadores.

A adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões não teve impacto material das demonstrações financeiras do Banco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2022:

A IAS 37 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Clarifica que, para efeitos de avaliação sobre se um contrato é oneroso, os custos para cumprir com o contrato incluem todos os custos directamente relacionados com o contrato (custos incrementais do contrato e uma imputação de outros custos incorridos com actividades necessárias para cumprir com o contrato).

B IFRS 3 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Introduz novas excepções aos princípios de reconhecimento e mensuração de activos e passivos, em linha com a estrutura conceptual revista. Clarifica que o adquirente deve aplicar a definição de passivo da IAS 37 para determinar quais as obrigações presentes existentes

na data da aquisição em resultado de acontecimentos passados e que deve aplicar os critérios da IFRIC 21 para determinar se uma obrigação de efectuar pagamentos ao estado existe na data da aquisição. Clarifica ainda que o adquirente não deve reconhecer activos contingentes na data da aquisição.

C IAS 16 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Estabelece que as receitas da venda de itens em data anterior ao activo fixo tangível estar disponível para o uso pretendido não podem ser deduzidas ao custo do activo. Tais receitas devem ser reconhecidas em resultados, tal como os custos incorridos com a produção desses itens. Esta alteração é aplicada retrospectivamente, mas apenas para activos que ficam disponíveis para o uso pretendido em ou após o início do período comparativo mais antigo.

D Melhorias às normas 2018-2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Contempla as seguintes alterações: (i) IFRS 1 – simplifica a aplicação da IFRS 1 por uma subsidiária que adota as IFRS posteriormente à sua empresa-mãe; (ii) IFRS 9 – clarifica quais os honorários a incluir no teste dos 10% para efeitos desreconhecimento de passivos financeiros; (iii) exemplos ilustrativos da IFRS 16 – retira o exemplo de pagamentos efectuados pelo locador relativamente a obras promovidas pelo locatário; e (iv) IAS 41 – retira o requisito de excluir fluxos de caixa relacionados com impostos no cálculo do justo valor.

E IFRS 17 – Contratos de seguro (nova). Esta norma, de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, substitui a IFRS 4

e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”), ou num modelo simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

F IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Clarifica que a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes é unicamente baseada no direito de a entidade diferir a sua liquidação na data de relato. Esse direito deve ser incondicional e substantivo. Clarifica ainda que a transferência de instrumentos de capital próprio da própria entidade é tratada como uma liquidação de passivos, a menos que tal resulte do exercício de uma opção de conversão que cumpra com a definição de instrumento de capital próprio.

G IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração (igualmente no IFRS Practice Statement 2) clarifica que a informação relativa a uma política contabilística é material quando a sua omissão impossibilita os utentes de compreender outras informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras. Clarifica ainda que não existe obrigatoriedade de divulgação de informações imateriais.

H IAS 8 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e clarifica de que forma a mesma se distingue de alterações de políticas contabilísticas. Assim, as estimativas contabilísticas são definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizados para concretizar os objetivos de uma política contabilística.

I IFRS 16 (alteração) – Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID 19 até 30 de Junho de 2022.

J IAS 12 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – De acordo com esta alteração, as entidades passam a ser obrigadas ao reconhecimento de impostos diferidos relativamente a determinadas transacções, quando o seu reconhecimento inicial origine montantes iguais de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis. Enquadram-se nesta situação transacções relacionadas com o reconhecimento de direitos de uso e de passivos da locação e também as relacionadas com o reconhecimento de provisões para desmantelamento ou afins e a sua capitalização no custo dos activos relacionados. Assim, estas diferenças temporárias deixam de estar abrangidas pela isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação desta alteração, reportado ao início do período comparativo mais antigo relatado, é reconhecido no correspondente saldo de inicial da rubrica de resultados transitados.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiros do Banco.

3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com as IFRS (*International Financial Reporting Standards*), no âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”).

As IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 14 de Março de 2022.

3.2 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Banco. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Banco são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto no que respeita a: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral (reserva de cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o câmbio indicativo do kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

	2021	2020
1 USD	550,590	649,911
1 EUR	623,158	796,726

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. As posições cambiais a prazo são mensuradas a justo valor através de resultados.

3.3 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Banco.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.

Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:

- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de *inputs* de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);

- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora *inputs* de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os *inputs* referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

Nível 1: preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transacções que permite a obtenção de informação regular sobre preços);

Nível 2: preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros *inputs* observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, *spreads*, ...);

Nível 3: técnicas de valorização que utilizam *inputs* não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude

tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;
- Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

3.4 CLASSES DE MENSURAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende de dois testes que são efetuados: (i) teste aos fluxos de caixa contratuais do activo (também conhecido como o teste do SPPI); e (ii) teste do modelo de negócio (também conhecido como o teste do BM).

O teste do SPPI tem por finalidade aferir se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas em reembolsos de capital e pagamento de juros. Para este efeito, os

juros compreendem uma componente que reflete a passagem do tempo, uma componente que reflete o risco de crédito do devedor, uma componente que visa cobrir os custos administrativos de gerir a operação e uma componente que incorpora uma margem de lucro razoável. Este teste é apenas efectuado no reconhecimento inicial do activo.

Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito básico, o instrumento financeiro não cumpre com o referido conceito do SPPI. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros nos termos atrás referidos. No caso de um activo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência, o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais

ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emitente) não impedem que os correspondentes activos cumpram com o conceito do SPPI.

Os activos financeiros com derivados embutidos (instrumentos híbridos) são considerados na sua totalidade, aquando do teste do SPPI. Estes activos nunca cumprem com o conceito do SPPI, desde que as condições contratuais do derivado embutido sejam genuínas.

O teste do BM tem por finalidade aferir sobre qual o modelo de negócio a adotar para gerir o activo financeiro, podendo este modelo consistir em: (i) detenção do activo até à maturidade para receber os correspondentes fluxos de caixa contratuais; (ii) venda do activo para obter mais-valias; (iii) deter o activo até à maturidade, mas também efectuar vendas do mesmo (na prática, um modelo misto de gestão). O teste do BM é efectuado em cada data de relato e é um teste prospetivo. Ou seja, contempla o objetivo da gestão para o futuro, independentemente do histórico de transacções.

Entre outros, os seguintes factores são considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos: a forma como o desempenho dos activos é avaliado e relatado à administração, quais os principais riscos associados aos activos e como são avaliados e geridos e a forma como os gestores dos activos são remunerados. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento

individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante, o calendário e os motivos de vendas previstas dos activos. Vendas pouco frequentes, pouco significativas, ou próximas do vencimento dos activos e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou que tenham por finalidade a gestão do risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de negócio de detenção dos activos até à maturidade para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

Um activo financeiro é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o modelo de negócio do mesmo consiste na sua detenção até à maturidade para recebimento dos correspondentes fluxos de caixa contratuais (e não é aplicada a *fair value option*). A *fair value option* consiste na possibilidade de mensuração de um activo ou passivo financeiro a justo valor através de resultados quando tal abordagem reduz ou elimina, comprovadamente, uma inconsistência de reconhecimento e mensuração.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de dívida é subsequentemente mensurado a justo valor através de reservas quando os seus fluxos de caixa contratuais consistem apenas em pagamentos de capital e juros e o modelo de negócio do mesmo é o modelo misto (e não é aplicada a *fair value option*). De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor

do activo são registadas em reservas, excepto as que dizem respeito a: (i) juro efetivo; (ii) perdas por imparidade; e (iii) diferenças de câmbio. O saldo acumulado em reservas é reclassificado para resultados com o desreconhecimento do activo.

Um activo financeiro correspondente a um investimento em instrumentos de capital próprio de outras entidades é subsequentemente mensurado a justo valor por reservas quando tais instrumentos não são detidos para negociação e, no reconhecimento inicial, o Banco designa, de forma irrevogável, este activo para ser mensurado a justo valor através de reservas. De acordo com esta base de mensuração, todas as variações subsequentes no justo valor do activo são registadas em reservas. Apenas os dividendos atribuídos são reconhecidos em resultados como um rendimento do período. O saldo acumulado em reservas não é reclassificado para resultados com o desreconhecimento do activo.

Nos restantes casos, os activos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados.

A reclassificação entre categorias de activos financeiros apenas é possível se ocorrer uma alteração do modelo de negócio associado aos activos. Quando aplicável, a reclassificação de activos financeiros é efectuada de forma prospectiva. É expectável que alterações do modelo de negócio de activos sejam pouco frequentes.

O principal modelo de negócio do Banco consiste no modelo de intermediação financeira, do qual fazem parte quase todos os activos financeiros e passivos financeiros do Banco. Este modelo consiste em intermediar a alocação de poupanças em kwanzas a investimentos em kwanzas. Os activos e os passivos associados ao negócio de intermediação financeira têm subjacente um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha ou pagamento substancial dos seus fluxos de caixa contratuais.

Caixa em kwanzas: a caixa em kwanzas é constituída por notas disponibilizadas para que os clientes que depositaram kwanzas possam levantar esses depósitos. Estes activos compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros. Por outro lado, caixa em kwanzas é um activo financeiro detido no âmbito da oferta de depósitos em kwanzas, os quais fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira Banco. Consequentemente, estes activos são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Caixa em moeda estrangeira: a caixa em moeda estrangeira é constituída por notas disponibilizadas, essencialmente, para que os clientes com depósitos em moeda estrangeira possam levantar os seus depósitos. Estes activos compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros. Assim, dado que depósitos em moeda estrangeira fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, a caixa em moeda estrangeira também faz parte do modelo de

negócio de intermediação financeira, sendo que estes activos são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Disponibilidades no Banco Nacional de Angola (BNA) em kwanzas: o Banco tem de ter em disponibilidades no BNA para garantir liquidez face ao nível de depósitos dos seus clientes. Uma vez que os depósitos fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, as disponibilidades no BNA também fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira. Desta forma, dado que as disponibilidades no BNA compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros, as mesmas são subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado.

Disponibilidades em OIC: as disponibilidades do Banco em outras instituições de crédito (OIC) podem ser denominadas em kwanzas ou em moeda estrangeira. Em grande medida, têm por finalidade permitir a colateralização de CDIs. Estas disponibilidades também permitem efectuar a transferência de valores em moeda estrangeira depositados no Banco para outros bancos nacionais ou, dentro das regras do BNA, para bancos estrangeiros. Trata-se de activos que compreendem fluxos de caixa que são apenas capital e juros, pelo que, dado que tanto as CDIs como os depósitos em moeda estrangeira fazem parte do modelo de negócio de intermediação financeira, estes activos financeiros também fazem parte do modelo

de intermediação financeira e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Crédito a clientes: os créditos contratados com clientes do Banco contemplam apenas fluxos de caixa que são reembolsos de capital e pagamento de juros (tal como definido na IFRS 9). Não existem cláusulas contratuais que se traduzam em derivados embutidos. O crédito concedido a clientes é o principal activo resultante do modelo de intermediação financeira. O Banco não tem outras fontes de rendimento para os seus créditos (tais como, por exemplo, a securitização). Desta forma, o modelo de negócio destes activos consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais (no âmbito da referida intermediação financeira), pelo que são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Títulos da República de Angola, em kwanzas não indexados: trata-se de títulos (obrigações do tesouro ou OT) que têm uma taxa de cupão baixa que foram atribuídos ao Banco pelo Estado Angolano no âmbito de um programa de recapitalização. Estes títulos contemplam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. O Banco tem como objectivo manter estes títulos até ao seu vencimento, e dessa forma obter os juros e reembolso de capital que os mesmos contratualmente irão pagar. Desta forma, estes títulos são subsequentemente mensurados pelo

custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

Outros títulos da República de Angola em kwanzas: trata-se de títulos (OT) que têm uma taxa de cupão em linha com as yields de mercado na data da sua emissão e que são mais líquidos. Estes títulos contemplam também apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. O Banco assumiu para os mesmos um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Consequentemente, serão mensurados subsequentemente pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem

mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

Títulos da República de Angola, em kwanzas indexados ao dólar americano ou emitidos em moeda estrangeira (dólar americano): trata-se igualmente de títulos (OT) com uma taxa de cupão em linha com as yields de mercado na data da sua emissão, sendo mais líquidos. A indexação nestes títulos tem como consequência que todos os fluxos de caixa associados sejam apurados em moeda estrangeira e convertidos para kwanzas à taxa de câmbio do dia do seu pagamento. Em substância, esta característica dos títulos indexados faz com que os mesmos se comportem como títulos emitidos em moeda estrangeira. Tendo em consideração esta particularidade, é entendimento do Banco que a indexação não é um derivado embutido. Assim, os títulos indexados e os títulos emitidos em moeda estrangeira também apresentam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no reembolso do capital (a valor nominal) e no pagamento dos cupões. Igualmente em relação a estes títulos, o Banco assumiu um modelo de negócio que consiste na sua detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Desta forma, os mesmos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais

de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

Bilhetes do tesouro da República de Angola: trata-se aplicações com maturidade curta e que contemplam apenas fluxos de caixa contratuais que consistem no pagamento reembolso de capital e juros. O Banco adotou, para efeitos da gestão destes títulos, o modelo de negócio de detenção para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Desta forma, estes activos são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. Considera-se que vendas incidentais e que envolvam montantes não materiais de títulos não contrariam o modelo de negócio de detenção até ao vencimento para recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais. De acordo com a política do Banco, vendas incidentais são transações esporádicas de venda que, em média, não ocorrem mais de uma vez por trimestre ao longo do ano. Considera-se que as vendas de títulos não são materiais se a quantia escriturada dos títulos alienados ao longo do ano não exceder 10% da quantia escriturada total média da carteira no mesmo período.

Investimentos em instrumentos de capital próprio de outras entidades (no âmbito da IFRS 9): estes activos têm associados fluxos de caixa que não são apenas pagamentos de capital e juros. Adicionalmente o Banco não optou por designar os mesmos, no reconhecimento inicial, a justo valor através de reservas, pelo que a sua base de mensuração subsequente consiste no justo valor através de resultados.

Outros activos financeiros: compreende a participação detida pelo Banco na EMIS, mensurada ao custo de aquisição. Estes activos também têm associados fluxos de caixa que consistem em pagamentos de capital e juros. O modelo de negócio adoptado pelo Banco para gerir estes activos consiste em deter os mesmos para recolha substancialmente de todos os respectivos cash-flows contratuais. Assim, estes activos são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

3.5 CLASSES DE MENSURAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas exceções a esta base de mensuração, nomeadamente:

Passivos financeiros que são detidos para negociação (é, por exemplo, o caso de derivados) ou quando é aplicada a fair value option – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.

Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

Desta forma, os restantes passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Estes passivos financeiros incluem:

Depósitos de clientes em kwanzas e em divisas: os depósitos dos clientes do Banco são utilizados para emprestar dinheiro a empresas e a particulares, sendo a base do negócio de intermediação financeira. Estes passivos não incluem qualquer derivado embutido e não são detidos para negociação, pelo que são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Recursos de outras instituições de crédito e de terceiros: trata-se de financiamentos de curto prazo que não incluem quaisquer derivados embutidos nem são detidos para negociação. São, assim, subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros entre categorias de mensuração.

3.6 ACTIVOS MODIFICADOS

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspeto, o Banco adota, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efetiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

3.7 DESRECONHECIMENTO E WRITE-OFFS

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Banco transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Banco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Banco não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efetuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos em condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Banco adota a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

3.8 RENDIMENTOS DE JUROS

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos

valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objetivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos

de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

As obrigações do tesouro emitidas em moeda nacional com indexação à taxa de cambio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial em cada data de relato. O resultado da actualização cambial (ganho ou perda) é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica da margem financeira “Juros e rendimentos similares” por ser entendimento do Banco que este efeito é uma componente do rendimento de juros destas obrigações.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

3.9 GASTOS COM JUROS

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo

na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

3.10 ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS A JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São mensurados a justo valor através de resultados os activos e os passivos financeiros detidos para negociação (inclui os activos cujo modelo de negócio consiste em transaccionar os mesmos no curto prazo com o objectivo de obter mais-valias). São também mensurados a justo valor através de resultados os demais activos financeiros cujos fluxos de caixa contratuais não consistem apenas em capital e juros. Incluem-se nestes últimos investimentos em instrumentos de capital próprio de outras entidades (salvo se for feita a designação irrevogável no seu reconhecimento inicial a justo valor através de reservas), instrumentos derivados, instrumentos híbridos (incorporaram um ou mais derivados embutidos). São ainda mensurados a justo valor através de

resultados todos os activos e passivos financeiros que o Banco designa, no seu reconhecimento inicial nesta categoria ao abrigo da *fair value option*.

A aplicação da *fair value option* é voluntária e é efectuada instrumento-a-instrumento no seu reconhecimento inicial, desde que se verifique uma das seguintes condições:

- Essa designação elimina ou reduz substancialmente inconsistências de tratamento que resultariam da mensuração de activos e passivos financeiros de acordo com bases distintas; ou
- Os passivos financeiros fazem parte de um grupo de passivos financeiros que são geridos (e o seu desempenho é medido) numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão ou investimento documentada; ou
- Os passivos financeiros são instrumentos híbridos (excepto se os respectivos derivados embutidos não modificam substancialmente os fluxos de caixa do contrato de acolhimento ou for claro, com pouca ou nenhuma análise, que é proibida a separação dos derivados embutidos).

As variações no justo valor dos activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidas na rubrica de Resultados de activos e passivos a justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2019 e no decurso dos exercícios findos nestas datas, o Banco não designou qualquer activo ou passivo financeiro a justo valor por resultados pela aplicação da *fair value option*. No mesmo período o Banco não designou a justo valor por reservas qualquer investimento em instrumentos de capital próprio de outras entidades.

3.11 IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) são mensuradas e reconhecidas pelo Banco de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de reservas (instrumentos de dívida apenas);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

Em cada data de relato devem ser mensuradas e reconhecidas ECL para todos os activos financeiros atrás referidos.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses. Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do activo.

Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do

devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL deve também ter em consideração informação que reflita perspetivas futuras (*forward looking information*), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos.

A mensuração das ECL deve ter em consideração os seguintes aspetos:

- Uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência); e

- O valor temporal do dinheiro; e
- Informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projeções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

As ECL são reconhecidas através de uma provisão a abater à quantia escriturada do activo correspondente e as variações na provisão são registadas em resultados do período (rubrica Imparidade de activos financeiros).

O cálculo das ECL tem por base o exercício de *staging*. O exercício de *staging* consiste na atribuição de um *stage* aos activos para efeitos de cálculo das perdas por imparidade, de acordo com os seguintes critérios:

- Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou com baixo risco de crédito) – *stage 1*
- Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial – *stage 2*
- Activos em *default* (incluindo os adquiridos ou gerados com imparidade) – *stage 3*

As ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco e

todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva (TJE) original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Banco espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Na determinação dos fluxos de caixa que o Banco espera receber, são considerados, quando aplicável, os fluxos de caixa líquidos resultantes da execução de colaterais existentes.

Para os activos em *stage 1* e *stage 2*, os fluxos de caixa que o Banco espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento (PD), assim como a proporção da exposição (EAD) que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento (LGD). No caso dos activos em *stage 1*, a PD apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, a PD considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

Stage 1

$$ECL = \sum_{i=1}^{12} \frac{PD_i \times LGD \times EAD_i}{(1 + TJE)^i}$$

Stage 2

$$ECL = \sum_{i=1}^T \frac{PD_i \times LGD \times EAD_i}{(1 + TJE)^i}$$

Stage 3

$$ECL = QE - \sum_{i=1}^{\infty} \frac{CF_i}{(1 + TJE)^i}$$

A PD é determinada da seguinte forma para os vários activos financeiros:

- Disponibilidades em outras instituições de crédito – PD correspondente a 1/12 da PD a 12 meses correspondente ao *rating* de crédito da instituição (ou, na ausência desta informação, correspondente ao *rating* de crédito do país onde a instituição opera), de acordo com estudos de agências de *rating* (conforme Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). Quando se verificar um aumento significativo do risco de crédito, a PD para os vários períodos relevantes será a correspondente ao *rating* de crédito do país do banco central, igualmente de acordo com estudos de agências de *rating*.
- Aplicações em outras instituições de crédito – PD a 12 meses correspondente ao *rating* de crédito da instituição (ou, na ausência desta informação, correspondente ao *rating* de crédito do país onde a instituição opera), de acordo com estudos de agências de *rating* (conforme Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). Quando se verificar um aumento significativo do risco de crédito, a PD para os vários períodos relevantes será a correspondente ao *rating* de crédito da instituição, igualmente de acordo com estudos de agências de *rating*.
- Obrigações do tesouro e outros instrumentos de dívida soberana de estados – PD correspondente ao *rating* de crédito do estado emissor, de acordo

com estudos da Moody's (conforme Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019).

- Obrigações e outros instrumentos de dívida de emissores que não sejam estados soberanos – PD correspondente ao *rating* de crédito da contraparte, de acordo com estudos de agências de *rating*. Quando não existir um *rating* publicado para a contraparte, é utilizado o *rating* do país onde a contraparte tem as suas operações.
- Crédito a clientes – atendendo à reduzida dimensão da carteira, as PD são determinadas através de uma abordagem de *benchmarking* que tem por base a informação publicada por outras instituições financeiras angolanas.

As LGD usadas para a determinação das ECL do crédito a clientes são, igualmente em virtude da reduzida dimensão da carteira, determinadas através de uma abordagem de *benchmarking* que tem por base a informação publicada por outras instituições financeiras angolanas.

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As LGD para investimentos em obrigações emitidas por estados soberanos correspondem às LGD publicadas regularmente pela Moody's.

A EAD é projetada para a maturidade considerada dos activos financeiros atendendo aos reembolsos contratualmente definidos e à taxa de amortizações antecipadas não previstas.

Para os activos em *stage* 3 (já em incumprimento) a ECL é determinada pela diferença entre a EAD (quantia escriturada do activo – QE) e o valor presente dos fluxos de caixa futuros (CF) que o Banco espera receber. Neste caso em particular, os fluxos de caixa futuros associados à execução de garantias e colaterais assume uma relevância maior.

Quando o colateral consiste em hipotecas sobre imóveis, esses fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel após execução do colateral, sendo a sua avaliação o referencial de valor utilizado. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da mesma (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral consiste noutros activos (por exemplo, ações ou outros títulos negociáveis, obras de arte ou equipamentos diversos), os fluxos de caixa a considerar são determinados com base em avaliações recentes ajustadas pelos custos para vender esperados.

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco apurados através da abordagem de *benchmarking* atrás referida, são determinados para as várias classes de risco existentes (*ratings* internos).

3.12 CRÉDITO A CLIENTES

Os créditos concedidos a clientes originados pelo Banco e cuja intenção não é a da venda no curto prazo, são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na demonstração da posição financeira líquidos de imparidade. Os custos de transacção associados são incluídos na taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os rendimentos de juros apurados pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira do Banco. De salientar que o banco não concede crédito com intenção de venda no curto prazo.

Com a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2016 do Aviso n.º 11/2014, de 10 de Dezembro, do BNA que revogou o Aviso n.º 3/2012, de 28 de Março, do BNA, as operações de crédito, por desembolso, são concedidas em moeda nacional para todas as entidades, com excepção do Estado e entidades exportadoras, independentemente do prazo e da finalidade.

As operações de crédito concedido a clientes, as garantias e avals prestados e os créditos documentários, são classificadas em função do seu risco, de acordo com o Aviso n.º 11/2014 de 10 de Dezembro, do BNA, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2016, e que revogou o Aviso n.º 3/2012, de 28 de Março, do BNA, e submetidas à constituição de imparidades em função dos novos normativos do BNA, nomeadamente o Instrutivo do BNA

n.º 08/2019, de 27 de Agosto e a Directiva do BNA n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro.

Nos termos do Aviso n.º 11/2014, de 10 de Dezembro, do BNA, o Banco classifica as operações de crédito concedido, as garantias e avals prestados e os créditos documentários por ordem crescente de risco, apurando as posições em risco de acordo com os seguintes níveis:

RISCO	NÍVEL
A	MÍNIMO
B	MUITO BAIXO
C	BAIXO
D	MODERADO
E	ELEVADO
F	MUITO ELEVADO
G	MÁXIMO

Além do apuramento do nível de risco acima descrito, o Banco define qual o risco país de cada posição em risco de acordo com o estabelecido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do BNA, que define 5 grupos de risco, consoante o país da contraparte.

As operações de crédito que registam incumprimento são classificadas em função dos níveis de risco

associados ao crédito vincendo e vencido de cada operação na data de referência das demonstrações financeiras, considerando para o efeito a classificação atribuída na fase de concessão de crédito e a antiguidade do incumprimento, respectivamente.

A revisão e reclassificação do nível de risco de uma operação decorrem de avaliação efectuada periodicamente pelo Banco, tendo em consideração a percepção de risco associada à operação de crédito e à existência de eventuais garantias que estejam a colateralizar a dívida junto do Banco.

Sem prejuízo da revisão anteriormente descrita, a classificação das posições em risco é revista mensalmente, em função do tempo decorrido desde a data de entrada das operações em incumprimento, de acordo com a seguinte tabela:

RISCO	Tempo decorrido desde a data do incumprimento
A	até 15 dias
B	de 15 a 30 dias
C	de 1 a 2 meses
D	de 2 a 3 meses
E	de 3 a 5 meses
F	de 5 a 6 meses
G	mais de 6 meses

A reclassificação do crédito para uma categoria de menor risco, em função da redução do atraso, está limitada ao nível estabelecido na classificação inicial ou decorrente da avaliação periódica do risco.

3.13 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento.

Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Banco; ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Banco e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Banco, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Banco.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Banco após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, sendo

inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Banco recomprados (por exemplo, ações próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Banco.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor, sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de

transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Banco opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

3.14 CONTABILIDADE DE COBERTURA

O Banco não contrata instrumentos financeiros para a cobertura de riscos e, consequentemente, não aplica contabilidade de cobertura.

3.15 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rêdito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

3.16 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio

e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Banco são detalhadas de seguida:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	ANOS
Edifícios	25 a 50
Obras	25
EQUIPAMENTO	ANOS
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 e 6
Instalações interiores	4 e 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação dos activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

3.17 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos,

acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Banco são detalhadas de seguida:

ACTIVOS INTANGÍVEIS	ANOS
Software	5
Outros	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis gerados internamente são reconhecidos apenas quando se demonstram todas as seguintes condições:

- Viabilidade técnica para completar o activo intangível e para o usar ou vender;
- Intenção de completar o activo intangível e de o usar ou vender;
- Capacidade para usar ou vender o activo intangível;
- Capacidade de o activo intangível gerar benefícios económicos futuros;
- Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros necessários para completar o desenvolvimento do activo intangível e para o usar ou vender;
- Mensuração fiável dos custos atribuíveis ao desenvolvimento do activo intangível.

A quantia escriturada no reconhecimento inicial do activo intangível corresponde ao total dos dispêndios incorridos a partir o momento em que as condições atrás são cumpridas.

Os dispêndios incorridos na fase da pesquisa ou na fase do desenvolvimento quando as condições de reconhecimento não são cumpridas são registados como gastos do período em resultados.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

3.18 IMPARIDADE DE ACTIVOS

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo.

O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso

possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa). Esta taxa de desconto é independente da forma como o activo é financiado.

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia

escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos. O Banco considera que cada balcão corresponde a uma unidade geradora de caixa.

Quando existem indícios de imparidade em activos corporativos (sede) e não é possível efetuar o correspondente teste de imparidade numa base individual, o referido teste é efetuado ao nível do conjunto de unidades geradoras de caixa mais pequeno com que tais activos se relacionam. No caso da sede, entende-se que o conjunto mais pequeno de unidades geradoras de caixa correspondem à actividade do banco na sua globalidade.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode

ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

3.19 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso ações para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial,

cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Usualmente, estes activos correspondem a imóveis recebidos como dação em pagamento. Em 31 de Dezembro 2021, o Banco detém apenas um imóvel classificado como activo não corrente detidos para venda.

3.20 LOCAÇÕES

O Banco aplicou a IFRS 16 pela primeira vez em 1 de Janeiro de 2019, tendo, para o efeito, usado a abordagem retrospectiva modificada ou *partial retrospective approach*, pelo que a informação comparativa na data da transação não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização

e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente

ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa

taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obteria para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Banco apresenta na demonstração da posição financeira os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e

de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5.000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”. O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contratos.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o Banco apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

3.21 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos obtidos pelo Banco, no âmbito do exercício normal da sua actividade, estão sujeitos a diversos impostos, consoante a sua natureza.

Deste modo, o Banco é tributado pela totalidade dos lucros obtidos quer no país, quer no estrangeiro e o seu lucro tributável corresponde à diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados e os custos ou perdas imputáveis ao exercício em apreço, eventualmente corrigidos nos termos do Código do Imposto Industrial.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos

seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que entrou em vigor a 30 de Julho de 2020, e que define a nova taxa de imposto de 35%. De referir que este Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2016 a 2020. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras dos correspondentes exercícios.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é também objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Banco, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por imposto diferidos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os activos por impostos diferidos apenas são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis. Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Não são reconhecidos activos e passivos por impostos diferidos correspondentes a diferenças temporárias relacionadas com o reconhecimento inicial de goodwill ou relacionadas com o reconhecimento inicial de outros activos ou passivos numa transação (que não uma concentração de actividades empresariais) que não afecte o lucro tributável nem o resultado contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para diferenças temporárias tributáveis que resultam de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, excepto quando o Banco tem a capacidade de controlar a reversão das diferenças temporárias e é provável que as mesmas não se revertam num futuro previsível. Activos por impostos diferidos são reconhecidos para diferenças temporárias dedutíveis que resultam de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos apenas quando seja provável a existência de lucros

tributáveis futuros que permitam a utilização dessas diferenças tributárias dedutíveis e quando for provável que as mesmas se revertam num futuro previsível.

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Banco espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Banco tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base a impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Banco tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

3.22 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 38/08, de 19 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em Angola determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva

contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

O Banco não tem implementada qualquer prática relativa a benefícios de longo prazo a empregados.

3.23 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e
- Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente

quando o Banco estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (yield de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer

em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

3.24 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

3.25 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções

ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

4. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os principais julgamentos efectuados pelo conselho de administração na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

4.1 DETERMINAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO APLICÁVEL A ACTIVOS FINANCEIROS

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos testes do SPPI e do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio a um nível que reflecte a forma como os activos financeiros são geridos de modo a ser atingido um determinado objectivo de negócio. Esta avaliação inclui julgamentos que reflectem todas as evidências relevantes, incluindo a forma como o desempenho dos activos é avaliado e como os seus gestores são compensados. O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado ou a justo valor através de outro resultado integral que são desreconhecidos em data anterior à sua maturidade de modo a entender a razão da sua alienação e a avaliar se o modelo de negócio definido para esses activos continua a ser apropriado. Se o modelo de negócio deixar de ser apropriado, a classificação dos activos será efectuada de forma prospectiva.

4.2 AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

Para os activos financeiros em *stage 1*, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o *stage 2* quando se verifica um aumento significativo do seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

4.3 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Banco, considera que não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

4.4 CÁLCULO DAS PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

No cálculo das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospectiva razoável e suportada e que assenta em suposições sobre a evolução futura de diferentes drivers macroeconómicos e da forma como estes interagem entre si.

As perdas em caso de *default* (LGD) consistem numa estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que o Banco espera receber (incluindo os fluxos de caixa de colaterais e garantias).

A probabilidade de incumprimento (PD) é um *input* chave na mensuração das perdas de crédito esperadas. Traduz-se numa estimativa da probabilidade de o devedor não cumprir na íntegra com as suas obrigações contratuais num dado horizonte temporal, cujo cálculo inclui dados históricos, pressupostos e expectativas quanto a diversas condições (macroeconómicas e internas) futuras.

4.5 MENSURAÇÕES DE JUSTO VALOR E PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados. Quando não se encontram disponíveis *inputs* do nível 1 da hierarquia de justo valor, o Banco recorre a entidades externas qualificadas para a determinação do justo valor.

4.6 IMPARIDADE DE ACTIVOS NÃO FINANCEIROS

A determinação da quantia recuperável destes activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, ...) implica projecções de fluxos de caixa futuros (essencialmente margem financeira, os rendimentos, gastos com o pessoal e outros gastos operacionais). Estas projecções envolvem um elevado nível de incerteza e volatilidade, sendo particularmente sensíveis às condições macroeconómicas e a aspectos regulatórios.

5. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- **RISCO DE INCUMPRIMENTO (DEFAULT):** é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- **RISCO DE CONCENTRAÇÃO:** é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- **RISCO DE DEGRADAÇÃO DA GARANTIA (COLATERAL):** é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

RATINGS INTERNOS DE RISCO DE CRÉDITO

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema do Banco de *ratings* de risco de crédito contempla 7 categorias. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os *ratings* usados pelo Banco são definidos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de default.

Os *ratings* de risco de crédito são definidos e calibrados de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um *rating* de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os *ratings* de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;

- Concessões (solicitadas e concedidas);
- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de *rating* externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas;

O sistema de *ratings* de risco de crédito do Banco é o seguinte:

RISCO	NÍVEL
A	MÍNIMO
B	MUITO BAIXO
C	BAIXO
D	MODERADO
E	ELEVADO
F	MUITO ELEVADO
G	MÁXIMO

QUALIDADE DE CRÉDITO

O Banco monitoriza o risco de crédito por classe de instrumento de financeiro, conforme detalhado na tabela seguinte:

CLASSE DE INSTRUMENTO FINANCEIRO	RUBRICA	NOTA
Depósitos em bancos centrais	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22
Depósitos em outras instituições de crédito	Disponibilidades em outras instituições de crédito	23
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	24
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	Investimentos ao custo amortizado	26
Crédito concedido a clientes	Crédito a clientes	25
Garantias financeiras	Provisões	35

A concentração das exposições ao risco de crédito é detalhada de seguida.

DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2021	2020	2019
Bancos centrais	29 484 184	14 268 696	17 807 437
Outras instituições de crédito	8 630 121	14 403 858	9 352 012
	38 114 304	28 672 554	27 159 449
Angola	29 484 184	14 268 696	17 807 437
Europa	6 850 174	12 783 148	9 352 012
Outros países de África	1 779 947	1 620 710	-
	38 114 304	28 672 554	27 159 449

APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2021	2020	2019
Bancos centrais		10 410 335	9 449 065
Outras instituições de crédito		3 200 000	3 138 281
	-	13 610 335	12 587 346
ANGOLA		13 610 335	12 587 346
	-	13 610 335	12 587 346

INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO CUSTO AMORTIZADO	2021	2020	2019
Dívida soberana	55 706 436	40 715 697	9 315 605
	55 706 436	40 715 697	9 315 605
Angola	55 706 436	40 715 697	9 315 605
	55 706 436	40 715 697	9 315 605

GARANTIAS FINANCEIRAS	2021	2020	2019
Garantias Prestadas	757 037	829 352	14 000
Crédito Documentário	7 673 673	6 326 480	31 293 084
	8 430 710	7 155 832	31 307 084
Angola	757 037	829 352	14 000
Europa	7 673 673	6 326 480	31 293 084
	8 430 710	7 155 832	31 307 084

A carteira de crédito do Banco é segmentada da seguinte forma:

- Empresas
- Particulares
- Colaboradores

As exposições em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 para cada *rating* e por segmento são detalhadas de seguida.

	GRAU DE RISCO BAIXO			GRAU DE RISCO MÉDIO			GRAU DE RISCO ELEVADO		
2021	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas	47 933 726	(878 146)	47 055 579	-	-	-	474 550	(213 517)	261 032
Particulares	587 780	(40 920)	546 860	-	-	-	3 675	(3 307)	367
Colaboradores	444 569	(4 448)	440 122	-	-	-	-	-	-
	48 966 075	(923 514)	48 042 561	-	-	-	478 225	(216 825)	261 400

	GRAU DE RISCO BAIXO			GRAU DE RISCO MÉDIO			GRAU DE RISCO ELEVADO		
2020	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas	26 020 373	(1 247 804)	24 772 569	13	(2)	11	431 146	(321 554)	109 592
Particulares	1 199 393	(55 953)	1 143 440	-	-	-	142	(142)	-
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830	-	-	-	-	-	-
	27 777 531	(1 309 691)	26 467 839	13	(2)	11	431 288	(321 697)	109 592

Abaixo segue a correspondência dos *ratings* internos para o risco baixo, médio e elevado.

A B C — BAIXO

D — MODERADO

E F G — ELEVADO

As exposições em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 por segmento, detalhadas por crédito curado e reestruturado, são apresentadas de seguida.

	EXPOSIÇÕES										IMPARIDADE			
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 reestruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 em cura	Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 em cura	Crédito em stage 3 reestruturado	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas	48 408 275	47 699 267	-	-	34 592	-	34 592	674 416	-	274 739	(1 091 664)	(696 984)	(346)	(394 334)
Particulares	591 455	572 345	-	-	15 435	-	-	3 675	-	-	(44 227)	(36 216)	(4 704)	(3 307)
Colaboradores	444 569	444 569	-	-	-	-	-	-	-	-	(4 448)	(4 448)	-	-
	49 444 300	48 716 182	-	-	50 027	-	34 592	678 091	-	274 739	(1 140 339)	(737 648)	(5 050)	(397 642)

	EXPOSIÇÕES										IMPARIDADE			
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 curado	Crédito em stage 1 reestruturado	Total crédito em stage 2	Crédito em stage 2 em cura	Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 em cura	Crédito em stage 3 reestruturado	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas	26 451 532	25 875 435	-	-	13	-	-	576 084	-	104 737	(1 569 360)	(1 173 487)	(2)	(395 871)
Particulares	1 199 535	1 199 393	-	-	-	-	-	142	-	-	(56 096)	(55 953)	-	(142)
Colaboradores	557 764	557 764	-	-	-	-	-	-	-	-	(5 934)	(5 934)	-	-
	28 208 832	27 632 593	-	-	13	-	-	576 226	-	104 737	(1 631 390)	(1 235 374)	(2)	(396 013)

As exposições em 31 de Dezembro de 2021 e em 2020 por segmento e por intervalo de dias de atraso são detalhadas de seguida.

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3		
2021 — EXPOSIÇÕES	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90
Empresas	47 699 267	-	-	34 592	-	-	199 866	-	474 550
Particulares	572 345	-	-	-	15 435	-	-	-	3 675
Colaboradores	444 569	-	-	-	-	-	-	-	-
	48 716 182	-	-	34 592	15 435	-	199 866	-	478 225

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3		
2021 — IMPARIDADE	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90
Empresas	(696 984)	-	-	(346)	-	-	(180 817)	-	(213 517)
Particulares	(36 216)	-	-	-	(4 704)	-	-	-	(3 307)
Colaboradores	(4 448)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(737 648)	-	-	(346)	(4 704)	-	(180 817)	-	(216 825)

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3		
2020 — EXPOSIÇÕES	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90
Empresas	25 875 435	-	-	-	13	-	144 685	253	431 146
Particulares	1 199 393	-	-	-	-	-	-	-	142
Colaboradores	557 764	-	-	-	-	-	-	-	-
	27 632 593	-	-	-	13	-	144 685	253	431 288

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3		
2020 — IMPARIDADE	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90
Empresas	(1 173 487)	-	-	-	(2)	-	(74 115)	(202)	(321 554)
Particulares	(55 953)	-	-	-	-	-	-	-	(142)
Colaboradores	(5 934)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(1 235 374)	-	-	-	(2)	-	(74 115)	(202)	(321 697)

O detalhe da carteira de crédito em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 por segmento e por ano de concessão de crédito é apresentado de seguida.

	EMPRESAS			PARTICULARES			COLABORADORES		
2021	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2017	2	806	(250)	-	-	-	-	-	-
2018	7	661 437	(156 293)	2	71 531	(4 292)	6	233 618	(2 336)
2019	7	10 258 701	(441 580)	4	51 615	(3 121)	7	76 101	(761)
2020	14	14 591 828	(257 301)	40	110 224	(9 896)	10	27 312	(273)
2021	54	22 895 503	(236 240)	246	358 085	(26 918)	47	107 539	(1 077)
	84	48 408 275	(1 091 664)	292	591 455	(44 227)	70	444 569	(4 448)

	EMPRESAS			PARTICULARES			COLABORADORES		
2020	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2015 e anteriores	1	253	(202)	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	2	0	(0)	-	-	-
2017	3	66 871	(62 320)	4	1 723	(103)	-	-	-
2018	10	693 644	(326 192)	7	109	(109)	14	332 423	(3 324)
2019	11	11 226 877	(704 218)	20	9 262	(590)	9	133 124	(1 687)
2020	23	14 463 887	(476 428)	37	1 188 441	(55 294)	18	92 218	(922)
	48	26 451 532	(1 569 360)	70	1 199 535	(56 096)	41	557 764	(5 934)

O detalhe das exposições ao risco de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 por *stage* é apresentado de seguida.

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
2021	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Depósitos em bancos centrais	24 062 142	-	24 062 142	-	-	-	-	-	-	24 062 142	-	-	24 062 142
Depósitos em OIC	8 630 121	-	8 630 121	-	-	-	-	-	-	8 630 121	-	-	8 630 121
Aplicações em bancos centrais e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	56 539 591	(833 155)	55 706 436	-	-	-	-	-	-	56 539 591	(833 155)	1,47%	55 706 436
Instrumentos de dívida a JV por ORI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito concedido a clientes	48 716 182	(737 648)	47 978 534	50 027	(5 050)	44 978	678 091	(397 642)	280 449	49 444 300	(1 140 339)	2,31%	48 303 961
Garantias financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	137 948 035	(1 570 803)	136 377 232	50 027	(5 050)	44 978	678 091	(397 642)	280 449	138 676 153	(1 973 494)	1,42%	136 702 659

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
2020	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Depósitos em bancos centrais	9 780 338	-	9 780 338	-	-	-	-	-	-	9 780 338	-	-	9 780 338
Depósitos em OIC	14 403 858	-	14 403 858	-	-	-	-	-	-	14 403 858	-	-	14 403 858
Aplicações em bancos centrais e OIC	13 610 335	-	13 610 335	-	-	-	-	-	-	13 610 335	-	-	13 610 335
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	43 007 791	(2 292 094)	40 715 697	-	-	-	-	-	-	43 007 791	(2 292 094)	5,33%	40 715 697
Instrumentos de dívida a JV por ORI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito concedido a clientes	27 632 593	(1 235 374)	26 397 218	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	28 208 832	(1 631 390)	5,78%	26 577 442
Garantias financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	108 434 915	(3 527 469)	104 907 446	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	109 011 154	(3 923 484)	3,60%	105 087 670

O detalhe das exposições ao risco de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 por *stage* é apresentado de seguida.

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
2021	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Empresas	47 699 267	(696 984)	47 002 283	34 592	(346)	34 247	674 416	(394 334)	280 082	48 408 275	(1 091 664)	2%	47 316 611
Particulares	572 345	(36 216)	536 129	15 435	(4 704)	10 731	3 675	(3 307)	367	591 455	(44 227)	7%	547 228
Colaboradores	444 569	(4 448)	440 122	-	-	-	-	-	-	444 569	(4 448)	1%	440 122
	48 716 182	(737 648)	47 978 534	50 027	(5 050)	44 978	678 091	(397 642)	280 449	49 444 300	(1 140 339)	11%	48 303 961

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL			
2021	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Perdas por imparidade (ECL) - %	Quantia escriturada líquida
Empresas	25 875 435	(1 173 487)	24 701 948	13	(2)	11	576 084	(395 871)	180 213	26 451 532	(1 569 360)	6%	24 882 172
Particulares	1 199 393	(55 953)	1 143 440	-	-	-	142	(142)	-	1 199 535	(56 096)	5%	1 143 440
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830	-	-	-	-	-	-	557 764	(5 934)	1%	551 830
	27 632 593	(1 235 374)	26 397 218	13	(2)	11	576 226	(396 013)	180 213	28 208 832	(1 631 390)	12%	26 577 442

O detalhe das exposições da carteira de crédito e das perdas de crédito esperadas em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 de acordo com a forma como as exposições foram analisadas (individualmente ou colectivamente), por segmento, sector de actividade e geografia é apresentado de seguida.

	EMPRESAS		PARTICULARES		COLABORADORES	
2021	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	37 944 554	(783 674)	15 781	(2 682)	-	-
Imparidade colectiva	10 463 721	(307 989)	575 674	(41 545)	444 569	(4 448)
	48 408 275	(1 091 664)	591 455	(44 227)	444 569	(4 448)

	EMPRESAS		PARTICULARES		COLABORADORES	
2020	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	26 179 711	(1 561 162)	1 113 039	(50 770)	8 905	(445)
Imparidade colectiva	271 822	(8 198)	86 496	(5 326)	548 859	(5 489)
	26 451 532	(1 569 360)	1 199 535	(56 096)	557 764	(5 934)

	COMÉRCIO POR GROSSO E POR RETALHO		AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		INDÚSTRIA		CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		PARTICULARES		OUTROS	
2021	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	26 699 685	(84 291)	3 906 294	(302 553)	200 224	(121 697)	1 272 863	(25 105)	15 781	(2 682)	5 865 487	(250 029)
Imparidade colectiva	42 363	-	3 422 362	(102 671)	4 559 824	(134 140)	-	-	1 020 244	(45 993)	2 439 172	(71 179)
	26 742 048	(84 291)	7 328 656	(405 224)	4 760 048	(255 836)	1 272 863	(25 105)	1 036 024	(48 675)	8 304 660	(321 208)

	COMÉRCIO POR GROSSO E POR RETALHO		AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		INDÚSTRIA		CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		PARTICULARES		OUTROS	
2020	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	13 508 518	(461 164)	5 579 521	(660 939)	3 809 182	(254 744)	2 855 568	(92 070)	1 121 944	(51 215)	426 922	(92 246)
Imparidade colectiva	15 114	(455)	-	-	35 350	(1 060)	3	(2)	635 356	(10 815)	221 355	(6 681)
	13 523 632	(461 619)	5 579 521	(660 939)	3 844 532	(255 804)	2 855 571	(92 072)	1 757 300	(62 030)	648 277	(98 926)

O detalhe das exposições reestruturadas em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por medida de reestruturação, é apresentado de seguida.

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL		
2021	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Redução de taxa	-	-	-	-	-	-	2	180 201	(110 235)	2	180 201	(110 235)
Outra (...)	-	-	-	1	34 592	(346)	1	94 538	(69 332)	2	129 131	(69 678)
	-	-	-	1	34 592	(346)	3	274 739	(179 567)	4	309 331	(179 913)

	STAGE 1			STAGE 2			STAGE 3			TOTAL		
2020	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	-	-	-	2	104 738	(42 204)	2	104 738	(42 204)
	-	-	-	-	-	-	2	104 738	(42 204)	2	104 738	(42 204)

O movimento nas exposições reestruturadas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado de seguida.

EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	2021	2020
Saldo no início do período (sem dedução da imparidade)	104 738	-
Créditos reestruturados no período	202 854	103 901
Juros do período de créditos reestruturados	1 738	837
Liquidação parcial ou total de créditos reestruturados	-	-
Créditos reclassificados para "normal"	-	-
Outros efeitos	-	-
Saldo no final do período (sem dedução da imparidade)	309 331	104 738

O detalhe dos colaterais e das garantias obtidas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é o seguinte.

COLATERAIS E GARANTIAS	2021	2020
Imóveis	31 168 988	20 446 304
Títulos	36 761 391	16 482 800
Outros	1 121 747	1 830 659
	69 052 127	38 759 763

Os colaterais e garantias evidenciados na linha “Outros” dizem, essencialmente, respeito a penhores de depósitos e a avals do governo.

O justo valor das garantias para os segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é o seguinte.

2021 EMPRESAS	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	5	118 625
[50 M - 100 M[	1	61 357	6	429 747
[100 M - 500 M[	-	-	4	678 611
[500 M - 1.000 M[	1	915 740	-	-
[1.000 M - 2.000 M[	2	3 232 040	1	1 500 000
[2.000 M - 5.000 M[	2	5 744 684	2	4 072 020
>=5.000 M	2	20 897 293	2	23 890 171
	8	30 851 115	20	30 689 174

2021 CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[	-	-	-	-
[100 M - 500 M[	1	317 873	-	-
[500 M - 1.000 M[	-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[	-	-	1	2 000 000
[2.000 M - 5.000 M[	-	-	1	4 125 000
>=5.000 M	-	-	-	-
	1	317 873	2	6 125 000

2021 HABITAÇÃO	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[	-	-	-	-
[100 M - 500 M[	-	-	-	-
[500 M - 1.000 M[	-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[	-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[	-	-	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	-	-	-	-

2020 EMPRESAS	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	2	23 000
[50 M - 100 M[	1	78 017	4	261 851
[100 M - 500 M[	2	396 268	4	529 672
[500 M - 1.000 M[	1	600 000	1	999 048
[1.000 M - 2.000 M[	1	1 268 924	-	-
[2.000 M - 5.000 M[	1	2 048 541	1	2 156 560
>=5.000 M	2	15 681 594	1	8 626 240
	8	20 073 344	13	12 596 371

2020 CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[	-	-	-	-
[100 M - 500 M[	1	372 960	-	-
[500 M - 1.000 M[	-	-	2	2 700 000
[1.000 M - 2.000 M[	-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[	-	-	1	2 000 000
>=5.000 M	-	-	-	-
	1	372 960	3	4 700 000

2020 HABITAÇÃO	IMÓVEIS		OUTRAS GARANTIAS REAIS	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M	-	-	-	-
[50 M - 100 M[	-	-	-	-
[100 M - 500 M[	-	-	-	-
[500 M - 1.000 M[	-	-	-	-
[1.000 M - 2.000 M[	-	-	-	-
[2.000 M - 5.000 M[	-	-	-	-
>=5.000 M	-	-	-	-
	-	-	-	-

A análise do rácio financiamento garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção e habitação em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentada de seguida.

2021 JUSTO VALOR	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em stage 1	Crédito em stage 2	Crédito em stage 3	Imparidade
Empresas						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	1 049 886	-	80 730	(151 808)
< 50%	-	7	622 751	-	17 834	(28 574)
[50% - 75%[	-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[	2	7	21 682 384	-	559 990	(647 352)
>=100%	6	7	19 540 698	34 592	-	(492 237)
Construção e promoção imobiliária						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	255	-	-	(3)
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[	-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[	-	-	-	-	-	-
>=100%	1	2	4 803 294	-	-	(60 409)
Habitação						-
sem garantia associadas	-	-	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[	-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	-	-	-	-
	9	23	47 699 267	34 592	658 554	(1 380 383)

2020 JUSTO VALOR	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em stage 1	Crédito em stage 2	Crédito em stage 3	Imparidade
Empresas						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	2 080 220	13 011	80 730	(451 872)
< 50%	1	2	15 212	-	-	(455)
[50% - 75%[	-	6	358 872	-	540 817	(320 054)
[75% - 100%[	-	2	11 950 170	-	-	(354 671)
>=100%	7	3	8 877 211	-	39 853	(350 763)
Construção e promoção imobiliária						
sem garantia associadas	n.a.	n.a.	3	-	-	(2)
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[	-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[	-	-	-	-	-	-
>=100%	1	3	2 861 527	-	-	(92 070)
Habitação						
sem garantia associadas	-	-	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
[50% - 75%[	-	-	-	-	-	-
[75% - 100%[	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	-	-	-	-
	9	16	26 143 214	13 011	661 400	(1 569 887)

Os factores de risco usados no modelo de imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, por segmento, são os seguintes. Estes factores de risco resultam de uma abordagem de *benchmarking* seguida pelo Banco, não tendo sofrido alterações no ano de 2021.

2021	Stage 1	Stage 2	Stage 3	LGD (%) média
Empresas	6%	26%	100%	59%
Particulares	8%	55%	100%	72%
Colaboradores	1%	26%	100%	71%

2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3	LGD (%) média
Empresas	6%	26%	100%	59%
Particulares	8%	55%	100%	72%
Colaboradores	1%	26%	100%	71%

6. RISCO DE LIQUIDEZ

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;
- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- *Gap* comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- *Gap* de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula a estratégia que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição do e implementação do PCL considera três fases principais:

1. CONCEPÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado Comissão de Riscos
Identificação dos indicadores e medidas de recuperação	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado
Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez	Direcção de Risco
Aprovação do Plano	Comissão Executiva
Comunicação	Direcção de Risco
Revisão periódica	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado

2. MONITORIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Produção dos relatórios de acompanhamento	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado
Análise dos relatórios de acompanhamento	Comissão Executiva Comissão de Riscos
Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez	Comissão Executiva
Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas	CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos
Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia	CALCO Direcção de Risco
Conclusão do Plano	CALCO
Aprovação da conclusão do Plano	Comissão Executiva Conselho de Administração
Avaliação do grau de eficiência do plano	Direcção de Risco Direcção de Tesouraria e Mercado

3. REVISÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL
Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente	Auditoria Interna

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de stress de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.

ANÁLISE DE MATURIDADES

Na tabela seguinte é apresentada uma análise de maturidades dos activos e passivos financeiros do Banco. Os montantes apresentados não coincidem necessariamente com os correspondentes saldos apresentados na face da

demonstração da posição financeira na medida em que esta análise contempla montantes numa base não descontada (excepto no tocante a instrumentos financeiros derivados).

2021	Quantia escriturada	< 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Caixa e equivalentes	5 422 042	5 422 042	-	-	-	-
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades e aplicações em OIC	32 692 262	32 692 262	-	-	-	-
Crédito a clientes	49 444 300	209 079	4 651 081	902 548	13 645 584	30 036 008
Outros títulos / activos financeiros	56 539 591	-	395 170	12 615 179	43 529 242	-
ACTIVOS FINANCEIROS	144 098 195	38 323 383	5 046 252	13 517 727	57 174 826	30 036 008
Passivos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Recursos de OIC	-	-	-	-	-	-
Depósitos de clientes	122 868 256	50 506 527	17 582 982	24 512 164	30 266 583	-
Instrumentos de dívida emitidos	-	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS	122 868 256	50 506 527	17 582 982	24 512 164	30 266 583	-
	21 229 939	(12 183 144)	(12 536 730)	(10 994 437)	26 908 243	30 036 008
GARANTIAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	21 229 939	(12 183 144)	(12 536 730)	(10 994 437)	26 908 243	30 036 008

2020	Quantia escriturada	< 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Caixa e equivalentes	4 488 358	4 488 358	-	-	-	-
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades e aplicações em OIC	24 184 196	24 184 196	-	-	-	-
Crédito a clientes	28 208 832	149 881	5 699 177	3 075 959	9 728 686	9 555 128
Outros títulos / activos financeiros	54 417 749	3 250 650	13 720 699	13 444 116	24 002 284	-
ACTIVOS FINANCEIROS	111 299 135	32 073 085	19 419 876	16 520 076	33 730 970	9 555 128
Passivos detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Recursos de OIC	11 508 017	11 508 017	-	-	-	-
Depósitos de clientes	79 244 063	8 452 901	11 421 844	20 612 741	38 756 577	-
Instrumentos de dívida emitidos	-	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS	90 752 080	19 960 918	11 421 844	20 612 741	38 756 577	-
	20 547 056	12 112 168	7 998 032	(4 092 665)	(5 025 607)	9 555 128
GARANTIAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	20 547 056	12 112 168	7 998 032	(4 092 665)	(5 025 607)	9 555 128

A maturidade de instrumentos financeiros derivados designados como instrumentos de cobertura corresponde à respectiva maturidade contratual. Foi considerada uma maturidade inferior a um mês para os instrumentos financeiros derivados detidos para negociação.

Os montantes considerados para garantias financeiras e afins corresponde ao montante máximo que pode ser utilizado de acordo com as correspondentes disposições contratuais, assumindo a maturidade mais curta em que tais montantes podem ser utilizados.

O Banco mantém um conjunto de activos líquidos que representa a principal fonte de liquidez para fazer face a cenários de stress. A sua composição encontra-se sujeita a limites que têm por finalidade reduzir o risco de concentração, sendo a correspondente monitorização efectuada numa base recorrente. A decomposição destas reservas de liquidez em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentada de seguida.

	2021		2020	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Saldos sem restrições com bancos centrais	24 062 142	24 062 142	9 780 338	9 780 338
Disponibilidades e aplicações em OIC	14 052 162	14 052 162	18 892 216	18 892 216
Aplicações no mercado monetário	-	-	13 610 335	13 610 335
Obrigações de estados soberanos com <i>rating</i> AAA	-	-	-	-
Obrigações de estados soberanos com <i>rating</i> AA	-	-	-	-
Outras obrigações de elevada qualidade	55 706 436	44 565 149	43 007 791	34 406 233
Linhas de crédito não utilizadas	6 263 142	6 263 142	7 240 948	7 240 948
Outros activos elegíveis para uso como colateral junto de bancos centrais	-	-	-	-
	100 083 882	88 942 595	92 531 628	83 930 070

7. RISCO DE MERCADO

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco:

- **Risco cambial:** o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- **Risco de taxa de juro:** o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- **Outros riscos de preços:** o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro

venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

A exposição do Banco ao risco de mercado restringe-se à carteira de activos que não são detidos para negociação.

ACTIVOS QUE NÃO SÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de *spreads* de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos *gaps* de taxa de juro e do risco de base.

Os *spreads* de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

QUANTIA ESCRITURADA	2021	2020
Caixa e equivalentes	5 422 042	4 488 358
Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	32 692 262	37 794 531
Activos financeiros mensurados a justo valor através de resultados	41 067	41 067
Crédito a clientes	49 444 300	28 208 832
Títulos	56 539 591	40 715 697
ACTIVOS SUJEITOS A RISCO DE MERCADO	144 139 262	111 248 486
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	11 508 017
Depósitos de clientes	122 868 256	79 244 063
PASSIVOS SUJEITOS A RISCO DE MERCADO	122 868 256	90 752 080

RISCO DE TAXA DE JURO NÃO RELACIONADO COM A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap* de *repricing*. Os *gaps* entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

2021	Quantia escriturada	< 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos
Caixa e equivalentes	5 422 042	5 422 042	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e OIC	32 692 262	32 692 262	-	-	-
Crédito a clientes	49 444 300	5 762 708	13 645 584	22 654 745	7 381 262
Títulos	56 539 591	13 010 349	43 529 242	-	-
ACTIVOS	144 098 195	56 887 361	57 174 826	22 654 745	7 381 262
Depósitos de clientes	122 868 256	67 995 892	54 872 363	-	-
PASSIVOS	122 868 256	67 995 892	54 872 363	-	-
Itens fora do balanço com sensibilidade a taxa de juro	1 252 628	1 011 968	180 000	59 807	853
Gap líquido de risco de taxa de juro	22 482 568	(10 096 563)	2 482 462	22 714 552	7 382 116

2020	Quantia escriturada	< 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos
Caixa e equivalentes	4 488 358	4 488 358	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e OIC	37 794 531	37 794 531	-	-	-
Crédito a clientes	28 208 832	6 830 576	12 066 008	2 529 080	6 783 168
Títulos	40 756 764	16 754 480	24 002 284	-	-
ACTIVOS	111 248 486	65 867 945	36 068 293	2 529 080	6 783 168
Recursos de instituições financeiras	11 508 017	11 508 017	-	-	-
Depósitos de clientes	79 244 063	40 487 486	38 756 577	-	-
PASSIVOS	90 752 080	51 995 503	38 756 577	-	-
Itens fora do balanço com sensibilidade a taxa de juro	6 468 222	6 283 046	185 176	-	-
Gap líquido de risco de taxa de juro	26 964 628	20 155 489	(2 503 109)	2 529 080	6 783 168

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

As tabelas seguintes resumem o impacto estimado na margem financeira e no capital económico correspondente ao cenário base resultante de uma deslocação paralela (aumento e diminuição) da curva de taxas de juro de 2%. Os impactos estimados assumem que as

demais variáveis não relacionadas com o risco de taxa de juro se mantêm inalteradas. Na construção das tabelas foram ignorados os efeitos de opcionalidades embutidas, tendo sido considerada uma maturidade à vista para os depósitos sem maturidade definida. Os títulos foram considerados por um montante líquido de *haircuts*. Consequentemente, a análise de sensibilidade apresentada assenta em cenários simplificados, incluindo o pressuposto de que a dimensão e a estrutura do balanço não se alteram (para além dos saldos sensíveis a alterações na taxa de juro).

EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA - IMPACTO NA SITUAÇÃO LÍQUIDA - 31/12/2021

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+) (-)		Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista - 1 mês	41 678 966	7 446 411	983 999	0	35 216 554	0,08%	28 173
1 - 3 meses	20 407 618	23 734 427	27 969	0	-3 298 840	0,32%	-10 556
3 - 6 meses	288 186	13 281 699	0	0	-12 993 514	0,72%	-93 553
6 - 12 meses	294 257	23 533 355	0	0	-23 239 098	1,43%	-332 319
1 - 2 anos	9 083 063	44 898 457	0	0	-35 815 395	2,77%	-992 086
2 - 3 anos	56 157 829	9 872 877	0	0	46 284 952	4,49%	2 078 194
3 - 4 anos	554 239	101 029	180 000	0	633 210	6,14%	38 879
4 - 5 anos	43 958	0	0	0	43 958	7,71%	3 389
5 - 7 anos	5 694 403	0	59 807	0	5 754 210	10,15%	584 052
7 - 10 anos	0	0	0	0	0	13,26%	0
10 - 15 anos	6 857 305	0	853	0	6 858 158	18,84%	1 292 077
15 - 20 anos	87 093	0	0	0	87 093	22,43%	19 535
+ 20 anos	340 630	0	0	0	340 630	26,03%	88 666
	141 487 547	122 868 256	1 252 628	0			2 704 451

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juros

2 704 451

Fundos próprios regulamentares

24 994 015

Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares

10,82%

EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA - IMPACTO NA SITUAÇÃO LÍQUIDA - 31/12/2020

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+) (-)		Posição (+/-)	Factor de ponderação (A)	Posição de ponderação (B)
à vista - 1 mês	33 972 962	19 960 918	0	2 590 424	11 421 620	0,08%	9 137
1 - 3 meses	16 146 185	11 421 844	0	3 069 026	1 655 315	0,32%	5 297
3 - 6 meses	6 759 879	10 847 543	0	357 647	-4 445 310	0,72%	-32 006
6 - 12 meses	8 988 919	9 765 198	0	265 950	-1 042 229	1,43%	-14 904
1 - 2 anos	16 894 413	30 014 470	0	0	-13 120 057	2,77%	-363 426
2 - 3 anos	11 961 994	0	0	0	11 961 994	4,49%	537 094
3 - 4 anos	7 185 757	8 742 107	0	185 176	-1 741 525	6,14%	-106 930
4 - 5 anos	26 129	0	0	0	26 129	7,71%	2 015
5 - 7 anos	2 529 080	0	0	0	2 529 080	10,15%	256 702
7 - 10 anos	0	0	0	0	0	13,26%	0
10 - 15 anos	4 840 444	0	0	0	4 840 444	18,84%	911 940
15 - 20 anos	119 653	0	0	0	119 653	22,43%	26 838
+ 20 anos	191 681	0	0	0	191 681	26,03%	49 895
	109 617 096	90 752 080	0	6 468 222			1 281 651

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juros

1 281 651

Fundos próprios regulamentares

22 402 423

Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares

5,72%

EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA - IMPACTO NA MARGEM DE JUROS - 31/12/2021

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+) (-)		Posição (+/-)	Factor de Ponderação (F)	Posição de ponderação (G)
à vista	37 281 149	1 892 752	0	0	35 388 397	2,00%	707 768
à vista - 1 mês	3 564 662	3 187 718	983 999	0	1 360 943	1,92%	26 130
1 - 2 meses	14 910 093	15 721 884	3 599	0	-808 192	1,75%	-14 143
2 - 3 meses	6 034 769	5 646 602	24 370	0	412 537	1,58%	6 518
3 - 4 meses	235 839	2 434 525	0	0	-2 198 686	1,42%	-31 221
4 - 5 meses	52 346	4 684 192	0	0	-4 631 846	1,25%	-57 898
5 - 6 meses	0	5 689 794	0	0	-5 689 794	1,08%	-61 450
6 - 7 meses	34 526	4 053 602	0	0	-4 019 076	0,92%	-36 976
7 - 8 meses	50 776	2 511 127	0	0	-2 460 351	0,75%	-18 453
8 - 9 meses	-252	8 124 771	0	0	-8 125 023	0,58%	-47 125
9 - 10 meses	0	6 158 804	0	0	-6 158 804	0,42%	-25 867
10 - 11 meses	0	4 767 192	0	0	-4 767 192	0,25%	-11 918
11 - 12 meses	209 207	3 122 927	0	0	-2 913 721	0,08%	-2 331
	62 373 116	67 995 892	1 011 968	0			433 034

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano
433 034
Margem de juros
9 695 328
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ
4,47%

EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA - IMPACTO NA MARGEM DE JUROS - 31/12/2020

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos extrapatrimoniais (+) (-)		Posição (+/-)	Factor de Ponderação (F)	Posição de ponderação (G)
à vista	28 672 554	1 310 203	0	0	27 362 351	2,00%	547 247
à vista - 1 mês	5 300 217	17 012 962	0	2 204 254	-13 916 999	1,92%	-267 206
1 - 2 meses	14 904 492	3 433 883	0	2 856 405	8 614 204	1,75%	150 749
2 - 3 meses	1 241 884	6 350 208	0	598 790	-5 707 114	1,58%	-90 172
3 - 4 meses	272 808	2 157 327	0	0	-1 884 519	1,42%	-26 760
4 - 5 meses	6 479 101	2 330 772	0	0	4 148 329	1,25%	51 854
5 - 6 meses	7 971	6 031 893	0	357 647	-6 381 569	1,08%	-68 921
6 - 7 meses	429	1 419 619	0	265 950	-1 685 140	0,92%	-15 503
7 - 8 meses	5 678 685	1 311 921	0	0	4 366 765	0,75%	32 751
8 - 9 meses	2 365 525	1 327 928	0	0	1 037 597	0,58%	6 018
9 - 10 meses	0	1 701 262	0	0	-1 701 262	0,42%	-7 145
10 - 11 meses	944 280	6 278 300	0	0	-5 334 021	0,25%	-13 335
11 - 12 meses	0	1 329 225	0	0	-1 329 225	0,08%	-1 063
	65 867 945	51 995 503	0	6 283 046			298 512

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	298 512
Margem de juros	10 389 705
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	2,87%

RISCO DE TAXA DE CâMBIO

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

MOEDA ESTRANGEIRA	ACTIVOS		PASSIVOS	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
EUR	9 120 328	9 066 326	(10 158 384)	(14 040 178)
USD	6 890 152	12 060 248	(6 310 829)	(7 136 267)
GBP	793 687	352 928	-	-
ZAR	32 501	30 653	(2 463)	(3 169)
	16 836 667	21 510 154	(16 471 676)	(21 179 614)

2021	EUR		USD	
	Apreciação de 10%	Depreciação de 10%	Apreciação de 10%	Depreciação de 10%
Resultados	(103 806)	103 806	871 342	(871 342)
Outro resultado integral	-	-	-	-
	(103 806)	103 806	871 342	(871 342)

8. RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 7.500 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 2/2018, de 21 de fevereiro;
- Rácio de solvabilidade regulamentar de 10%, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 2/2016, de 28 de abril;
- Rácio de fundos próprios de base de 8,5%, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 2/2016, de 28 de abril;

- Rácio de fundos próprios regulamentares de 10% para fazer face ao risco de crédito, conforme disposto no Instrutivo n.º 12/2016, de 8 de agosto;
- Rácios de fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco de mercado, conforme disposto nos anexos ao Instrutivo n.º 14/2016, de 8 de agosto;
- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo n.º 16/2016, de 8 de agosto.

O rácio de solvabilidade regulamentar e os fundos próprios do Banco em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foram calculados da seguinte forma:

RÁCIO DE SOLVABILIDADE		2021	2020
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	A	2 394 293	1 848 393
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	B	762 972	424 351
Risco operacional	C	2 602 651	912 692
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	D=A+B+C	5 759 916	3 185 436
Fundos Próprios de Base	E	25 389 819	22 402 423
Fundos Próprios Complementares	F	-	-
Excesso aos Limites prudenciais aos grandes riscos	G	395 804	-
Fundos Próprios Regulamentares	H=E+F+G	24 994 015	22 402 423
Rácio de Solvabilidade	I=H/(D*10%)	43,4%	70,3%

9. MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é detalhada conforme se segue.

MARGEM FINANCEIRA	2021	2020
Crédito a clientes	8 315 421	3 509 379
Aplicações em bancos centrais e OIC	374 429	723 530
Activos financeiros ao custo amortizado	7 100 090	9 993 209
Juros e rendimentos similares	15 789 940	14 226 118
Recursos de bancos centrais e OIC	(1 111 663)	(1 681 219)
Depósitos de clientes	(5 105 548)	(2 155 194)
Juros dos passivos da locação	(56 271)	-
Juros e gastos similares	(6 273 482)	(3 836 413)
Margem financeira	9 516 458	10 389 705

No período findo em 31 de dezembro de 2021 os juros de crédito a clientes evidenciam um aumento de, aproximadamente, 4.800 milhões de Kwanzas, o que reflecte o crescimento significativo das operações de crédito do Banco no período em causa.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os juros de activos financeiros ao custo amortizado incluem o efeito negativo no montante de 1.558.261 milhares de Kwanzas e o efeito positivo no montante de 3.320.755 milhares de Kwanzas, respectivamente, ambos relacionados com a reavaliação cambial das obrigações do tesouro angolano indexadas ao USD (Nota 3.4).

10. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os resultados de serviços e comissões dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados conforme se segue.

A rubrica de “Operações sobre estrangeiro” respeita as despesas e comissões cobradas no envio e pagamentos ao exterior. Em 31 de Dezembro de 2021 verificou-se uma diminuição de, aproximadamente, 935 milhões de Kwanzas nesta rubrica, a qual é explicada pela redução no volume de operações desta natureza e pela valorização do Kwanza face ao USD e ao Euro.

Em 31 de Dezembro de 2021 registou-se um aumento nas comissões sobre intermediação de títulos de, aproximadamente, 440 milhões de Kwanzas, fruto de um melhor desempenho nas negociações dos instrumentos financeiros. No mesmo período verificou-se, igualmente, um aumento na rubrica de “Outras operações de crédito” (aproximadamente 338 milhões de Kwanzas), em resultado do aumento do volume de operações de crédito.

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	2021	2020
Arrecadação de receitas		
Operações sobre o estrangeiro	1 881 044	2 876 904
Operações de créditos documentários	407 456	1 028 530
Movimentos ATM/TPA/Multicaixa	768 021	853 370
Operações de conta-corrente	578 326	135 450
Levantamentos	48 331	91 744
Intermediação de títulos	315 765	87 647
Seguros	191 464	-
Cartões	430 762	67 278
Outras operações de crédito	151 442	39 118
Aluguer TPA	58 250	29 779
Transferências	24 186	13 724
Garantias prestadas	12 446	13 113
Cheques	1 594	1 520
Outros	43 867	134 222
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	4 912 953	5 372 399
Operações sobre o estrangeiro	336 831	483 291
Movimentos TPA/Multicaixa	246 546	156 012
Cartões	197 501	98 315
Outros	71 647	-
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	852 525	737 618
RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	4 060 428	4 634 781

11. RESULTADOS DO DESRECONHECIMENTO DE ACTIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO E A JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foram alienados activos financeiros mensurados ao custo amortizado (títulos) com uma quantia escriturada antes do desreconhecimento no montante de 55.706.436 milhares de Kwanzas e 40.715.697

milhares de Kwanzas, respectivamente. Em resultado destas transacções, o Banco reconheceu ganhos líquidos nos montantes de 193.686 milhares de Kwanzas e 463.173 milhares de Kwanzas, respectivamente.

12. RESULTADOS CAMBIAIS

Os resultados cambiais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados conforme se segue.

MOEDA ESTRANGEIRA	2021			2020		
	Rendimentos	Gastos	Resultados	Rendimentos	Gastos	Resultados
Transacções de divisas	8 173 144	1 178 267	6 994 877	12 155 366	3 985 895	8 169 471
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	527 249 795	527 629 229	(379 433)	13 583 392 257	13 585 556 449	(2 164 192)
	535 422 940	528 807 496	6 615 443	13 595 547 623	13 589 542 344	6 005 279

Os resultados cambiais não incluem o efeito da reavaliação de instrumentos financeiros derivados cambiais, os quais são incluídos nos resultados de activos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado (Nota 3.4).

13. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Os outros resultados de exploração dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados conforme se segue.

GASTOS	2021	2020
Taxas	(114 024)	(50 438)
Outros impostos	(576 015)	(310 344)
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	(153 489)	(139 113)
Custos com quotizações	(48 261)	(17 354)
Outros	(107 608)	(42 344)
	(999 397)	(559 593)

A rubrica de outros impostos diz respeito fundamentalmente a custos com o IAC, taxa de custódia e emolumentos referentes à aquisição de um terreno.

14. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com o pessoal do Banco dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados de seguida:

GASTOS COM PESSOAL	2021	2020
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	(665 034)	(526 671)
Remunerações adicionais	(851 379)	(105 856)
Outros	(100 529)	(26 877)
	(1 616 942)	(659 404)
Trabalhadores		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	(1 188 421)	(870 293)
Remunerações adicionais	(929 711)	(553 420)
Juros bonificados	(129 883)	(82 867)
Outros	(118 455)	(82 791)
	(2 366 470)	(1 589 371)
Encargos sociais		
Obrigatórios	(168 688)	(100 647)
	(168 688)	(100 647)
	(4 152 101)	(2 349 422)

Os colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados pelas várias categorias profissionais da seguinte forma:

COLABORADORES	2021	2020
Cargos com função de administração	5	5
Cargos com função de direcção	16	16
Cargos com função de chefia e gerência	22	12
Cargos com função técnica	28	24
Cargos com funções administrativas e outras	35	32
	106	89

15. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado da seguinte forma.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	2021	2020
Água energia e combustíveis	4 121	3 408
Material de consumo corrente	297 881	106 703
Rendas e alugueres	4 273	9 038
Comunicações	318 592	211 972
Deslocações, estadias e representações	44 079	29 148
Publicações, publicidade e propaganda	102 808	74 107
Conservação e reparação	262 105	202 090
Auditorias, estudos e consultas	288 459	106 499
Informática	663 750	423 671
Outros serviços especializados	3 159 401	1 391 817
Formação do pessoal	49 662	36 850
Seguros	44 219	25 157
Contencioso	1 140	1 674
Outros fornecimentos e serviços externos	385 444	230 141
	5 625 936	2 852 275

16. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado da seguinte forma.

DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	2021	2020
ACTIVOS INTAGÍVEIS	222 440	132 542
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS		
Imóveis	4 998	4 877
Equipamento		
Mobiliário	33 720	19 561
Máquinas e ferramentas	93 379	46 815
Equipamento informático	68 597	37 641
Instalações interiores	5 950	3 561
Equipamento de Transporte	110 983	79 012
Equipamentos de transmissão	786	570
Outros equipamentos	33 239	20 113
Benfeitoria em imóveis de terceiras	267 694	133 099
Outros activos tangíveis	363 442	149 452
	982 788	494 701
	1 205 228	627 243

17. PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 diz respeito à provisão para perdas de crédito esperadas relacionada com garantias prestadas (nota 18).

18. IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Os montantes relacionados com a imparidade de crédito a clientes reconhecidos em resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados entre as exposições patrimoniais (carteira de crédito) e as exposições extrapatrimoniais (garantias e compromissos) da seguinte forma.

	2021	2020
Carteira de crédito	491 051	(580 877)
Garantias e compromissos	26 552	37 019
	517 603	(543 858)

O detalhe da rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, é conforme apresentado de seguida.

CARTEIRA DE CRÉDITO	2021	2020
Aumentos do exercício	(5 434 489)	(580 877)
Diminuições do exercício	5 925 540	-
	491 051	(580 877)

GARANTIAS E COMPROMISSOS	2021	2020
Aumentos do exercício	(470 331)	(197 272)
Diminuições do exercício	443 779	160 253
	(26 552)	(37 019)

19. IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O saldo desta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é decomposto da seguinte forma.

	2021	2020
Disponibilidades em OIC	-	(389)
Carteira de títulos	1 458 939	(1 910 968)
	1 458 939	(1 911 357)

Em Maio de 2021, a agência de *rating* *Moody's* divulgou o upgrade do *rating* soberano de Angola, alterando este de Caa1 para B3, tendo mantido o *outlook* para “estável”. Este evento resultou na revisão da probabilidade de *default* do Estado Angolano de 11,3% para 2,4%, o que gerou a redução na imparidade da carteira de títulos (OT do Estado Angolano) observada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

20. IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS

Os impostos sobre resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 dizem unicamente respeito ao imposto corrente, uma vez que nestas datas não existiam diferenças temporárias relevantes.

A taxa de imposto aplicada aos resultados dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foi 35%.

Em 31 de Dezembro de 2021, os Outros acréscimos incluem custos com imposto predial urbano, IAC e prejuízo das reavaliações cambiais das obrigações indexadas.

IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS	2021	2020
RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS	10 379 895	12 669 986
MULTAS FISCAIS (ARTº 40)	22 845	15 066
OUTROS ACRÉSCIMOS	2 270 590	370 356
AJUSTAMENTOS		
Rendimentos sujeitos a IAC	8 852 037	6 775 113
Outros		3 272 935
	3 821 292	3 007 360
Prejuízo fiscal a compensar		
Taxa nominal de imposto	35%	35%
imposto a taxa normal		
Liquidações provisórias		0,00
impostos a pagar		
Impostos diferidos activos		
	1 337 452	1 052 576

21. RESULTADOS POR ACÇÃO

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

RpA	2021	2020
Resultados		
Resultado líquido do exercício	9 042 443	11 617 407
Número médio de acções em circulação		
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do RpA básico e diluído	1 000 000	1 000 000
RpA BÁSICO	9,04	11,62
RpA DILUÍDO	9,04	11,62

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 não existiam instrumento potencialmente diluidores, pelo que o resultado por acção básico e diluído eram iguais.

22. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado conforme se segue:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	2021	2020
CAIXA		
Notas e moedas nacionais	1 204 289	635 179
Notas e moedas estrangeiras	3 764 575	3 567 928
Notas em ATM	453 178	285 251
	5 422 042	4 488 358
DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS		
Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	20 107 287	6 483 379
Em moeda estrangeira	3 954 854	3 296 959
	24 062 142	9 780 338
IMPARIDADE	-	-
	29 484 184	14 268 696

Os depósitos em bancos centrais em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas mínimas obrigatórias, não sendo remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, de acordo com os Instrutivos n.º 08/2021 e n.º 16/2020, do Banco Nacional de Angola, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

		2021		2020	
TAXAS SOBRE A BASE DE INCIDÊNCIA		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Governo central	Apuramento Diário	100%	100%	22%	100%
Governos locais e administrações municipais		100%	100%	100%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	22%	22%	22%	17%

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 as reservas obrigatórias totais ascendiam a 14.114.204 milhares de Kwanzas e a 8.480.150 milhares de Kwanzas, respectivamente.

23. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado conforme se segue.

	2021			2020		
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS						
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	109 552	-	109 552	113 752	-	113 752
	109 552	-	109 552	113 752	-	113 752
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO						
Depósitos à ordem						
Na moeda EUR	6 564 725	-	6 564 725	6 341 753	-	6 341 753
Na moeda USD	1 923 731	-	1 923 731	7 918 088	-	7 918 088
Em outras moedas	32 501	(389)	32 112	30 653	(389)	30 264
	8 520 957	(389)	8 520 568	14 290 494	(389)	14 290 105
	8 630 510	(389)	8 630 121	14 404 247	(389)	14 403 858

A rubrica de Operações pendentes de liquidação diz respeito aos cheques que serão enviados à compensação no primeiro dia útil de 2022 e 2021, respectivamente.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão no *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Não houve qualquer movimento nas perdas por imparidade desta rubrica durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

A movimentação das perdas por imparidade desta rubrica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 é apresentada de seguida.

2020 — PERDAS POR IMPARIDADE	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO ESTRANGEIRO				
Depósitos à ordem				
Na moeda Eur	(366)	-	-	(366)
Na moeda Usd	(16)	-	-	(16)
Em outras moedas	(7)	-	-	(7)
	(389)	-	-	(389)

24. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 dizia respeito a aplicações em instituições de crédito em Angola com um prazo de vencimento até 3 meses.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estavam no *stage* 1 para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

25. CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica de crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por macro-segmento, é apresentada de seguida.

2021 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Empresas	48 408 275	(1 091 664)	47 316 611
Particulares	591 455	(44 227)	547 228
Colaboradores	444 569	(4 448)	440 122
	49 444 300	(1 140 339)	48 303 961

2020 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Empresas	26 451 532	(1 569 360)	24 882 172
Particulares	1 199 535	(56 096)	1 143 440
Colaboradores	557 764	(5 934)	551 830
	28 208 832	(1 631 390)	26 577 442

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a repartição do saldo da rubrica de clientes entre taxa de juro fixa e taxa de juro variável é apresentada de seguida.

2021 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Taxa de juro fixa	48 613 242	(850 267)	47 762 974
Taxa de juro variável	831 058	(290 072)	540 986
	49 444 300	(1 140 339)	48 303 961

2020 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Perdas por imparidade (ECL)	Quantia escriturada líquida
Taxa de juro fixa	27 147 055	(1 287 260)	25 859 796
Taxa de juro variável	1 061 777	(344 130)	717 646
	28 208 832	(1 631 390)	26 577 442

Em 31 de Dezembro de 2021 o conjunto dos dez maiores clientes do Banco representa, aproximadamente, 91,5% (72,2% em 2020) do total da carteira de crédito.

A evolução das perdas esperadas de crédito (ECL) para exposições patrimoniais nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentada de seguida.

2021	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
SALDO NO INÍCIO DO ANO	(1 235 374)	(2)	(396 013)	(1 631 390)
Novos créditos originados	(149 977)	(5 050)	(184 084)	(339 111)
Créditos liquidados	643 338	2	225 181	868 521
Transferências para stage 3	-	-	(38 360)	(38 360)
SALDO NO FINAL DO ANO	(742 014)	(5 050)	(393 276)	(1 140 339)

2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
SALDO NO INÍCIO DO ANO	(837 314)	(84 557)	(128 642)	(1 050 513)
Novos créditos originados	(490 438)	(2)	(42 204)	(532 644)
Créditos liquidados	92 378	84 557	-	176 935
Transferências para stage 1	-	-	(225 168)	(225 168)
SALDO NO FINAL DO ANO	(1 235 374)	(2)	(396 013)	(1 631 390)

26. ACTIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O detalhe desta rubrica por tipologia de título em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado de seguida:

2021 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos			
Obrigações do tesouro em moeda nacional	48 408 914	(712 512)	47 696 402
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	8 130 677	(120 643)	8 010 034
	56 539 591	(833 155)	55 706 436

2020 — CUSTO AMORTIZADO	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos			
Bilhetes de Tesouro	8 404 126	(366 449)	8 037 677
Obrigações do tesouro em moeda nacional	24 865 548	(1 272 811)	23 592 736
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	9 738 118	(652 834)	9 085 284
	43 007 791	(2 292 094)	40 715 697

A evolução das perdas esperadas de crédito (ECL) nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentada de seguida.

2021	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
SALDO NO INÍCIO DO ANO	2 292 094	-	-	2 292 094
Aumentos	114 679	-	-	114 679
Diminuições	(1 573 618)	-	-	(1 573 618)
SALDO NO FINAL DO ANO	833 155	-	-	833 155

2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
SALDO NO INÍCIO DO ANO	396 583	-	-	396 583
Aumentos	2 664 236	-	-	2 664 236
Diminuições	(768 725)	-	-	(768 725)
SALDO NO FINAL DO ANO	2 292 094	-	-	2 292 094

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado de seguida.

2021	< 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 5 anos	> 5 anos	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos						
Obrigações do tesouro em moeda nacional	-	12 958 665	35 450 249	-	(712 512)	47 696 402
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	5 669	-	8 125 008		(120 643)	8 010 034
	5 669	12 958 665	43 575 257	-	(833 155)	55 706 436

2020	< 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 5 anos	> 5 anos	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	-	8 404 126	-	-	(366 449)	8 037 677
Obrigações do tesouro em moeda nacional	2 915 364	5 573 868	16 376 316	-	(1 272 811)	23 592 736
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	417 331		9 320 787		(652 834)	9 085 284
Obrigações em moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-
	3 332 695	13 977 994	25 697 102	-	(2 292 094)	40 715 697

27. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O detalhe dos activos não correntes detidos para venda por tipologia de activo e por grupo para alienação é apresentado de seguida.

ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	2021	2020
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
TOTAL	-	-

No exercício de 2017 o Banco recebeu como dação um imóvel que registou nesta rubrica por considerar que a sua venda era altamente provável num curto período de tempo (inferior a 1 ano). Atendendo ao tempo já decorrido, o Banco optou por constituir imparidade a 100%, dada a redução de valor do activo e a política do supervisor sobre esta matéria.

O imóvel em causa é descrito no seguinte quadro.

DESIGNAÇÃO	Ano de aquisição	Valor de aquisição	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Valor de mercado	Data avaliação
Malange - Área Administrativa	2017	418 671	(418 671)	-	-	out/18
Total		418 671	(418 671)			

28. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado de seguida.

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	2020	Adições	Alienações/Abates	Regularizações/ Transferências	2021
Outros activos tangíveis					
Terrenos	-	4 657 032	-	-	4 657 032
Imóveis de serviço próprio	124 962	-	-	-	124 962
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	1 482 953	594 193	-	-	2 077 146
Activos tangíveis em curso	1 016 105	-	-	(36 373)	979 732
Obras em imóveis arrendados (benfeitorias)	1 236 799	184 996	-	-	1 421 794
Direito de uso	881 955	96 810	-	747 559	1 726 324
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	509
	4 743 283	5 533 031	-	711 186	10 987 500
(-) Depreciações acumuladas	(876 909)	(982 788)	-	1 341	(1 858 357)
	3 866 374	4 550 242	-	712 527	9 129 144
Activos Intangíveis					
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	1 137 758	345 792	-	-	1 483 549
Activos intangíveis em curso	72 589	432 106	-	-	504 695
Outros activos intangíveis	71 872	-	-	-	71 872
	1 282 219	777 897	-	-	2 060 117
(-) Amortizações acumuladas	(482 429)	(222 440)	-	-	(704 870)
	799 790	555 457	-	-	1 355 247
	4 666 164	5 105 699	-	712 527	10 484 391

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	2019	Adições	Alienações/Abates	Regularizações/ Transferências	2020
Outros activos tangíveis					
Imóveis de serviço próprio	120 000	4 962	-	-	124 962
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	635 856	847 097	-	-	1 482 953
Activos tangíveis em curso	187 537	828 568	-	-	1 016 105
Obras em imóveis arrendados (benfeitorias)	424 095	812 704	-	-	1 236 799
Direito de uso	884 139	-	-	(2 184)	881 955
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	509
	2 252 137	2 493 330	-	(2 184)	4 743 283
(-) Depreciações acumuladas	(382 207)	(527 438)	-	32 736	(876 909)
	1 869 930	1 965 892	-	30 552	3 866 374
Activos Intangíveis					
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	696 431	362 867	-	78 459	1 137 758
Activos intangíveis em curso	80 165	70 883	-	(78 459)	72 589
Outros activos intangíveis	71 872	-	-	-	71 872
	848 468	433 750	-	-	1 282 219
(-) Amortizações acumuladas	(349 888)	(132 541)	-	-	(482 429)
	498 580	301 210	-	-	799 790
	2 368 509				4 666 164

As regularizações nos activos sob direitos de uso (IFRS 16) ocorridas no ano de 2021 dizem, essencialmente, respeito ao efeito de remensurações decorrentes de modificações das locações. Estas modificações estão associadas à revisão dos prazos de algumas locações (alargamento).

O aumento ocorrido no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, na rubrica “Terrenos”, diz respeito à aquisição de um terreno para construção da futura sede do Banco.

29. OUTROS ACTIVOS

O saldo da rubrica “Outros activos” em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado de seguida.

2021	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Devedores diversos	298 006	-	298 006
Despesas antecipadas	45 804	-	45 804
Outras operações a regularizar	286 464	-	286 464
Proveitos a receber	371 743	(5 453)	366 290
	1 002 017	(5 453)	996 564

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de despesas antecipadas é composta por: (i) 10 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores e (ii) 35 milhões de Kwanzas relacionados com custos diferidos.

O saldo da rubrica Outras operações a regularizar, corresponde essencialmente à contrapartida de *clearing* de transações Mastercard.

2021	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Devedores diversos	(5 453)	-	-	(5 453)
	-	-	-	(5 453)

2020	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Devedores diversos	352 927	-	347 474
Despesas antecipadas	1 694 196	-	1 694 196
Outras operações a regularizar	1 454 142	-	1 454 142
Proveitos a receber	273 870	(5 453)	273 870
	3 775 135	(5 453)	3 769 682

A rubrica de proveitos a receber inclui o montante de 366 milhões de Kwanzas a receber do Ministério da Economia relativo a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe.

O movimento das perdas por imparidade acumuladas dos outros activos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte.

2020	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Devedores diversos	(5 453)	-	-	(5 453)
	-	-	-	(5 453)

30. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado conforme se segue.

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS	2021	2020
MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO		
Tomadas de liquidez	-	11 500 000
Juros a pagar	-	8 017
	-	11 508 017

O prazo de vencimento da totalidade dos recursos em 31 de Dezembro de 2020 era inferior a 3 meses.

31. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado conforme se segue.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	2021	2020
PARTICULARES		
Depósitos a prazo	1 564 934	2 040 199
Depósitos à ordem	7 253 722	6 420 886
	8 818 655	8 461 084
EMPRESAS		
Depósitos a prazo	15 477 118	13 326 588
Depósitos à ordem	30 738 560	26 382 515
Outros	-	1 089 658
	46 215 678	40 798 761
ESTADO		
Depósitos a prazo	56 614 643	28 722 349
Depósitos à ordem	11 219 279	1 261 869
	67 833 922	29 984 218
	122 868 256	79 244 063

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

O escalonamento em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 dos recursos de clientes e outros empréstimos, por prazo de vencimento, é o seguinte:

ESCALONAMENTO	2021	2020
Até 3 meses	68 237 509	45 423 697
De 3 a 6 meses	8 209 558	6 498 919
De 6 meses a 1 ano	16 154 606	5 597 504
Mais de 1 ano	30 266 583	21 723 942
	122 868 256	79 244 063

32. OUTROS PASSIVOS

O saldo da rubrica Outros passivos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado de seguida.

OUTROS PASSIVOS	2021	2020
Sector público (natureza fiscal)	1 881 134	1 323 132
Credores diversos	481 441	198 842
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	163 233	248 282
Outras operações a regularizar	1 002 774	2 116 719
Passivos da locação	855 553	198 329
	4 384 135	4 085 304

A rubrica “Sector Público” corresponde à provisão do imposto industrial e impostos correntes a pagar no ano 2022.

A rubrica “Outras operações a regularizar” inclui o montante de AKZ 603 674 milhares referente a valores a compensar de *clearing* de transações Mastercard e o montante de AKZ 399 100 milhares referente a operações de compensação electrónica.

A rubrica “Passivos da Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas do Banco.

33. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 o capital social do Banco era composto por 1.000.000 acções com o valor nominal de 10.000 AKZ, cada.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 o capital social é representado pelas seguintes categorias de acções.

CAPITAL SOCIAL	2021	2020
CATEGORIA A		
Valor nominal	10 000	10 000
Nº de acções	1 000 000	1 000 000
TOTAL		
Nº de acções	1 000 000	1 000 000

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, a estrutura accionista do Banco tem a seguinte composição.

2021 — ESTRUTURA ACCIONISTA	% de participação	Montante
Helder Marcos Nunes da Silva	2,5%	252 829
Joana D´Assunção Inacio Paixão Franco	10,7%	1 066 667
João Henriques Pereira	20,0%	2 000 000
Ligia Maria Madaleno	56,4%	5 638 211
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,0%	300 626
Valdomiro Minoru Dondo	7,4%	741 667
	100,0%	10 000 000

2020 — ESTRUTURA ACCIONISTA	% de participação	Montante
Helder Marcos Nunes da Silva	2,5%	252 829
Joana D´Assunção Inacio Paixão Franco	10,7%	1 066 667
João Henriques Pereira	30,0%	3 000 000
Ligia Maria Madaleno	46,4%	4 638 211
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,0%	300 626
Valdomiro Minoru Dondo	7,4%	741 667
	100,00%	10 000 000

34. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado conforme se segue.

	2021	2020
Reserva legal	6 694 746	577 446
Resultados transitados	1 007 496	1 007 358
	7 702 241	1 584 804

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

35. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O montante de garantias prestadas e recebidas e de outros compromissos (extra-patrimoniais) em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado de seguida:

GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS	2021	2020
Garantias prestadas	757 037	829 352
Créditos documentários abertos	9 538 981	6 326 480
Linhas de crédito irrevogáveis	5 775 169	7 240 948
Garantias recebidas	(82 849 799)	(40 152 362)

As garantias e avals prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

As linhas de crédito irrevogáveis (compromissos assumidos perante terceiros) representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e normalmente requerem o pagamento de uma comissão. Estes compromissos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros classificados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na correspondente política contabilística. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O detalhe das exposições (EAD) e das perdas por imparidade (ECL) por tipologia de extra-patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é apresentado de seguida.

Em 2021 as (ECL) incluem o efeito cambial de 474 milhares de kwanzas resultado do processo de reavaliação de operações em moeda estrangeira.

2021	STAGE 1		STAGE 2		STAGE 3		TOTAL	
	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL
Garantias prestadas	757 037	(2 835)	-	-	-	-	757 037	(2 835)
Créditos documentários	7 673 673	(25 337)	-	-	-	-	7 673 673	(25 337)
Linhas de crédito irrevogáveis	5 775 169	-	-	-	17 994	-	5 793 163	-
	14 205 879	(28 173)	-	-	17 994	-	14 223 873	(28 173)

2020	STAGE 1		STAGE 2		STAGE 3		TOTAL	
	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL
Garantias prestadas	829 352	(12 440)	-	-	-	-	829 352	(12 440)
Créditos documentários	5 694 069	(42 758)	-	-	-	-	5 694 069	(42 758)
Linhas de crédito irrevogáveis	7 222 739	-	-	-	18 209	-	7 240 948	-
	13 746 159	(55 199)	-	-	18 209	-	13 764 368	(55 199)

36. LOCAÇÕES

O Banco foi locatário em diversos contratos de locação (ou que incluem locações) durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020. No mesmo período não assumiu qualquer posição contratual como locador, não existindo, consequentemente, sublocações.

A quantia escriturada dos activos sob direito de uso em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhada pela natureza dos respectivos activos subjacentes conforme apresentado de seguida.

2021	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada
Imóveis de serviço próprio	1 726 324	(702 600)	1 023 724

2020	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Quantia escriturada
Imóveis de serviço próprio	881 955	(340 498)	541 457

O movimento das rubricas de activos sob direito de uso e de passivo da locação no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 é detalhado de seguida.

	Saldo em 31.12.2020	Reconhecimento inicial de novas locações	Remensuração de passivos	Depreciações do período	Pagamentos	Outras correções	Saldo em 31.12.2021
ACTIVOS SOB DIREITO DE USO							
Quantia bruta	881 955	12 607	855 248	-	-	(23 486)	1 726 324
Depreciações acumuladas	(340 498)	-	-	(357 529)	-	(4 573)	(702 600)
	541 457	12 607	855 248	(357 529)	-	(28 059)	1 023 724
PASSIVO DA LOCAÇÃO	198 329	10 807	855 248	-	(413 386)	204 555	855 553

	Saldo em 31.12.2019	Reconhecimento inicial de novas locações	Remensuração de passivos	Depreciações do período	Pagamentos	Outras correções	Saldo em 31.12.2020
ACTIVOS SOB DIREITO DE USO							
Quantia bruta	-	855 389	140 255	-	-	(113 689)	881 955
Depreciações acumuladas	-	-	-	(340 498)	-	-	(340 498)
	-	855 389	140 255	(340 498)	-	(113 689)	541 457
PASSIVO DA LOCAÇÃO	-	204 935	140 255	-	(69 366)	(77 495)	198 329

Os montantes de outras correcções dizem, essencialmente, respeito a correcções efectuadas aos saldos de abertura, as quais, no entendimento do conselho de administração, não se revestem de materialidade suficiente para justificar um tratamento retrospectivo.

Os fluxos de caixa relacionados com pagamentos de locações nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 são detalhados de seguida.

	2021	2020	Rubrica da demonstração dos fluxos de caixa
Juros de locação	56 271	44 176	Pagamentos de juros, comissões e outros gastos equiparados
Pagamentos de locação (capital)	357 115	-	Outras operações de financiamento
	413 386	44 176	

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e em 2020 não ocorreram transacções de sale & leaseback.

37. PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- iMembros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

No decurso dos exercícios de 2021 e 2020 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas.

2021	Resultados cambiais	Juros recebidos	Juros suportados	Comissões recebidas	Crédito concedido	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	14 486	-	-	37 501	-	523 218
Outras partes relacionadas	595 032	430 915	167 064	253 647	951 482	5 649 165
	609 518	430 915	167 064	291 148	951 482	6 172 382

2020	Resultados cambiais	Juros recebidos	Juros suportados	Comissões recebidas	Crédito concedido	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	12 875			2 390	11 882	748 330
Outras partes relacionadas	765 086	387 829	78 309	759 670	2 308 242	(1 563 656)
	777 961	387 829	78 309	762 060	2 320 124	(815 326)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas

2021	Crédito concedido líquido de imparidade	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão		969 422
Outras partes relacionadas	2 760 717	9 082 446
	2 760 717	10 051 868

2020	Crédito concedido líquido de imparidade	Recursos obtidos
Pessoal-chave da gestão	11 211	1 270 108
Outras partes relacionadas	4 493 396	3 053 186
	4 504 607	4 323 294

As remunerações do pessoal-chave de gestão do Banco nos exercícios de 2021 e 2020 são detalhadas de seguida:

REMUNERAÇÃO	2021	2020
Benefício de curto prazo dos empregados	1 642 795	661 106
Benefício por cessação de emprego	-	116 670
	1 642 795	777 776

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços normais de mercado.

38. EVENTOS SUBSEQUENTES

No início de 2022, embora com menor expressão, graças ao avanço do processo de vacinação, a pandemia gerada pelo COVID-19 continua a ter um impacto mundial, afectando, ainda, vários sectores da economia, com efeitos directos e indirectos provocados pela doença como, por exemplo, o sector do turismo, dos transportes e de grande parte dos serviços. Os riscos de novas vagas são agora menores, esperando-se um alívio das medidas restritivas com impacto na recuperação económica mundial e na redução das desigualdades sociais, o que fará que as economias mundiais comecem a recuperar, nomeadamente na Europa e nos Estados Unidos da América, onde foram já aprovados pacotes financeiros significativos para a recuperação.

No entanto, a invasão militar da Federação Russa a Ucrânia que recentemente se iniciou ameaça afectar significativamente as economias mundiais, que estavam a mostrar sinais de recuperação, após dois anos de limitações sociais, económicas e financeiras resultantes da pandemia COVID 19, particularmente na Europa e nos Estados Unidos da América. As consequências económicas e financeiras já se fazem sentir no curto prazo, prevendo-se o seu agravamento nos médio e longo prazos.

À instabilidade já verificada nos mercados financeiros, que tentam acomodar o efeito das pesadas sanções económicas aplicadas à Federação Russa, somam-se as perspectivas de subida consistente de preços nas *commodities* – gás, petróleo, cereais, minerais e outros. Mas não é só na inflação relativa a esses produtos. Espera-se inflação incorporada nos produtos em geral, na distribuição e venda comercial, podendo agravar a situação dos consumidores, de todos os países do mundo.

A consequência da subida dos preços – acelerada por este ataque – poderá obrigar o sistema bancário a reavaliar as suas políticas de concessão de crédito às economias e os Bancos Centrais poderão rever a sua política de compras de dívidas dos Estados que, a reduzir-se, irão, com certeza, agravar o custo do financiamento, por via do aumento dos juros.

A Ucrânia é um dos maiores produtores e exportador de cereais para a Europa perspectivando-se, durante o período do conflito, não conseguir produzir estes alimentos, acentuando a escassez mundial destes e conduzindo a um maior aumento de preços. Ao nível do gás natural – que vem da Federação Russa através

da Ucrânia - poderá haver ataques aos pipelines, cortes ou sabotagens, podendo comprometer o fornecimento à indústria da Europa central e ocidental com falhas, condicionando, assim, a capacidade operativa das empresas.

Assim, e uma vez que a pandemia tem tido e continua a ter um impacto social e económico muito significativo, agravado agora pelo conflito em curso na Europa, o Conselho de Administração espera implementar todas as medidas que considera necessárias e adequadas para minimizar potenciais impactos, se se verificarem e em linha com as recomendações das entidades competentes.



Banco BIR
Temos Resposta

— 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 · ANEXOS — 11 —

10

ANEXOS



Crowe
Edifício Torre Ambiente
Rua Major Kanhangulo | 1.º Andar
Luanda | Angola
Telefone +244 940 059 963
www.crowe.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE (Valores expressos em milhares de Kwanzas)

Aos Accionistas do:
Banco de Investimento Rural, S.A.

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Rural, S.A. ("Banco") que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de mAOA 154.025.247 e um total de fundos próprios de mAOA 26.744.684, incluindo um resultado líquido de mAOA 9.042.443), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.



Crowe Angola Auditores e Consultores, S.A. is a member of Crowe Global, a Swiss Verein. Each member firm of Crowe Global is a separate and independent legal entity. Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A. and its affiliates are not responsible or liable for any acts or omissions of Crowe Global or any other member of Crowe Global. Crowe Global does not render any professional services and does not have an ownership or partnership interest in Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.



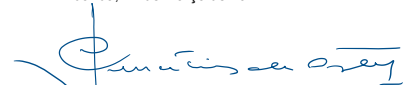
Opinião sem Reservas

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Investimento Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Ênfase

7. O recente ataque militar da Rússia à Ucrânia, tiveram como consequência pesadas sanções económicas e financeiras por parte das economias ocidentais, particularmente por parte da Europa e dos Estados Unidos da América. Estas sanções resultaram já no agravamento dos preços da energia e das mercadorias em geral que já se tinha começado a sentir com a pandemia COVID-19. Assim, adicionalmente aos efeitos que ainda se sentem da recessão causada pela pandemia COVID 19, a Entidade deverá ainda aferir os potenciais impactos na sua actividade operacional e nas demonstrações financeiras futuras decorrente da invasão militar da Federação Russa à Ucrânia. No entanto, conforme referido no relatório de gestão de notas anexas, não é conhecido qualquer impacto resultante quer dos efeitos da pandemia COVID-19, quer da invasão da Federação Russa à Ucrânia, que pudessem originar ajustamentos nas demonstrações financeiras em análise ou que colocasse em causa a continuidade da Entidade.

Luanda, 11 de Março de 2022



Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123 e na CMC com o n.º 11/2017



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do Banco de Investimento Rural, S.A.

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais) e o artigo 28º e alínea g) do Artigo 30º dos estatutos do Banco de Investimento Rural, submetemos à apreciação o Relatório sobre a acção fiscalizadora e dar parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco de Investimento Rural, S.A., o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, a demonstração das alterações nos Fundos Próprios e sobre a proposta de aplicação de resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

1. Durante o exercício o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística, gestão e contactos com a Administração.
2. O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas, fluxos de caixa, o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados, que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).
3. O Conselho Fiscal apreciou e emitiu pareceres sobre o Relatório de Governação Corporativa e do Sistema de Controlo Interno que integrava a informação até 30 de Novembro de 2021; sobre a veracidade do Sistema de Controlo Interno para Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa que integrava a informação em 31 de Dezembro de 2021.
4. Dando cumprimento o Aviso nº 6/2020 de 3 de Março, do BNA- Banco Nacional de Angola, o Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, apreciou os processos recebidos da Administração e emitiu os competentes pareceres.
5. Nestes termos, tendo em consideração o trabalho desenvolvido e a opinião do Auditor Independente, o Conselho Fiscal considera que no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021:
 - a) - As Demonstrações Financeiras, as alterações no Capital Próprio e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, estão conforme as disposições legais e estatutárias;
 - b) - Em 31 de Dezembro de 2021, o balanço do banco registou um total de Activo de mAOA 154.025.247 e um resultado líquido de mAOA 9.042.443.
6. O Conselho Fiscal considera que a informação referida no ponto 2 é adequada e permite a compreensão da situação financeira e dos resultados do banco e a forma como se desenvolveu a actividade, é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) - Aprove as Contas do exercício de 2021;

- b) - Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021;

- c) - Aprove a aplicação do resultado proposta pelo Conselho de Administração.

Luanda, 15 de Março de 2022

O Conselho Fiscal

Faustino Mpemba Madia

Presidente

Carlos Ferraz
Vogal

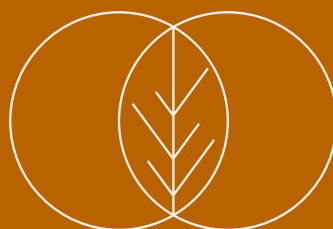
Nuno Ricardo Duarte Barros
Vogal

11

BIBLIOGRAFIA

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. World Health Organization | Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 76
2. IMF Country Report No. 19/371
Disponível em www.imf.org
3. Banco Nacional de Angola, Estatística monetária e financeira – Nova Série.
Disponível em: www.bna.ao
4. Banco Nacional de Angola, Emissões, resgates e *stock*.
Disponível em: www.bna.ao.
5. Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Montante de divisas vendidas.
Disponível em: www.bna.ao
6. Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Taxas de câmbio do mercado primário.
Disponível em: www.bna.ao
7. Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Mercados monetário e cambial.
Disponível em: www.bna.ao
8. Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Comité de política monetária.
Disponível em: www.bna.ao
9. Banco Nacional de Angola, Legislação e Normas – Pesquisa de legislação e normas.
Disponível em: www.bna.ao.
10. Instituto Nacional de Estatística, Indicadores de Emprego e Desemprego (Folha de Informação Rápida IV Trimestre de 2019).
Disponível em: www.ine.gov.ao
11. Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida - IPC Nacional; IPG.
Disponível em: www.ine.gov.ao
12. Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida. Índice de clima económico.
Disponível em: www.ine.gov.ao
13. Ministério das Finanças - Unidade de Gestão da Dívida, Plano anual de endividamento.
14. Ministério das Finanças – Economia nacional, Exportações e receitas de petróleo.
Disponível em: www.minfin.gv.ao
15. Ministério das Finanças, Relatório de fundamentação do OGE 2020 Revisto.
Disponível em: www.minfin.gv.ao
16. Subsistema de Gestão de Mercados de Activos (SIGMA).
17. Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Relatórios de negociação.
Disponíveis em: www.cmc.gv.ao
18. International Monetary Fund, World Economic Outlook.
Disponível em: www.imf.org
19. Bloomberg
20. Organization of the Petroleum Exporting Countries, Monthly Oil Market Reports.
Disponível em www.opec.org
21. Food and Agriculture Organization of the United Nations.
Disponível em: www.fao.org



Banco

BIR

Temos Resposta